



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 46 - 11 a 15 de novembro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

EDITAL Nº 882, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.252958/2024-51

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

EDITAL Nº 882, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
- Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico ou via e-mail, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 22/11/2024.

1.5. As Setorizações Curriculares, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para interação e para o envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo II do presente edital.

1.6. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

1.7. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Setor de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em

Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;

- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 21 (vinte e uma) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ, distribuídas em 10 (dez) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 6 (seis), sendo:
 - 2 (duas) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
 - 4 (quatro) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;
- f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos;
- g) que houve alocação direta de 3 (três) vagas no Anexo II deste edital, para reserva de vagas aos negros, nos casos das opções de vagas



CAP-004; CAP-006; e CAP-009, em função de nessas opções de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014;

A definição da alocação das 2 (duas) vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência, e da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada, prioritariamente, aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, será feita na forma do Anexo III deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.6, no período compreendido entre as 10 horas do dia 25 de novembro de 2024 e 17 horas do dia 04 de dezembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada no subitem 6.4, em formato PDF, unicamente via “E-mail para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II.

6.3.1. No corpo do e-mail o candidato deverá preencher o seu nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.

6.4. Relação de documentos a serem enviados na forma dos subitens 6.3 e 6.3.1:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo II (quadro de opções de vagas), em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.
- e) Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários, disponível no Anexo I deste edital.

6.5. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.6. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.7. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.9. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.10. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.11. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.



6.13. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.14. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.15. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.16. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.17. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.18. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.18.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.18.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.18.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.19. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.19.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.19.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.19.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.19.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21
40 horas	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

6.19.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.19.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.19.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.19.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.19.10 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- local e data de sua emissão; e
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.19.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.19.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.19.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.19.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.19.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.19.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.19.1 a 6.19.10 deste Edital.

6.19.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.19.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.



8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso s em efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de

uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL - EDITAL Nº 882 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS

Assinale com “X” os dias e horários da sua disponibilidade para trabalho

Turno: Manhã					
Dias	Horários				
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					
Turno: Tarde					
Dias	Horários				
	13h às 13h50min	13h50min às 14h40min	14h40min às 15h30min	16h às 16h50min	16h50min às 17h40min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Importante!

1. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 20 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 20 tempos de aula;
2. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 40 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 40 tempos de aula;
3. Os Setores Curriculares poderão apresentar demandas específicas de disponibilidade de horários que serão informadas aos (às) candidatos(as) nas Normas Complementares.

Neste termos, pede ferimento.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a) - <<Nome completo do(a) candidato(a)>>



ANEXO II – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9.508/2018 e pela Lei Federal no 12.990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Código da Opção de Vaga	E-mail para interação e para envio de documentação	Carga horária semanal	Prazo de contratação até	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº total de vagas	Setorização curricular	Sede	Unidade	Centro
CAP-001	professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com	20h	- Até o fim do ano letivo de 2025				1	Artes Cênicas/ Dança	Lagoa/ Fundão	Colégio de Aplicação - CAP	Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH
CAP-002		20h	- Até o fim do ano letivo de 2025				2	Artes Cênicas/ Teatro			
CAP-003		20h	- Até o fim do ano letivo de 2025 (1 vaga) - Até 31/08/2024 (1 vaga)				2	Artes Visuais			
CAP-004		40h	- Até o fim do ano letivo de 2025 (3 vagas) - Até 31/08/2024 (1 vaga)		1		4	Educação Especial			
CAP-005		20h	- Até 31/08/2024 (1 vaga)				1	Educação Física			
CAP-006		40h	- Até o fim do ano letivo de 2025			1	3	Educação Infantil			
CAP-007		20h	- Até 31/08/2024 (1 vaga)				1	Francês			
CAP-008		20h	- Até o fim do ano letivo de 2025				2	Geografia			
CAP-009		20h	- Até o fim do ano letivo de 2025 (2 vagas) - Até 31/08/2024 (1 vaga)			1	3	Multidisciplinar			
CAP-010		20h	- Até o fim do ano letivo de 2025 (1 vaga) - Até 31/08/2024 (1 vaga)				2	Música			

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 882 de 21 de outubro de 2024

ANEXO III – ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o item 3 deste edital 882, de 21 de outubro de 2024, a definição da alocação das 2 (duas) vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência, e da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada, prioritariamente, aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo II deste edital.

Metodologia:

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

Parte I – Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas aos negros, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal nº 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal nº 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
5. O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, aos negros.

Parte II – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo I deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo I deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 22 de novembro de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no final dia 22 de novembro de 2024, e resultará na consolidação do Anexo I deste edital – Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

EDITAL Nº 938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252958/2024-51

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

EDITAL Nº 938 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as retificações do Edital no 881 de 21 de outubro de 2024, na forma a seguir.

1. No subitem 3.1, onde se lê:

“3.1. Considerando:

- a) o total de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé – RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 99 (noventa e nove) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;

d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 40 (quarenta), sendo:

- 8 (oito) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
- 32 (trinta e duas) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e

f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos.

g) que houve alocação direta de 2 (duas) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas a pessoas com deficiência, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga) e PSS-057 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 5 (cinco) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018; e

h) que houve alocação direta de 14 (quatorze) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga); PSS-004 (uma vaga); PSS-010 (uma vaga); PSS-016 (uma vaga); PSS-024 (uma vaga); PSS-026 (uma vaga); PSS-028 (uma vaga); PSS-034 (uma vaga); PSS-038 (uma vaga); PSS-057 (uma vaga); PSS-058 (uma vaga); PSS-070 (uma vaga); PSS-071 (uma vaga); e PSS-096 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

A definição da alocação das 6 (seis) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 18 (dezoito) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.”

Leia-se:

“3.1. Considerando:

- i) o total de 157 (cento e cinquenta e sete) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé – RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 99 (noventa e nove) opções de vagas;
- j) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- k) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- l) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 39 (trinta e nove), sendo:

- 8 (oito) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
- 31 (trinta e uma) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

m) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e

n) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos.

o) que houve alocação direta de 2 (duas) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas a pessoas com deficiência, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga) e PSS-057 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 5 (cinco) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018; e

p) que houve alocação direta de 13 (treze) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga); PSS-004 (uma vaga); PSS-010 (uma vaga); PSS-016 (uma vaga); PSS-024 (uma vaga); PSS-026 (uma vaga); PSS-028 (uma vaga); PSS-034 (uma vaga); PSS-057 (uma vaga); PSS-058 (uma vaga); PSS-070 (uma vaga); PSS-071 (uma vaga); e PSS-096 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

A definição da alocação das 6 (seis) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 18 (dezoito) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.”



2. O Anexo II – Quadro de Opções de Vagas – passa a ter o seguinte conteúdo e forma:

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital n° 881 de 21 de outubro de 2024

ANEXO I – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

- **Carga horária semanal: 20 horas**
- **Prazo de contratação: até 20/12/2025**

EXCETO para as opções de vagas PSS-036; PSS-082; PSS-098; e PSS-099, que terão prazo de contratação até 31/07/2025.

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal nº 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal nº 9508/2018 e pela Lei Federal nº 12990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	N° total de vagas	N° de vagas reservadas Decreto Federal n° 9508/2018	N° de vagas reservadas Lei Federal n° 12.990/2014	N° de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Arte Corporal	Estudos e práticas corporais: dança e saúde	1				bach-d@ecfd.ufrj.br	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Sector Saúde Coletiva	5	1	1		selecao.pssdesp@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem em Saúde Mental	1				selecao.substitutosdemc@gmail.com	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem	Gestão, Gerência e Educação em Enfermagem/Metodologia do Ensino e da Assistência da Enfermagem	4		1		selecao.me.cean@gmail.com	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Assistência e Atenção Farmacêutica	1				selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática	1				selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Química Farmacêutica Medicinal	1				selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	Métodos Cinesioterapêuticos	1				dfcme@fisioterapia.ufrj.br	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	1				deptocirurgia.fmufj@gmail.com	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Geral	3		1		deptocirurgia.fmufj@gmail.com	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Pediátrica	2				deptocirurgia.fmufj@gmail.com	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Urologia	1				deptocirurgia.fmufj@gmail.com	PSS-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Dermatologia	2				deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	2				deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Imunologia	2				deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	4		1		deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Tisiopneumologia	1				deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia Geral e Linguagem	1				depfonoaudiologia@medicina.ufrj.br	PSS-018



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia	Sector de Obstetrícia	2				evelisej@uol.com.br	PSS-019
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Genética	1				rozanasilva@ippmg.ufrj.br	PSS-020
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	2				rozanasilva@ippmg.ufrj.br	PSS-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Radiodiagnóstico	2				2017depradiologiaufrj@gmail.com	PSS-022
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional Geral e Estágio	2				secretariato@medicina.ufrj.br	PSS-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Dentística	3	1			cheffaclinicaodonto@gmail.com	PSS-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Endodontia	2				cheffaclinicaodonto@gmail.com	PSS-025
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Periodontia	4	1			cheffaclinicaodonto@gmail.com	PSS-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontologia Legal e Saúde Coletiva	Saúde Coletiva do Departamento	1				socialpreventiva@gmail.com	PSS-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	3	1			posgrad@ortodontia.ufrj.br	PSS-028
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Próteses e Materiais Dentários	Sector Prótese Dentária	1				protese@odonto.ufrj.br	PSS-029
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação ambiental	2				substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-030
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Física com cálculo superior	1				substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Técnicas de Trabalho no Mar	1				biomar.ufrj.001@gmail.com	PSS-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Genética	Biologia Geral	1				geneticaufrj@gmail.com	PSS-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humana	4	1			prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia	1				https://docs.google.com/forms/d/1VWimWlRurTIZm6q-RF1w6z6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit	PSS-035
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia Básica	1				https://docs.google.com/forms/d/1VWimWlRurTIZm6q-RF1w6z6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit	PSS-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	2				Entrega presencial na secretaria de graduação do ICB, Bloco K, 2º andar.	PSS-037



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	2				https://forms.gle/G89Xq7tb4sGUZaSX8	PSS-038
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão de Serviços	1				https://forms.gle/G89Xq7tb4sGUZaSX8	PSS-038-A
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental	Ciências de Alimentos	1				https://forms.gle/F5mryKgYRtaPFqBt8	PSS-039
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Sector Nutrição Clínica	1				https://forms.gle/bAyUDpgMLQo6xmlL78	PSS-040
Centro de Ciências da Saúde	NUTES	NUTES	Educação, Saúde e Ambiente e Educação, Saúde e Cultura	1				instituto.nutes@gmail.com	PSS-041
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão e Comunicação da Informação	2				concursos.depbiblio@face.ufrj.br	PSS-042
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Tecnologia e Organização da Informação	1				concursos.depbiblio@face.ufrj.br	PSS-043
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Auditoria e Perícia	1				curso.contabeis@face.ufrj.br	PSS-044
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Custos	1				curso.contabeis@face.ufrj.br	PSS-045
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Orçamento e Contabilidade Pública	1				curso.contabeis@face.ufrj.br	PSS-046
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico	Direito do trabalho e processual do trabalho	1				professorajulianabenicio@gmail.com	PSS-047
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Teoria do Direito	Teoria do Direito	1				https://direito.ufrj.br	PSS-048
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Política	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-049
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Macroeconômica	2				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-050
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Microeconômica	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-051



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Planejamento Urbano	1				concurso2025plan@gpdes.ufrj.br	PSS-053
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	1				concursos@ic.ufrj.br	PSS-054
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Humana	2				concursos.geografia@igeo.ufrj.br	PSS-055
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Meteorologia	Agrometeorologia e Instrumentação Meteorológica	1				chefia.meteorologia@igeo.ufrj.br	PSS-056
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Cálculo	5	1	1		inscricao substituio@im.ufrj.br	PSS-057
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Álgebra Linear e Cálculo	3	1	1		https://dma.im.ufrj.br	PSS-058
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	1				vitortlima@iq.ufrj.br	PSS-059
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Química Analítica	2				https://forms.gle/2n9MVV4eeXgMZT27	PSS-060
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	1				lachter@iq.ufrj.br	PSS-061
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	2				sec.academ@ov.ufrj.br	PSS-062
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social	Estado e Política Social	1				processoseletivo.dpsss@gmail.com	PSS-063
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino em Artes Visuais e Expressão Gráfica e Arte-Educação	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-064
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Português/Literaturas e Francês e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Licenciatura em Letras Português-Francês	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-065
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Educação e Comunicação II – LIBRAS	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-066



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	N° total de vagas	N° de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	N° de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	N° de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Prática de Ensino de Magistério de Disciplinas Pedagógicas	1				substituto.edd.ufjf@gmail.com	PSS-067
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	1				edf.ufjf@gmail.com	PSS-068
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Antropologia Cultural	Departamento de Antropologia Cultural	1				dac.ifcs.ufjf@gmail.com	PSS-069
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Ciência Política	Ciência Política	4		1		dep.vagasubstituto2024@gmail.com	PSS-070
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia Geral	3		1		depfilosofiaufjf@gmail.com	PSS-071
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia Medieval	1				depfilosofiaufjf@gmail.com	PSS-072
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	História	História da América (séc. XVI-XIX)	1				https://historia.ufjf.br/index.php/destaque/noticias/701-professor-substituto-historia-da-america-xvi-xix	PSS-073
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Filosofia e Cognição	1				https://docs.google.com/forms/d/11GIC0zvYeSD6INAAQoIVFkq23n5CBy-z0hA08YyZCTbs/	PSS-074
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAF - Análise e Representação da Forma	Desenho Artístico e de Observação/Artes	2				baif@eba.ufjf.br	PSS-075
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAI - Desenho Industrial	Projeto de Produto com ênfase em Plástico	1				bai@eba.ufjf.br	PSS-076
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Comunicação Visual e Audiovisual	1				Recebimento presencial das 9h às 12h na Secretaria do PAEALIG, sala 629, 6o andar, prédio da Retoria, Av. Pedro Calmon 550, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - a/c Kátia Manhães	PSS-077
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1				composicao@musica.ufjf.br	PSS-078
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Instrumentos de Cordas	Cordas Friccionadas/Violino	1				fernando.pereira@musica.ufjf.br; instrumentosdecoradas@musica.ufjf.br	PSS-079
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música	Setor Flauta	1				departamento06@musica.ufjf.br	PSS-080
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música	Setor Tuba	1				departamento06@musica.ufjf.br	PSS-081
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicologia e Educação Musical	Percepção Musical	1				musicologia.educaocaomusical@musica.ufjf.br	PSS-082



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Estudo da Forma	2				EF/EG: https://forms.gle/6ZUUNNovEaFaytwR6 GD: https://forms.gle/Z3FGgLX7YRPj9D660	PSS-083
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Geometria Descritiva	1				EF/EG: https://forms.gle/6ZUUNNovEaFaytwR6 GD: https://forms.gle/Z3FGgLX7YRPj9D659	PSS-084
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DHT - História e Teoria	História	2				dht@fau.ufrj.br	PSS-085
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DTC - Tecnologia da Construção	Tecnologia da Construção	1				https://forms.gle/3jPUsezDUYYc66MY6	PSS-086
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Espanhol	1				selecao.espanhol@letras.ufrj.br	PSS-087
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	2				selecao.linguistica@letras.ufrj.br	PSS-088
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	1				chefiadpi@eq.ufrj.br	PSS-089
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Setor Processos Orgânicos	2				chefiadpo@eq.ufrj.br	PSS-090
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil - Materiais de Construção	1				chefe.dcc@poli.ufrj.br	PSS-091
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Sistemas Digitais	1				chefe.dei@poli.ufrj.br	PSS-092
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação Mecânica	2				coordenador.mecanica@poli.ufrj.br	PSS-093
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicada à Saúde	Farmacologia Clínica	1				concursos.dbas@icm.maca.ufrj.br	PSS-094
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicada à Saúde	Histologia e Embriologia	1				concursos.dbas@icm.maca.ufrj.br	PSS-095
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Clínica Médica	3		1		clinica@icm.maca.ufrj.br	PSS-096
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Engenharia Mecânica	Programa de Engenharia Mecânica/Circuitos Eletroeletrônicos	1				pemec@poli.maca.ufrj.br	PSS-097
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade	Saúde da Família/Clínica Médica	1				scsfsm@gmail.com	PSS-098
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	não departamental	Licenciatura em Química/LIBRAS	1				ensino.imq.ufrj@gmail.com	PSS-099



DESPACHO

7 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIRELLA FARIAS ROCHA, matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 21/11/2024 a 29/11/2024, para participar do Brazilian Black Consciousness Day Abroad, em Nova York, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.255813/2024-11)

DESPACHO

7 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO JAKOMIN, matrícula SIAPE nº 206****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus UFRJ Duque de Caxias, no período de 22/01/2025 a 05/02/2025, para realização de missão de pesquisa, junto à Università di Parma, em Parma, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.254439/2024-28)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO AUGUSTO DIAS E SANCHES, matrícula SIAPE nº 143****, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) IDT, no período a partir da data de publicação até 20/11/2024, para participação no lançamento da Global Coalition of TB Advocates e no GCTA Global Youth Advocacy Workshop, participação na The Union World Conference on Lung Health e realização de visita à Universitas Padjadjaran, em Bali e Bandung, na Indonésia – com ônus limitado. (Processo 23079.254991/2024-16)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WLADIMIR AUGUSTO DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, para realização de visita científica, junto à Universidad de Chile, em Santiago, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.255072/2024-60)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) SIDNEY CESAR SILVA GUERRA, matrícula SIAPE nº 144****, publicada no Diário Oficial da União nº 199, do dia 14/10/2024, seção 2, página 28. (Processo 23079.239103/2024-35)

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.221774/2022-88

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ENEIDA LEAL CUNHA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 08/11/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ENEIDA LEAL CUNHA, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 7129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.234113/2024-84, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARIANA BIANCARDI, matrícula nº 1522072, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.242004/2024-31, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 637****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.241939/2024-08, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ELOA PEREIRA BRABO, matrícula nº 125****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.244789/2024-86, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) FLAVIA AVOLIO GIBARA SOEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 234****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.



Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10998, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RANULFO MARTINS CARNEIRO NETO, matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 15/01/2025 a 14/11/2025, para realização de pós-doutorado, junto ao CEFET/RJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.245567/2024-81)

PORTARIA Nº 11027, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, NELSON DE AGUIAR MENEZES NETO, Matrícula SIAPE nº 3061588, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - Educação Básica, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, a partir de 16/10/2024, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 11031, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSE GABRIEL RODRIGUEZ CARNEIRO GOMES, Matrícula SIAPE nº 2491716, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.251920/24-61.

PORTARIA Nº 11032, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALESSANDRO JACOUD PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 2491738, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.251920/24-61.

PORTARIA Nº 11033, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1310458, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.251920/24-61.

PORTARIA Nº 11035, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MIGUEL ELIAS MITRE CAMPISTA, Matrícula SIAPE nº 1710795, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.251920/24-61.

PORTARIA Nº 11037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MAURICIO EHRlich, Matrícula SIAPE nº 0372463, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Civil, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.243264/24-23.

PORTARIA Nº 11038, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIS VOLNEI SUDATI SAGRILLO, Matrícula SIAPE nº 2287882, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Civil, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.243264/24-23.

PORTARIA Nº 11039, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EDUARDO DE MORAES REGO FAIRBAIRN, Matrícula SIAPE nº 0368772, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Civil, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.243264/24-23.

PORTARIA Nº 11040, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL ANDRES RODRIGUEZ, Matrícula SIAPE nº 1783306, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Civil, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.243264/24-23.

PORTARIA Nº 11052, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a Prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEANDRO TOMAZ KNOPP, matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 01/03/2025 a 01/08/2025, para conclusão de doutorado em Urbanismo, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.247951/2023-37)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

DESPACHO

11 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 20/11/2024 a 27/11/2024, para reunião de cooperação para projeto, junto à Bureau Veritas Marine & Offshore, em Saint-Cyr-sur-Mer, Nantes, Saint-Nazaire e Bouguenais, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.255027/2024-13)

PORTARIA Nº 11028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam do processo nº 23079.245789/2024-01, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor DOUGLAS CELES FERNANDES, matrícula nº 3009420, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício junto à Advocacia Geral da União.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11080, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



DENISE MARIA CAVALCANTE GOMES, matrícula SIAPE nº 183****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 30/11/2024 a 20/12/2024, para orientação de aluno de doutorado e participação em trabalho de campo, em Calçoene/AP – com ônus UFRJ-PROAP. (Processo 23079.251326/2024-71)

PORTARIA Nº 11082, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARISTELA DAL MORO, matrícula SIAPE nº 039****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 01/03/2025 a 28/02/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Passo Fundo, em Passo Fundo/RS - com ônus limitado. (Processo 23079.255243/2024-51)

PORTARIA Nº 11083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VINÍCIUS AURÉLIO LIEBEL, matrícula SIAPE nº 314****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 24/02/2025 a 23/02/2026, para realização de pós-doutorado, junto à USP, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.256021/2024-55)

PORTARIA Nº 11084, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA RODRIGUES ARRAIS, matrícula SIAPE nº 192****, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 29/11/2024 a 31/07/2026, para realização de doutorado em Política Social, junto à UFF, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.251159/2024-68)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

EDITAL Nº 947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252958/2024-51

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 947 de 13 de novembro de 2024

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 882 de 21 de outubro de 2024, na forma a seguir.

1. O item 1 passa a ter a seguinte redação:

“1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ nº 08/2021 e nº 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.
 - 1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
- 1.2. Este edital contém os seguintes anexos:
 - Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
 - Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
 - Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas
- 1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico ou via e-mail, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.
- 1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 22/11/2024.
- 1.5. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico.”

2. No subitem 6.2, onde se lê “subitem 1.6”, leia-se “subitem 1.5”.

Roberto de Andrade Medronho

EDITAL Nº 947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252958/2024-51

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 947 de 13 de novembro de 2024

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as retificações do Edital nº 882 de 21 de outubro de 2024, na forma a seguir.

1. O item 1 passa a ter a seguinte redação:

“1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.
 - 1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
- 1.2. Este edital contém os seguintes anexos:
 - Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
 - Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
 - Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas
- 1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico ou via e-mail, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.
- 1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 22/11/2024.
- 1.5. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico.”

2. No subitem 6.2, onde se lê “subitem 1.6”, leia-se “subitem 1.5”.

Roberto de Andrade Medronho

EDITAL Nº 947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252958/2024-51

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 947 de 13 de novembro de 2024

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as retificações do Edital nº 882 de 21 de outubro de 2024, na forma a seguir.

1. O item 1 passa a ter a seguinte redação:

“1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ nº 08/2021 e nº 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.
 - 1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
- 1.2. Este edital contém os seguintes anexos:
 - Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
 - Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
 - Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas
- 1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico ou via e-mail, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.
- 1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 22/11/2024.



1.5. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. No subitem 6.2, onde se lê “subitem 1.6”, leia-se “subitem 1.5”.

3. No Anexo II – Quadro de Opções de Vagas, nas opções de vagas CAP-003, CAP-004, CAP-005, CAP-007, CAP-009 e CAP-010, onde se lê “Até 31/08/2024”, leia-se “Até 31/08/2025”.

Roberto de Andrade Medronho

EDITAL Nº 949, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252955/2024-18

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 949 de 13 de novembro de 2024

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as retificações do Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024, na forma a seguir.

1. O item 1 passa a ter a seguinte redação:

“1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ nº 08/2021 e nº 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada, e tem como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo II – Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 22/11/2024.

1.5. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. No subitem 3.1, onde se lê:

“3.1. Considerando:

- a) o total de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé – RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 99 (noventa e nove) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 40 (quarenta), sendo:
 - Ø 8 (oito) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
 - Ø 32 (trinta e duas) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e

f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos.

g) que houve alocação direta de 2 (duas) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas a pessoas com deficiência, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga) e PSS-057 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 5 (cinco) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018; e

h) que houve alocação direta de 14 (quatorze) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga); PSS-004 (uma vaga); PSS-010 (uma vaga); PSS-016 (uma vaga); PSS-024 (uma vaga); PSS-026 (uma vaga); PSS-028 (uma vaga); PSS-034 (uma vaga); PSS-038 (uma vaga); PSS-057 (uma vaga); PSS-058 (uma vaga); PSS-070 (uma vaga); PSS-071 (uma vaga); e PSS-096 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

A definição da alocação das 6 (seis) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 18 (dezoito) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.”

Leia-se:

“3.1. Considerando:

i) o total de 157 (cento e cinquenta e sete) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé – RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 99 (noventa e nove) opções de vagas;

j) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;

k) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;

l) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 39 (trinta e nove), sendo:

- 8 (oito) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
- 31 (trinta e uma) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

m) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e

n) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos.

o) que houve alocação direta de 2 (duas) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas a pessoas com deficiência, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga) e PSS-057 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 5 (cinco) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018; e

p) que houve alocação direta de 13 (treze) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, nos casos das opções de vaga PSS-002 (uma vaga); PSS-004 (uma vaga); PSS-010 (uma vaga); PSS-016 (uma vaga); PSS-024 (uma vaga); PSS-026 (uma vaga); PSS-028 (uma vaga); PSS-034 (uma vaga); PSS-057 (uma vaga); PSS-058 (uma vaga); PSS-070 (uma vaga); PSS-071 (uma vaga); e PSS-096 (uma vaga), em função de nessas opções de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

A definição da alocação das 6 (seis) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 18 (dezoito) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.”



3. No subitem 6.2, onde se lê “subitem 1.7”, leia-se “subitem 1.5”.

4. O Anexo II – Quadro de Opções de Vagas – passa a ter o seguinte conteúdo e forma:

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024

ANEXO I – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

- **Carga horária semanal: 20 horas**
- **Prazo de contratação: até 20/12/2025**

EXCETO para as opções de vagas PSS-036; PSS-082; PSS-098; e PSS-099, que terão prazo de contratação até 31/07/2025.

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal nº 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal nº 9508/2018 e pela Lei Federal nº 12990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Arte Corporal	Estudos e práticas corporais: dança e saúde	1				bach-d@eefd.ufrrj.br	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Setor Saúde Coletiva	5	1	1		selecao.pssdesp@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem em Saúde Mental	1				selecao.substitutosdemc@gmail.com	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem	Gestão, Gerência e Educação em Enfermagem/Metodologia do Ensino e da Assistência da Enfermagem	4		1		selecao.dme.eean@gmail.com	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Assistência e Atenção Farmacêutica	1				selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática	1				selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Química Farmacêutica Medicinal	1				selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorespiratória e Musculoesquelética	Métodos Cinesioterapêuticos	1				dfcme@fisioterapia.ufrrj.br	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	1				deptocirurgia.fmufrrj@gmail.com	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Geral	3		1		deptocirurgia.fmufrrj@gmail.com	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Pediátrica	2				deptocirurgia.fmufrrj@gmail.com	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Urologia	1				deptocirurgia.fmufrrj@gmail.com	PSS-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Dermatologia	2				deplclinmed@medicina.ufrrj.br	PSS-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	2				deplclinmed@medicina.ufrrj.br	PSS-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Imunologia	2				deplclinmed@medicina.ufrrj.br	PSS-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	4		1		deplclinmed@medicina.ufrrj.br	PSS-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Tisiopneumologia	1				deplclinmed@medicina.ufrrj.br	PSS-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia Geral e Linguagem	1				deplfonoaudiologia@medicina.ufrrj.br	PSS-018



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia	Sector de Obstetrícia	2				eveliserj@uol.com.br	PSS-019
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Genética	1				rozanasilva@ippmg.ufrj.br	PSS-020
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	2				rozanasilva@ippmg.ufrj.br	PSS-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Radiodiagnóstico	2				2017depradiologiaufrj@gmail.com	PSS-022
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional Geral e Estágio	2				secretariato@medicina.ufrj.br	PSS-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Dentística	3	1			chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Endodontia	2				chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-025
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Periodontia	4	1			chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontologia Legal e Saúde Coletiva	Saúde Coletiva do Departamento	1				socialpreventiva@gmail.com	PSS-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	3	1			posgrad@ortodontia.ufrj.br	PSS-028
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Próteses e Materiais Dentários	Sector Prótese Dentária	1				protese@odonto.ufrj.br	PSS-029
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação ambiental	2				substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-030
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Física com cálculo superior	1				substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Técnicas de Trabalho no Mar	1				biomar.ufrj.001@gmail.com	PSS-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia Biomédicas	Genética	Biologia Geral	1				geneticaufrj@gmail.com	PSS-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humana	4	1			prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia	1				https://docs.google.com/forms/d/1VWimWlrRurT1Zm6q-RF1w6ez6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit	PSS-035
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia Básica	1				https://docs.google.com/forms/d/1VWimWlrRurT1Zm6q-RF1w6ez6CJqrKWvu63pSEUESCs/edit	PSS-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	2				Entrega presencial na secretaria de graduação do ICB, Bloco K, 2º andar.	PSS-037
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	2				https://forms.gle/G89Xq7tb4sGUZaSX8	PSS-038



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão de Serviços	1				https://forms.gle/G89Xq7tb4sGUZaSX8	PSS-038-A
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental	Ciências de Alimentos	1				https://forms.gle/FSmryKgYRtaPFqBi8	PSS-039
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Sector Nutrição Clínica	1				https://forms.gle/bAyUDpgMLQo6xmlL78	PSS-040
Centro de Ciências da Saúde	NUTES	NUTES	Educação, Saúde e Ambiente e Educação, Saúde e Cultura	1				instituto.nutes@gmail.com	PSS-041
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão e Comunicação da Informação	2				concursos.depibiblio@facc.ufrj.br	PSS-042
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Tecnologia e Organização da Informação	1				concursos.depibiblio@facc.ufrj.br	PSS-043
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Auditoria e Perícia	1				curso.contabeis@facc.ufrj.br	PSS-044
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Custos	1				curso.contabeis@facc.ufrj.br	PSS-045
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Orçamento e Contabilidade Pública	1				curso.contabeis@facc.ufrj.br	PSS-046
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico	Direito do trabalho e processual do trabalho	1				professorajulianabenicio@gmail.com	PSS-047
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Teoria do Direito	Teoria do Direito	1				https://direito.ufrj.br	PSS-048
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Política	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-049
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Macroeconômica	2				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-050
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Microeconômica	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-051
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Planejamento Urbano	1				curso2025plan@gpdes.ufrj.br	PSS-053



Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	1				concursos@ic.ufrj.br	PSS-054
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Humana	2				concursos.geografia@igeo.ufrj.br	PSS-055
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Meteorologia	Agrometeorologia e Instrumentação Meteorológica	1				chefia.meteorologia@igeo.ufrj.br	PSS-056
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Cálculo	5	1	1		inscricao substituio@im.ufrj.br	PSS-057
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Álgebra Linear e Cálculo	3		1		https://dma.im.ufrj.br	PSS-058
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	1				vitorlima@iq.ufrj.br	PSS-059
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Química Analítica	2				https://forms.gle/2nb9MVV4ecXgMZT27	PSS-060
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	1				lachter@iq.ufrj.br	PSS-061
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	2				sec.academ@ov.ufrj.br	PSS-062
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social	Estado e Política Social	1				processoseletivo.dpsss@gmail.com	PSS-063
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino em Artes Visuais e Expressão Gráfica e Arte-Educação	1				substituio.edd.ufrj@gmail.com	PSS-064
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Português/ Literaturas e Francês e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Licenciatura em Letras Português-Francês	1				substituio.edd.ufrj@gmail.com	PSS-065
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Educação e Comunicação II – LJBAS	1				substituio.edd.ufrj@gmail.com	PSS-066
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Prática de Ensino de Magistério de Disciplinas Pedagógicas	1				substituio.edd.ufrj@gmail.com	PSS-067



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	1				edf.ufrj@gmail.com	PSS-068
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Antropologia Cultural	Departamento de Antropologia Cultural	1				dac.ifcs.ufrj@gmail.com	PSS-069
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Ciência Política	Ciência Política	4		1		dep.vagasubstituto2024@gmail.com	PSS-070
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia Geral	3		1		depfilosofiaufrj@gmail.com	PSS-071
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia Medieval	1				depfilosofiaufrj@gmail.com	PSS-072
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	História	História da América (séc. XVI-XIX)	1				https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/701-professor-substituto-historia-da-america-xvi-xix	PSS-073
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Filosofia e Cognição	1				https://docs.google.com/forms/d/11GIC0zvYeSD6INAQoIVfkq3n5CBY-z0hA08YyZCTbs/	PSS-074
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAF - Análise e Representação da Forma	Desenho Artístico e de Observação/Artes	2				baf@eba.ufrj.br	PSS-075
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAI - Desenho Industrial	Projeto de Produto com ênfase em Plástico	1				bai@eba.ufrj.br	PSS-076
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Comunicação Visual e Audiovisual	1				Recebimento presencial das 9h às 12h na Secretária do PAEALIG, sala 629, 6o andar, prédio da Reitoria, Av. Pedro Calmon 550, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - a/c Kátia Manhães	PSS-077
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1				composicao@musica.ufrj.br	PSS-078
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Instrumentos de Cordas	Cordas Friccionadas/Violino	1				fernando.pereira@musica.ufrj.br; instrumentosdecoradas@musica.ufrj.br	PSS-079
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música	Sector Flauta	1				departamento06@musica.ufrj.br	PSS-080
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música	Sector Tuba	1				departamento06@musica.ufrj.br	PSS-081
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musilogia e Educação Musical	Percepção Musical	1				musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br	PSS-082
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Estudo da Forma	2				EF/EG: https://forms.gle/6ZUUNNovEafaytwR6 GD: https://forms.gle/Z3FGgLX7YRRj9D660	PSS-083



Centro	Unidade	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Geometria Descritiva	1				EF/EC: https://forms.gle/6ZUUNNNovEaFaytwR6 GD: https://forms.gle/Z3FGgLY7YRPj9D659	PSS-084
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DHT - História e Teoria	História	2				dht@fau.ufrj.br	PSS-085
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DTC - Tecnologia da Construção	Tecnologia da Construção	1				https://forms.gle/3jPUsezDUYyc66MY6	PSS-086
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Espanhol	1				selecao.espanhol@letras.ufrj.br	PSS-087
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	2				selecao.linguistica@letras.ufrj.br	PSS-088
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	1				chefiadpi@eq.ufrj.br	PSS-089
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Sector Processos Orgânicos	2				chefiadpo@eq.ufrj.br	PSS-090
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil - Materiais de Construção	1				chefe.dcc@poli.ufrj.br	PSS-091
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Sistemas Digitais	1				chefe.del@poli.ufrj.br	PSS-092
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação Mecânica	2				coordenador.mecanica@poli.ufrj.br	PSS-093
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicada à Saúde	Farmacologia Clínica	1				concursos.dbas@icm.macaee.ufrj.br	PSS-094
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicada à Saúde	Histologia e Embriologia	1				concursos.dbas@icm.macaee.ufrj.br	PSS-095
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Clínica Médica	3		1		clinica@icm.macaee.ufrj.br	PSS-096
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia Mecânica	Programa de Engenharia Mecânica/Circuitos Eletroeletrônicos	1				pemec@ipoli.macaee.ufrj.br	PSS-097
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade	Saúde da Família/Clinica Médica	1				sesfsm@gmail.com	PSS-098
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	não departamental	Licenciatura em Química/LIBRAS	1				ensino.imq.ufrj@gmail.com	PSS-099

5. Fica sem efeito o Edital UFRJ no 938, de 10 de novembro de 2024.

Roberto de Andrade Medronho



DESPACHO

12 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO AZEDO DE LUCA MONTES, matrícula SIAPE nº 102****, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, no período de 15/11/2024 a 21/11/2024, para participar do no ACR Convergence 2024, junto ao American College of Rheumatology, em Washington - EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.256391/2024-92)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA GUIMARAES FERREIRA ALVIM, matrícula SIAPE nº 181****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/11/2024 a 16/11/2024, para participação no X Simposio Latinoamericano de Tecnología de Cultivos Celulares – SLATCC, em Viña Del mar, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.255750/2024-94)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA ANTOUN SIMAO, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/11/2024 a 24/11/2024, para realização de missão associado a projeto de colaboração, junto ao Grupo Paris-Tech, em Paris, na França, – com ônus CAPES. (Processo 23079.255143/2024-24)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.214313/2021-78

Espécie: Termo Aditivo 05/2024 ao Convênio Específico 12/2019

Título: Construção do Prédio de Laboratórios Anexos - Fase I - MN/UFRJ

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de dezembro de 2024 para 30 de dezembro de 2025, bem como o aumento do valor global de R\$ 15.275.157,00 (quinze milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais) para R\$ 23.522.189,00 (vinte e três milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais), através do aporte de recursos oriundos do Orçamento da UFRJ e de Rendimentos de Aplicação Financeira.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.036930/2019-10

Espécie: Termo Aditivo 09/2024 ao Convênio Específico 07/2019.

Título: Construção dos Módulos Laboratoriais Anexos - Fase I – MN/UFRJ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 11130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Matrícula SIAPE

nº 1725455, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, processo nº 23079.255931/24-11.

PORTARIA Nº 11131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARISA CARVALHO SUAREZ, Matrícula SIAPE nº 2702405, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, processo nº 23079.255931/24-11.

PORTARIA Nº 11132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUISA ANDREA KETZER, Matrícula SIAPE nº 1852440, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, processo nº 23079.255931/24-11.

PORTARIA Nº 11133, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RODRIGO TINOCO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1550593, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, processo nº 23079.255931/24-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARGIMIRO RESENDE SECCHI, matrícula SIAPE nº 099****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/11/2024 a 24/11/2024, para para realização de missão de trabalho, junto ao Institut National Polytechnique de Toulouse, à Université de Lorraine e à Université de Pau et des Pays de L'Adour, respectivamente em Toulouse, Nancy e Pau, na França – com ônus CAPES/BRAFITEC. (Processo 23079.254077/2024-75)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 038****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 16/11/2024 a 24/11/2024, para realização de missão de trabalho, junto ao Institut National Polytechnique de Toulouse, à Université de Lorraine e à Université de Pau et des Pays de L'Adour, respectivamente em Toulouse, Nancy e Pau, na França, – com ônus CAPES/ BRAFITEC. (Processo 23079.255181/2024-87)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ANA THEREZA BASILIO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 08/12/2024 a 16/12/2024, para participação em conferência e em banca examinadora, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, – com ônus limitado. (Processo 23079.253611/2024-26)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELLE DOS SANTOS CORPAS, matrícula SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 17/03/2025 a 28/02/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Unicamp, em Campinas/SP – com ônus limitado. (Processo 23079.252718/2024-57)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 23/11/2024 a 20/12/2024, para participar de reunião de Conselho do Zeit Stiftung Bucerius, em Hamburgo, Alemanha; de Conferência, junto à Norbert Elias Foundation, em Praga, República Tcheca, e de Banca de Doutorado e Seminário, junto à Katholieke Universiteit Leuven, em Leuven, Bélgica – com ônus limitado. (Processo 23079.256328/2024-56)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANNA RESTUM ANTONIO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) no período de 30/11/2024 a 08/12/2024, para participação no Programa de Diálogo da KAS, junto à Konrad Adenauer Stiftung, em Berlim, na Alemanha, e em Bruxelas, na Bélgica – com ônus limitado. (Processo 23079.254907/2024-64)

DESPACHO

8 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE MARCO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 01/12/2024 a 12/12/2024, para participação em conferência e workshop internacional em Microscopia Avançada, junto ao Institut Pasteur de Montevideo, em Montevideo, no Uruguai, – com ônus limitado. (Processo 23079.255864/2024-34)

DESPACHO

7 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Homero Antonio Strini Velho, matrícula SIAPE nº 253****, publicada no Diário Oficial da União nº 185, do dia 24/09/2024, seção 2, página 31. (Processo 23079.244812/2024-32)

PORTARIA Nº 10928, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.253900/2024-25, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 149****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11008, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.251157/2024-79, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARCOS MIGUEL DOS ANJOS, matrícula nº 103****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11056, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANTONIO CARLOS JUCA DE SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 06/03/2025 a 22/12/2025, para realização de pós-doutorado, junto ao Instituto Teológico Franciscano, em Petrópolis/RJ – com ônus limitado. (Processo 23079.255531/2024-13)

PORTARIA Nº 11072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo nº 23079.253767/2024-15, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para promover estudo, visando o estabelecimento de orientações que possibilitem o atendimento primário à saúde dos estudantes e servidores da UFRJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, será composto pelos seguintes membros: ELAINE FRANCO DOS SANTOS ARAUJO, Professor do Magistério Superior; CLAUDIA LIMA CAMPOS ALZUGUIR, Professor do Magistério Superior; JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor do Complexo Hospitalar e da Saúde; e MARIA KATIA GOMES, Professor do Magistério Superior.

§ 1º O presente Grupo de Trabalho contará com a colaboração do representante da Governança do contrato da UFRJ com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH): AMANCIO PAULINO DE CARVALHO.

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7) prestar o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 3º São atribuições do referido Grupo de Trabalho:

I - Identificar e discutir as possibilidades de promover o atendimento básico à saúde dos alunos e servidores com atividades na UFRJ;

II - Avaliar sobre a possibilidade de trabalho conjunto entre a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7) e a Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) visando o desenvolvimento de ações para atendimento à saúde básica de alunos e servidores da UFRJ atuando na Cidade Universitária; e

III - Promover análise sobre possíveis formas de integração entre as ações da UFRJ e ações da Clínica da Família Diniz Batista dos Santos, da Prefeitura do Rio de Janeiro, e da EBSEH.

Art. 4º O Grupo de Trabalho realizará reuniões ordinárias quinzenais nos primeiros 90 (noventa) dias de atuação do grupo e reuniões mensais no período subsequente, podendo haver reuniões extraordinárias conforme a necessidade, com quórum mínimo de metade de seus integrantes, convocadas por meio eletrônico por sua coordenadora.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência de 180 dias a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 11155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELLUS CAIUS PRATA MEIRELLES, Matrícula SIAPE nº 3062283, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Gestão de Cessão de Uso, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-1, processo nº 23079.257542/23-49.

PORTARIA Nº 11163, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROSEMARIE GALVAO PORTELLA, Matrícula SIAPE nº 0364459, Enfermeiro/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, a partir de 01/10/2024, processo nº 23079.256109/24-77

PORTARIA Nº 11270, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Chaline Detoni	3256769	221376/2024-23
Daniel Ungaretti Borges	3258055	227421/2024-53
Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito	1234671	219495/2024-16
George Victor Brigagão	3254243	212933/2024-15
Matheus Martins de Sousa	1016701	239370/2024-11
Petar Vrcibradic	1197208	220485/2024-23
Rafael Bteshe	4694514	215738/2024-47
Sara Gemini Piperni	3256784	219303/2024-71
Sergio De Castro Martins	1140897	225313/2024-46
PROFESSOR ASSISTENTE A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Elisa Granha Lira	3256770	219158/2024-29
Fernanda Maria Correia Ferreira Lemos	1443047	221195/2024-05

PORTARIA Nº 11293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

HELIO DE MATTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 20/11/2024 a 22/11/2024, para participação no XX Encontro Nacional do PROIFES-Federação, em Goiânia/GO - com ônus limitado. (Processo 23079.257074/2024-93)

PORTARIA Nº 11294, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

HENRIQUE LEAL CAZES, matrícula SIAPE nº 292****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, para realização de pós-doutorado, junto à UFPR, em Curitiba/PR - com ônus limitado. (Processo 23079.245849/2024-88)

PORTARIA Nº 11312, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da

União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo nº 23079.253767/2024-15, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para promover estudo, visando o estabelecimento de orientações que possibilitem o atendimento primário à saúde dos estudantes e servidores da UFRJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, será composto pelos seguintes membros: ELAINE FRANCO DOS SANTOS ARAUJO, Professor do Magistério Superior; CLAUDIA LIMA CAMPOS ALZUGUIR, Professor do Magistério Superior; JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA, Diretor do Complexo Hospitalar e da Saúde; MARIA KATIA GOMES, Professor do Magistério Superior; e SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES, Professor do Magistério Superior.

§ 1º O presente Grupo de Trabalho contará com a colaboração do representante da Governança do contrato da UFRJ com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH): AMANCIO PAULINO DE CARVALHO.

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7) prestar o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 3º São atribuições do referido Grupo de Trabalho:

- I - Identificar e discutir as possibilidades de promover o atendimento básico à saúde dos alunos e servidores com atividades na UFRJ;
- II - Avaliar sobre a possibilidade de trabalho conjunto entre a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7) e a Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) visando o desenvolvimento de ações para atendimento à saúde básica de alunos e servidores da UFRJ atuando na Cidade Universitária; e
- III - Promover análise sobre possíveis formas de integração entre as ações da UFRJ e ações da Clínica da Família Diniz Batista dos Santos, da Prefeitura do Rio de Janeiro, e da EBSERH.

Art. 4º O Grupo de Trabalho realizará reuniões ordinárias quinzenais nos primeiros 90 (noventa) dias de atuação do grupo e reuniões mensais no período subsequente, podendo haver reuniões extraordinárias conforme a necessidade, com quórum mínimo de metade de seus integrantes, convocadas por meio eletrônico por sua coordenadora.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência de 180 dias a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 11.072, de 11 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 14 de novembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/11/2024

PORTARIA Nº 11118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.241947/2024-46, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CHRISTIANY MOCALI GONZALEZ, matrícula nº 143****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

EDITAL Nº 924, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.221333/2024-48

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nº 23079.221333/2024-48, designada pela portaria nº 7109, de 16 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de agosto de 2024,



CITA pelo presente Edital o servidor André Filipe Lopes Arinelli, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 3121991, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 11030, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.231773/2024-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 5790, de 17 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, de 17 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir os servidores estáveis RICARDO DE MATTOS SANTA RITA, Matrícula SIAPE nº ****116, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, VERA LUCIA VIEIRA BARRADAS, Matrícula SIAPE nº ****545, TÉCNICA EM CONTABILIDADE e PATRICIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula SIAPE nº ****611, BIBLIOTECÁRIA-DOCUMENTALISTA, designados pela Portaria nº 5790, de 17 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, de 17 de julho de 2024, designando, em seus lugares, os servidores MICHEL GHERMAN, Matrícula SIAPE nº ****399, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº ****663, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e GUILHERME DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula SIAPE nº ****711, MUSEÓLOGO, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.208481/2024-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1910, de 05 de março de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de março de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir os servidores estáveis GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1804057, Professor do Magistério Superior, CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA, Matrícula SIAPE nº 2154851, Professora do Magistério Superior e DANIELA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1441605, Professora do Magistério Superior, designados pela Portaria nº 1910, de 05 de março de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de março de 2024, designando, em seus lugares, os servidores CLAUDIA PAIVA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº ****221, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, DANIELA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº ****605, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº ****800, TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11010, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.208481/2024-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1905, de 05 de março de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de março de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir os servidores estáveis GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1804057, Professor do Magistério Superior, CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA, Matrícula SIAPE nº 2154851,

Professora do Magistério Superior e DANIELA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1441605, Professora do Magistério Superior, designados pela Portaria nº 1905, de 05 de março de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de março de 2024, designando, em seus lugares, os servidores CLAUDIA PAIVA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº ****221, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, DANIELA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº ****605, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº ****800, TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 10950, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.256031/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA MEDEIROS SANTI, matrícula SIAPE nº ****954, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ANA CAROLINA DA CRUZ LIMA, matrícula SIAPE nº ****964, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e ANA CRISTINA ESPIRITO SANTO DE VILELA SILVA, matrícula SIAPE nº ****070, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 106/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256003/2023-92

A Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023, resolve:

1. Revogar o 2º Edital Complementar nº 94/2024 (documento 4800191) e tornar sem efeito as ações e resultados previamente publicados, relativos a este edital.
2. Determinar a publicação de novo Edital em até 30 (trinta) dias consoante com as diretrizes apresentadas após o 1º Seminário de Avaliação do PGD realizado pela Pró - Reitoria de Pessoal/UFRJ.
3. Convalidar o processo de inscrições, orientações, critérios e procedimentos gerais dos servidores em PGD com base no Edital nº 71/2023 e 1º Edital Complementar nº 50/2024.

Ana Maria de Almeida Ribeiro
Superintendente - Geral de TIC

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO GRÁFICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A direção da Gráfica UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 750 D.O.U. 21 resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo da Silva Monteiro, Função, matrícula SIAPE nº 1768674, como Agente Patrimonial responsável pela Unidade Gráfica UFRJ

Art. 2º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- manter controle anual dos materiais permanentes da unidade ao operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ (ou outro que vier a substituí-lo) acompanhando os registros de bens e emitindo a lista anual para inventário;
- manter interlocução com a DGP quando necessário para questionamentos sobre baixas, retiradas, furto ou outros assuntos da mesma natureza.



PORTARIA Nº 11093, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Direção da Gráfica UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 750 D.O.U. 21 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para Inventário anual de bens móveis no prédio da Gráfica UFRJ, sendo composta por Pedro Leonardo Bartonelli Braga, matrícula SIAPE nº 1769973, Jair Borges Filho, matrícula SIAPE nº 6364725, Adriano Borges Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 2195527, Roberto da Silva Tavares, matrícula SIAPE nº 1699461, Martha Amália Dias de Sá, matrícula SIAPE nº 363804, Humphrey Martins Dutra, matrícula SIAPE nº 1497066, Almir Fucci, matrícula SIAPE nº 365622, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de cento e vinte dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A direção da Gráfica UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 750 D.O.U. 21 resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo da Silva Monteiro, Técnico em Artes Gráficas, matrícula SIAPE nº 1768674, como Agente Patrimonial responsável pela Unidade Gráfica UFRJ

Art. 2º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- manter controle anual dos materiais permanentes da unidade ao operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ (ou outro que vier a substituí-lo) acompanhando os registros de bens e emitindo a lista anual para inventário;
- manter interlocução com a DGP quando necessário para questionamentos sobre baixas, retiradas, furto ou outros assuntos da mesma natureza.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 24/10/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.016266/2017-12 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marcia Malheiros Ehmann.

“O Conselho Universitário aprovou, com 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 64/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

2 - Proc. 23079.047535/2017-92 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Nelilda Ormond Braga.

“O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) votos contrários e 3 (três) abstenções, o Parecer nº 73/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

3 - Proc. 23079.009660/2018-85 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Lourdes Cristina Araújo Coimbra.

“O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 78/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

4 - Proc. 23079.042329/2017-96 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Irany Gomes Barros.

“O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) votos contrários e 3 (três) abstenções, o Parecer nº 92/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

5 – Eleição de representante docente para a Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário em substituição à Profª Walcy Santos.

“Eleito, por ampla maioria, o Conselheiro Antonio Mateo Solé Cava”.

6 - Proc. 23079.251953/2024-10 – FUJB

Autorização para que a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) atue como fundação de apoio ao Instituto Benjamin Constant.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 23/2024-CONSUNI/CDES, autorizando a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) a atuar como fundação de apoio ao Instituto Benjamin Constant.”

7 - Proc. 23079.251962/2024-01 – FUJB

Autorização para que a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) atue como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

“O Conselho Universitário aprovou, com 7 (sete) abstenções, o Parecer nº 24/2024-CONSUNI/CDES, autorizando a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) a atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.”

8 - Proc. 23079.253222/2024-09 – FUJB

Autorização para que a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) atue como fundação de apoio à Universidade Federal de Rondônia.

O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 25/2024-CONSUNI/CDES, autorizando a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Rondônia.”

9 - Proc. 23079.258100/2023-10 – UFRJ

Alteração do Calendário das Atividades Acadêmicas de Ensino relativa à Pós-Graduação – Ano Letivo de 2024.

O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, as seguintes alterações no CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO – ANO LETIVO 2024:

II – As atividades dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da UFRJ organizar-se-ão em 02 (dois) ou 04 (quatro) períodos letivos, conforme descrito a seguir:

- a) Para discentes dos Cursos organizados em 02 (dois) períodos letivos (REGIME SEMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Primeiro período letivo: de 11 de março de 2024 a 20 de julho de 2024;
 - ii) Segundo período letivo: de 12 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.
- b) Para discentes dos Cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (REGIME BIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Primeiro período letivo: de 11 de março de 2024 a 18 de maio de 2024;
 - ii) Segundo período letivo: de 27 de maio de 2024 a 27 de julho de 2024;
 - iii) Terceiro período letivo: de 12 de agosto de 2024 a 15 de outubro de 2024;
 - iv) Quarto período letivo: de 21 de outubro de 2024 a 17 de dezembro 2024.
- c) Para discentes dos Cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (REGIME TRIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Primeiro período letivo: de 11 de março de 2024 a 15 de junho de 2024;
 - ii) Segundo período letivo: de 24 de junho de 2024 a 14 de setembro de 2024;
 - iii) Terceiro período letivo: de 23 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024;
 - iv) Quarto período letivo: de 08 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.
- d) Para discentes das Residências, o calendário fica assim estabelecido:
 - i) Período letivo único: de 11 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.”

10- Proc. 23079.220626/2024-16 – CFCH/NEPP-DH

Concessão do título de Doutor Honoris Causa à Deputada Benedita da Silva. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e pelo Conselho de Coordenação do CFCH.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 109/2024-CONSUNI/CET, concedendo o referido título.”

11- Proc. 23079.222512/2024-01 – CCS/IBQM

Concessão da Medalha Minerva do Mérito Acadêmico à Profª Martha Meriwether Sorenson. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis e pelo Conselho de Coordenação do CCS. CET, Relatora Profª VIRGÍNIA VERÔNICA DE LIMA

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 110/2024-CONSUNI/CET, concedendo a referida Medalha.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 1019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá publicidade ao ato administrativo de cancelamento de matrícula de estudante de graduação por não enquadramento nos critérios de admissão por cotas raciais.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o ato administrativo de cancelamento de matrícula de estudante de graduação, por não enquadramento nos critérios de admissão por cotas raciais, na forma do Art. 26 da Resolução nº 24, de 26 de novembro de 2020, do Conselho Universitário, exarado nos autos do processo abaixo relacionado:

• 23079.229740/2021-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10169, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, Artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Corpo Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro listados a seguir para compor o Grupo de Trabalho Permanente Cursos Noturnos - Centro e Praia Vermelha, sob presidência do primeiro: Marcelo Cortes Silva, Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, matrícula SIAPE nº 1008903; Viviane Patrizz Luporini, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1327819; Anna Lúcia Braga Salles, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0366148; Renan Rechum Lopes Martinez, discente, matrícula DRE nº 117269056; Patricia Raquel Baroni, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3065923; Nadyr Santos Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0360442; Elizabete Vitória Fortes do Espírito Santo, discente, matrícula DRE nº 122042419; Cristina Pimenta de Mello Spinetti Luz, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3214637; João Victor de Oliveira Villaça, discente, matrícula DRE nº 120000039; Adriana Schneider Alcore, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3448933; Marlene Cardoso Bonfim, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1717640; Ana Clara Paniz, discente, matrícula DRE nº 121068581; Maria Cecília de Carvalho Chaves, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2900903; Vinícios Kabral Ribeiro, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2993129; Marlene Cardoso Bonfim, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1717640; João Gabriel da Silva do Nascimento, discente, matrícula DRE nº 124022407; Danielle Costa da Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1039938; Daniel Marques Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3311169; Matheus Moreira Coutinho, discente, matrícula DRE nº 122171056; Débora Holanda Leite Menezes, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1071609; Luiz Paulo Labrego de Matos, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1837992; Lucas Cavachini, discente, matrícula DRE nº 122126433; Mariana Oliveira, discente, matrícula DRE nº 121050100; Tatiana Braga Bacal, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3065881; Carla Danielle dos Santos São Bento Pereira, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1846688; Arthura Annastásiya dos Santos Rocha, discente, matrícula DRE nº 120036543; e André Luiz do Nascimento Maximiano, Contra-Mestre/Ofício, matrícula SIAPE nº 3009555.

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Boletim UFRJ.

PORTARIA Nº 10172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, Artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Corpo Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro listados a seguir para compor o Grupo de Trabalho Permanente Cursos Noturnos - Macaé, sob presidência do primeiro: Marcelo Cortes Silva, Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, matrícula SIAPE nº 1008903; Raquel de Souza Gestinari, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1570392; Leonardo Cassiano da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1804880; Pâmella Cristina Soares Santana, discente, matrícula DRE nº 119036297; Elane da Silva Ribeiro, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2966268; Fernando Moreno de Souza Procópio, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1675895; Matheus Lopes Rezende, discente, matrícula DRE nº 122038868; Jorge Amim Júnior, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1529547; Mariana da Silva Hermsdorff Vellinha, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3182446; Júlio de Paula Campbell Oliveira, discente, matrícula DRE nº 123729072; Daniel de Augustinis Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2617919; Yuka Carvalho Cabral da Silva, discente, matrícula DRE nº 123054760; e Alexandre de Azevedo, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1527803.

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Boletim UFRJ.

PORTARIA Nº 10173, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, Artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Corpo Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro listados a seguir para compor o Grupo de Trabalho Permanente Cursos Noturnos - Cidade Universitária, sob presidência do primeiro: Marcelo Cortes Silva, Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, matrícula SIAPE nº 1008903; Sergio de Castro Martins, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1140897; Ana Brasil Machado, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3260225; Reni Vicente de Oliveira Martins, discente, matrícula DRE nº 123696237; Frederico Otávio Sirotheau Cavalcante, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2087701; Vicente Gil da Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1674478; Marcus da Silva Pereira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1326948; Natasha Miranda Maldonado de Oliveira, discente, matrícula DRE nº 120054070; Raquel Massad Cavalcante, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3864846; Fernando Cardoso Wanderley, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1864750; Carlos Eduardo Resende Stein Mundim, discente, matrícula DRE nº 122042273; Ceci Figueiredo de Moura Santiago, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3947036; Henrique Xavier, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1659321; Melinda Cariello Guedes Picarote Silva, discente, matrícula DRE nº 120179197; Gustavo Costa de Souza, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2562355; Jaqueline Ribeiro da Costa, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1763909; Matheus Guimarães C. da Silva, discente, matrícula DRE nº 121073726; Anita Valle, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2580730; Leonardo Ferreira Barros, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3159219; Octacilio Paulo Tenório de Oliveira, discente, matrícula DRE nº 122077765; Yordanka Reyes Cruz, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2280521; Fernando Cardoso Wanderley, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1864750; Viviane Santiago Gonçalves, discente, matrícula DRE nº 122071620; Francisco de Assis dos Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0364876; Gerard Emile Grimberg, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2222783; Roberto Rezende de Assis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1763465; Tatiana Thays Davalos Alves, discente, matrícula DRE nº 118067766; Ana Pires do Prado, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1843402; Gilberto Rangel de Oliveira, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3062342; Nata Mesquita de Sousa, discente, matrícula DRE nº 121091716; Isis Carolina Blanc, discente, matrícula DRE nº 121046339; e Marco Antônio de Almeida Paiva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0362386.

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Boletim UFRJ.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 956, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Graduação interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI, nº 52, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 março de 2023, a Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023, e a Portaria Normativa PR4/UFRJ nº 996, de 24 de outubro de 2024, e pelas regras estabelecidas no Edital nº 956, de 14 de novembro de 2024. As inscrições serão recebidas no período entre as 00:00 horas do dia 21 de novembro de 2024 e as 23:59 horas do dia 25 de novembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico <https://forms.gle/rZSoxC99ky5AXxC78>. O sítio eletrônico oficial do presente Edital de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação é <https://graduacao.ufrj.br>, onde se encontra publicado na íntegra o referido Edital.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 956, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.260032/2023-59

OBJETO: Edital de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO
3. DA INSCRIÇÃO
4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS
5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO
7. DO RESULTADO PRELIMINAR, PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
8. DA ELABORAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PGD-PR1
9. DO DESLIGAMENTO DO PGD-PR1
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Excelentíssima Senhora Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Graduação interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI, nº 52, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 março de 2023, a Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023, e a Portaria Normativa PR4/UFRJ nº 996, de 24 de outubro de 2024, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida pelo presente Edital destina-se à habilitação e adesão de agentes públicos em efetivo exercício na Pró-Reitoria de Graduação (PR1)

ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nas modalidades presencial ou teletrabalho em regimes de execução parcial ou integral.

1.2 Para adesão ao teletrabalho serão observadas as disposições do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI, nº 52, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março 2023, a Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023, a Portaria PR4/UFRJ nº 996, de 24 de outubro de 2024, bem como as normas estabelecidas no presente Edital.

1.3 Os atos previstos pelo presente Edital seguirão o Cronograma constante no Anexo I ao presente Edital.

1.4 O presente Edital terá validade por seis meses a partir do início do Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação (PGD-PR1), conforme especificado no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

2. DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO

2.1 Para propósitos do PGD-PR1, os setores da Pró-Reitoria de Graduação serão divididos nas seguintes Unidades de Planejamento:

2.1.1 Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, compreendendo o Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, a Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação, a Procuradoria Educacional Institucional, e o Núcleo de Educação à Distância;

2.1.2 Superintendência Geral, compreendendo a Divisão de Ensino;

2.1.3 Superintendência Acadêmica, compreendendo a Assistência de Diplomas Especiais, a Divisão de Diplomas e a Divisão de Integração Acadêmica;

2.1.4 Superintendência Administrativa, compreendendo a Assistência Operacional de Melhoria de Processos e de Gestão da Informação, a Assistência da Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas e o Apoio Direto à Superintendência Administrativa;

2.1.5 Superintendência de Acesso e Registro, compreendendo a Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação, a Divisão de Registro de Estudantes e o Posto Avançado de Apoio à Superintendência de Acesso e Registro em Macaé;

2.1.6 Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos, compreendendo a Divisão de Sistemas de Gestão Acadêmica e a Gerência de Sistemas e Portais Web.

2.2 As vagas para adesão ao PGD-PR1 serão distribuídas entre as Unidades de Planejamento conforme Quadro de Vagas constante no Anexo II do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O agente público interessado em aderir ao PGD-PR1 deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/rZSoxC99ky5AXxC78>.

3.1.1 Caso o agente público submeta mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

3.2 Fica vedado ao agente público inscrever-se em vagas para adesão ao PGD-PR1 de uma Unidade de Planejamento distinta daquela que compreenda o setor no qual o agente público esteja lotado.

3.3 Não haverá redistribuição de vagas excedentes caso haja menos inscritos do que vagas para adesão ao PGD-PR1 em uma dada Unidade de Planejamento.

3.4 O não preenchimento do formulário de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste Edital resultará na NÃO ADESÃO do agente público ao PGD-PR1.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR1 estão dispostas conforme Quadro de Vagas constante no Anexo II ao presente Edital.

4.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos pelos dispositivos normativos elencados no item 1.2 para as vagas disponibilizadas para adesão ao PGD-PR1 nas modalidades presencial ou teletrabalho em regime de execução parcial ou integral.

4.3 Na modalidade de PGD-PR1 presencial, o agente público cumprirá sua jornada de trabalho semanal integralmente dentro das dependências físicas da Pró-Reitoria de Graduação, traduzindo-se em cinco dias úteis de trabalho presencial por semana.

4.4 Para habilitar-se às vagas nas modalidades de teletrabalho em regime de execução parcial ou integral, é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas usados na Pró-Reitoria de Graduação, bem como mobiliário adequado e acesso à internet.

4.5 Na modalidade de PGD-PR1 teletrabalho em regime de execução parcial ou integral, o agente público deverá permanecer disponível para contato no período previsto no plano de trabalho validado pela chefia imediata, observado o horário de funcionamento da Unidade Organizacional, por meios de comunicação telemáticos ou eletrônicos previstos no plano de trabalho.



4.6 Na modalidade de PGD-PR1 teletrabalho em regime de execução parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuação em Plano de Trabalho:

4.6.1 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da Pró-Reitoria de Graduação, traduzindo-se em um dia útil em teletrabalho e quatro dias úteis presenciais por semana;

4.6.2 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da Pró-Reitoria de Graduação, traduzindo-se em dois dias úteis em teletrabalho e três dias úteis presenciais por semana;

4.6.3 60% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da Pró-Reitoria de Graduação, traduzindo-se em três dias úteis em teletrabalho e dois dias úteis presenciais por semana.

4.7 Na modalidade de PGD-PR1 teletrabalho em regime de execução integral, o agente público cumprirá sua jornada de trabalho integralmente fora das dependências físicas da Pró-Reitoria de Graduação, traduzindo-se em cinco dias úteis em teletrabalho.

4.8 A habilitação para adesão às modalidades de PGD-PR1 teletrabalho em regime de execução parcial 60% ou teletrabalho em regime de execução integral será condicionada ao interesse institucional.

4.8.1 O agente público interessado em aderir ao PGD-PR1 modalidade teletrabalho em regime de execução parcial 60% ou modalidade de execução integral deverá enviar solicitação de autorização de inscrição à Pró-Reitora de Graduação para o e-mail pro-reitora@pr1.ufrj.br dentro do prazo estabelecido no Anexo I do presente Edital.

4.8.2 A Pró-Reitora de Graduação comunicará sua decisão sobre a solicitação de autorização de inscrição ao PGD-PR1 modalidade teletrabalho em regime de execução parcial 60% ou integral por e-mail.

4.8.3 Não caberá recurso à decisão exarada pela Pró-Reitora de Graduação sobre a solicitação de autorização de inscrição ao PGD-PR1 modalidade teletrabalho em regime de execução parcial 60% ou integral.

4.8.4 Caberá à Chefia de Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação divulgar a lista dos agentes públicos autorizados a se inscrever no PGD-PR1 modalidade teletrabalho em regime de execução parcial 60% ou regime de execução integral no prazo estabelecido no Anexo I do presente Edital.

4.9 Fica estabelecido o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência nas convocações para que o agente público aderente à modalidade de PGD-PR1 teletrabalho compareça presencialmente à Pró-Reitoria de Graduação em dias ou horários diferentes dos que foram pactuados no Plano de Trabalho.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 São considerados aptos a participar do PGD-PR1 agentes públicos que sejam servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados na Pró-Reitoria de Graduação em efetivo exercício no dia da inscrição, em consonância com o Artigo 4º da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023.

5.2 Agentes públicos cujas atividades exijam sua presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD-PR1 apenas na modalidade presencial e respeitando o horário de funcionamento da Unidade.

5.3 A adesão de agente público residindo no exterior somente será admitida para servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório, exclusivamente na modalidade teletrabalho em regime de execução integral e nos termos definidos no Artigo 23 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

5.4 Agentes públicos ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada 1 (FG-1) poderão aderir ao PGD-PR1 somente nas modalidades presencial ou modalidade teletrabalho em regime de execução parcial 20%.

5.5 Agentes públicos em estágio probatório com menos de doze meses de efetivo exercício no último dia do período de inscrição não poderão aderir ao PGD-PR1.

5.6 Agentes públicos em estágio probatório com mais de doze meses de efetivo exercício no último dia do período de inscrição poderão aderir ao PGD-PR1 apenas na modalidade presencial.

5.7 Não serão habilitados os agentes públicos que tenham se inscrito para adesão ao PGD-PR1 modalidade teletrabalho regime de execução parcial 60% ou regime de execução integral que não tenham sido autorizados pela Pró-Reitora de Graduação nos termos do item 4.8.1 do presente Edital.

5.8 Agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD-PR1 em virtude de descumprimento das obrigações previstas na pactuação do Plano de Trabalho ou no termo de ciência e responsabilidade nos últimos seis meses não poderão aderir ao PGD-PR1.

5.9 Os agentes públicos só poderão ser habilitados a aderir ao PGD-PR1 caso atendam aos requisitos previstos no presente Edital e estejam dentro do número de vagas ofertadas nas Unidades de Planejamento às quais estejam vinculados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

6.1 Todas as solicitações de adesão serão analisadas considerando os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo agente público interessado;

6.1.2 Impacto da adesão do agente público no atendimento ao público interno ou externo;

6.1.3 Interesse institucional.

6.2 Caberá às chefias imediatas elaborarem parecer circunstanciado sobre o pedido de adesão dos agentes públicos lotados em seus setores ao PGD-PR1.

6.3 Caberá à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1 decidir, com base nos pareceres circunstanciados emitidos pelas chefias imediatas, pela habilitação do agente público ao PGD-PR1 na vaga solicitada.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR, PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Caberá à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1 elaborar e divulgar para os inscritos a lista com o resultado preliminar dos agentes públicos habilitados a aderir ao PGD-PR1.

7.2 Em caso de discordância quanto ao resultado preliminar exarado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1, o agente público poderá interpor pedido de reconsideração.

7.3 Em caso de discordância com o resultado do pedido de reconsideração exarado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1, o agente público poderá interpor recurso à Pró-Reitora de Graduação.

7.4 A interposição de pedido de reconsideração ou de recurso contra o resultado preliminar deverá seguir o Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

7.5 Caberá à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1 elaborar e divulgar a lista com o resultado final dos agentes públicos habilitados a aderir ao PGD-PR1 no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação após apreciação dos pedidos de reconsideração e recurso, caso existam.

7.6 A lista com o resultado final será incluída no Processo SEI relativo ao PGD-PR1.

8. DA ELABORAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PGD-PR1

8.1 Caberá às chefias imediatas e aos agentes públicos habilitados ao PGD-PR1 elaborarem e pactuarem os planos de trabalho individuais dentro do prazo estabelecido pelo Anexo I do presente Edital.

8.2 Caberá às chefias imediatas estabelecerem a escala semanal de trabalho dos agentes públicos lotados em seus setores para o período de vigência do presente Edital de modo a assegurar a continuidade da prestação de atendimento ao público interno e externo nos cinco dias úteis da semana e no horário de funcionamento da Unidade Organizacional.

8.3 Caberá às chefias imediatas enviarem a escala de trabalho dos agentes públicos lotados em seus setores para a Superintendência Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação.

8.4 Caberá às chefias imediatas emitirem parecer circunstanciado sobre os planos de trabalho individuais pactuados com os agentes públicos habilitados ao PGD-PR1 que deverão ser encaminhados para análise e homologação pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD-PR1

9.1 Compete à chefia imediata informar à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1 o descumprimento por parte do agente público lotado em suas equipes do plano ou da escala de trabalho pactuados.

9.2 Compete à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1 apurar o descumprimento do plano ou da escala de trabalho pactuados por parte do agente público e deliberar sobre o desligamento ou não do agente público do PGD-PR1.

9.3. O agente público participante será desligado do PGD-PR1 nas seguintes situações:

9.3.1 Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

9.3.2 Por interesse institucional, com razão justificada de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, observada antecedência mínima após o ato de notificação de 30 (trinta) dias para o teletrabalho;

9.3.3 Pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do Plano de Trabalho individual ou do termo de ciência e responsabilidade;

9.3.4 Em virtude de remoção com alteração da Unidade de exercício;



9.3.5 Em virtude de aprovação do participante para execução de outra atividade não abrangida pelo PGD-PR1, salvo acumulações lícitas de cargos quando comprovada a compatibilidade de horários;

9.3.6 Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas nas normas de procedimentos gerais da Administração Central, quando houver; ou

9.3.7 Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

9.4 Nas hipóteses de que tratam os itens 9.3 e subitens, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD-PR1, na modalidade na qual originalmente havia aderido, até que seja notificado do ato de desligamento.

9.5 A notificação de que trata o item 9.4 definirá prazo, não inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial ou 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para o participante do PGD-PR1 voltar a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.6 Em caso de discordância quanto ao desligamento do PGD-PR1, o agente público terá direito a interpor pedido circunstanciado de reconsideração à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1, que analisará o pedido e decidirá.

9.7 Em caso de discordância quanto à decisão de reconsideração da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1, o agente público terá direito a interpor pedido circunstanciado de recurso à Pró-Reitora de Graduação, que analisará o pedido e decidirá.

9.8 Os pedidos de reconsideração e recurso ao desligamento do agente público do PGD-PR1 não receberão atribuição de efeito suspensivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O agente público não aderente ao PGD-PR1 estará sujeito a controle de frequência, pontualidade e assiduidade nos termos estabelecidos pela Portaria PR4/UFRJ nº 996, de 24 de outubro de 2024.

10.2 A adesão ao PGD-PR1 não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.3 É obrigação do participante do PGD-PR1 manter seus dados atualizados nos sistemas pertinentes.

10.3.1 São de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.4 Os casos não previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão Setorial da de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1, que elaborará parecer circunstanciado para embasar decisão posterior da Pró-Reitora de Graduação.

11. DOS ANEXOS

11.1 São anexos ao presente Edital:

11.1.1 Anexo I: Cronograma dos atos previstos pelo presente Edital; e

11.1.2 Anexo II: Quadro de vagas.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I -
CRONOGRAMA DOS ATOS PREVISTOS PELO PRESENTE EDITAL**

DESCRIÇÃO	DATAS
Divulgação do Edital	14/11/2024
Período de inscrições	Das 00:00 de 21/11/2024 até 23:59 de 25/11/2024
Período para solicitação de autorização para inscrição no PGD-PR1 modalidade teletrabalho regime de execução parcial 60% ou regime de execução integral	Das 00:00 de 21/11/2024 até 16:00 de 22/11/2024
Divulgação da lista dos agentes públicos autorizados a se inscreverem no PGD-PR1 modalidade teletrabalho regime de execução parcial 60% ou regime de execução integral	Até as 21:00 de 22/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	27/11/2024
Prazo para pedidos de reconsideração ao resultado preliminar	Das 00:00 de 28/11/24 até 23:59 de 29/11/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	02/12/2024
Prazos para pedidos de recurso aos pedidos de reconsideração	Das 00:00 de 03/12/2024 até 23:59 de 04/12/2024
Divulgação do resultado final	06/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	De 09/12/2024 até 13/12/2024
Prazo para pactuação dos planos de trabalho e elaboração de parecer circunstanciado pelas chefias imediatas	De 16/12/2024 até 17/12/2024
Prazo para homologação do parecer das chefias imediatas pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-PR1	De 18/12/2024 até 20/12/2024
Início do PGD-PR1	06/01/2025

**ANEXO II -
QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Planejamento	Total de agentes públicos lotados	Vagas PGD presencial	Vagas PGD teletrabalho			
			Parcial 20%	Parcial 40%	Parcial 60%	Integral
Assistência Social	02	02	02	02	00	00
Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação	13	13	13	08	01	00
Superintendência Geral	06	06	06	05	00	00
Superintendência Acadêmica	14	14	14	12	00	00
Superintendência Administrativa	06	06	06	03	00	00
Superintendência de Acesso e Registro	12	12	12	09	00	00
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos	08	08	08	06	00	01



EDITAL Nº 962, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.260032/2023-59

OBJETO: Edital retificador do Edital nº 956, de 14 de novembro de 2024, de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação.

ÍNDICE

1. DAS RETIFICAÇÕES
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A Excelentíssima Senhora Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei no 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve tornar público o presente Edital, que retifica o Edital nº 956, de 14 de novembro de 2024.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Altera o item 5.4 do Edital nº 956, de 14 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “5.4. Agentes públicos ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada 1 (FG-1) que exerçam Direção de Divisão ou Chefia de Equipe poderão aderir ao PGD-PR1 somente nas modalidades presencial ou modalidade teletrabalho em regime de execução parcial 20%”.

1.2 Altera o Anexo II - Quadro de Vagas do Edital nº 956, de 14 de novembro de 2024, que passa a vigorar na forma abaixo:

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Unidade de Planejamento	Total de agentes públicos lotados	Vagas PGD presencial	Vagas PGD teletrabalho			
			Parcial 20%	Parcial 40%	Parcial 60%	Integral
Assistência Social	02	02	02	02	00	00
Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação	13	13	13	11	01	00
Superintendência Geral	06	06	06	05	00	00
Superintendência Acadêmica	14	14	14	12	00	00
Superintendência Administrativa	06	06	06	05	00	00
Superintendência de Acesso e Registro	12	12	12	09	00	00
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos	08	08	08	06	00	01

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 956, de 14 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024
Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 11324, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Excelentíssima Senhora Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei no 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI, nº 52, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 março de 2023, a Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023, e a Portaria Normativa PR4/UFRJ nº 996, de 24 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discente listados a seguir para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação, sob presidência do primeiro: CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1135830; DIEGO MURY GOMES DE LIMA, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2129063; JOÃO SIMÕES LOPES FILHO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1677138; MARCELO PACHECO DA SILVA JÚNIOR, Discente do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica, Matrícula DRE nº 119058079; e MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2128975.

Art. 2º DELEGAR à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação as seguintes atribuições:

- I - As atribuições definidas pelo Artigo 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023;
- II - Habilitar os agentes públicos inscritos para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação nos termos

do Edital de Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação vigente;

III - Analisar os pedidos de reconsideração às não habilitações de agentes públicos inscritos para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação nos termos do Edital de Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação vigente;

IV - Elaborar e divulgar as listas com os resultados preliminar e final da habilitação de agentes públicos inscritos para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação nos termos do Edital de Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação vigente;

V - Analisar e homologar os planos de trabalho individuais pactados entre os agentes públicos homologados para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação e suas respectivas chefias imediatas;

VI - Acolher e apurar informações de descumprimento de plano de trabalho pactuado entre os agentes públicos participantes do Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação e suas respectivas chefias imediatas;

VII - Deliberar sobre o desligamento ou não do agente público do Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação;

VIII - Receber, analisar e deliberar sobre pedidos de reconsideração às decisões de desligamento de um agente público do Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação;

IX - Analisar e elaborar parecer circunstanciado sobre casos não previstos pelo Edital de Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação vigente para subsidiar decisão posterior da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Boletim UFRJ.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024****EDITAL Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024***Processo nº 23079.250892/2024-65*

Processo seletivo de alunos de graduação para programa de estágio com bolsa remunerada na Superintendência Geral de Planejamento Institucional.

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	DRE	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA BRILLO NUNES RÚBIO	121054201	1º (classificada)
DIORRAYNE ISIDORO GONÇALVES	119050039	2º
MYCHELLE SOARES SILVA DOS SANTOS	121054201	3º
VANESSA SALLES DE SOUZA	121158877	4º
CHARLES ROBERT MATTOS RODRIGUES	120143714	5º
MARCELLO SIQUEIRA GOUVEIA DE OLIVEIRA	122049877	6º
JOÃO VICTOR MAIANI PEREIRA	122123710	7º
GABRIEL NUNES DE LIMA	121063412	8º
JÚLIA NASCIMENTO LOBATO	121178526	9º
JÚLIA TOLEDO DOS SANTOS	121170112	10º
LARISSA DIAS MIRALHA	120184215	11º

O primeiro candidato será convocado conforme a ordem de classificação (conforme publicado em edital nº 876 publicado no BUFRJ), considerando a opção de horário dos candidatos informada durante o processo seletivo.

A candidata listada em 11ª posição, foi desclassificada devido ausência na etapa de entrevista.

***6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO**

6.1. O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1. Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 3 (três) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a SPI.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.2. Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da Superintendência”.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

EDITAL Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024*Processo nº 23079.250892/2024-65 - Retificação*

No Edital nº 876, de 18 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 21/10/2024, retifica-se:

Onde se lê:**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

- Código de Opção de Vaga:
A-101 Área de atuação: Planejamento Institucional
Vagas: 01 (uma)
Carga horária: 20h semanais.
Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Leia-se:**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

- Código de Opção de Vaga: A-101
Área de atuação: Planejamento Institucional
Vagas: 02 (duas)
Carga horária: 20h semanais.
Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais) cada.

EDITAL Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024*Processo nº 23079.250892/2024-65*

Processo seletivo de alunos de graduação para programa de estágio com bolsa remunerada na Superintendência Geral de Planejamento Institucional.

RESULTADO FINAL - Segunda convocação

CLASSIFICAÇÃO	DRE	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA BRILLO NUNES RÚBIO	121054201	1º (classificada)
DIORRAYNE ISIDORO GONÇALVES	119050039	2º (classificada)
MYCHELLE SOARES SILVA DOS SANTOS	121054201	3º
VANESSA SALLES DE SOUZA	121158877	4º
CHARLES ROBERT MATTOS RODRIGUES	120143714	5º
MARCELLO SIQUEIRA GOUVEIA DE OLIVEIRA	122049877	6º
JOÃO VICTOR MAIANI PEREIRA	122123710	7º
GABRIEL NUNES DE LIMA	121063412	8º
JÚLIA NASCIMENTO LOBATO	121178526	9º
JÚLIA TOLEDO DOS SANTOS	121170112	10º
LARISSA DIAS MIRALHA	120184215	11º



A segunda candidata será convocada conforme a ordem de classificação (conforme publicado em edital nº 876 e a retificação de edital na data 11 de novembro de 2024 ambas publicadas no BUFRJ) considerando a opção de horário dos candidatos informada durante o processo seletivo.

A candidata listada em 11ª posição, foi desclassificada devido ausência na etapa de entrevista.

*6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

6.1. O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1. Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 3 (três) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a SPI.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 10940, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
Serviço de Apoio e Diagnóstico IPPMG	2112064	Elazir Barbosa Mota di Puglia	Médico
Serviço de Radiodiagnóstico/HUCFF	3418838	Willian dos Santos Macedo	Técnico em Radiologia
Serviço de Radiodiagnóstico/HUCFF	3418572	Thamiris da Silva Soares	Técnico em Radiologia
Serviço de Radiodiagnóstico/HUCFF	3418582	Cristopher Alfredo de Oliveira Tomba	Técnico em Radiologia
Serviço de Radiodiagnóstico/HUCFF	3418825	Alexandre Penha Matsukawa	Técnico em Radiologia
Serviço de Cirurgia Torácica/IDT	1193783	Alana Coutinho Torres	Médico
Serviço de Radioterapia/HUCFF	3418701	Tânia Lopes da Graça	Técnico em Radiologia
Serviço de Radioterapia/HUCFF	1837369	Patrícia Vieira Campos	Técnico em Radiologia

PORTARIA Nº 11011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Reconduzir, em 12-novembro-2024, nos termos do artigo art. 29 da Lei 8.112/90, a servidora Pamela de Figueiredo Curvelo da Silva, matrícula SIAPE nº 198963, ao cargo de Assistente em Administração, na vaga nº 0280887, em virtude de desistência do estágio probatório do cargo atualmente ocupado, conforme processo 23079.251213/2024-75.

PORTARIA Nº 11034, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ELIZANGELA SILVA DE SOUZA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2024

PORTARIA Nº 11070, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Fabio do Nascimento Porto, Matrícula SIAPE nº 1766827, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotado no Centro Multidisciplinar/Macaé, no período de 18/11/2024

à 17/12/2024, para Realização do Curso de Gestão de Manutenção Predial na Educamundo. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 03/02/2015 a 03/02/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.244068/2024-76).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11073, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para servidora Raphaela Correa Monteiro Machado, Matrícula SIAPE nº 1449430, ocupante do cargo de Nutricionista/Habilitação, lotada no Instituto de Nutrição Josué de Castro - CCS/UFRJ, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024, para Realização do Programa de Pós Graduação em Nutrição da Linha de Pesquisa em Epidemiologia Nutricional - Intitulada "Associação entre o Consumo de Alimentos Ultraprocessados e o Controle Metabólico em Crianças e Adolescentes com Diabetes Mellitus tipo 1". Defesa de Tese. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 08/04/2019 a 04/04/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.240567/2024-94).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11074, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Raphael Brasil Fagundes, Matrícula SIAPE nº 2198544, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Tic/Macaé, no período de 23/11/2024 a 21/02/2025, para Realização do Curso de Administrador de Redes Modalidade EAD. na CURSOS VIRTUAIS LTDA. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 23/02/2015 a 22/02/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.249843/2024-80).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11051, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de DANIEL MAGALHÃES PORTO SARAIVA, siape nº 3350016, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 23/10/2024, conforme processo nº. 23079.226059/2023-12.

PORTARIA Nº 11085, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

REGIS LOPES CORREA, Matrícula SIAPE nº 178****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, pelo período de 3 anos a partir de 11/01/2025. (Processo 23079.230645/2021-08)

PORTARIA Nº 11088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUANE BENTO DOS SANTOS, siape nº 1816314, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 10/11/2024, conforme processo nº. 23079.206178/2023-59.

PORTARIA Nº 11092, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CLARISSA MATTOS FARIAS, siape nº 1410650, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 08/11/2024, conforme processo nº. 23079.211272/2024-19.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 24/10/2025 o contrato de LUANA BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO, como Professor Visitante do(a) Decania CCS, conforme processo nº. 23079.245818/2022-65.

PORTARIA Nº 11129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.247037/2023-96, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PAULO MARCIUS FERRAZ DE SANTANA, SIAPE nº 0365507, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Casa da Ciência, a partir de 11/11/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 798 de 25 de novembro de 2022 - DOU 222 de 25 de novembro de 2022, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 279838, conforme processo 23079.252135/2024-26.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11091, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PRISCILA BARBOSA DE MORAES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 798 de 25 de novembro de 2022 - DOU 222 de 25 de novembro de 2022, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 280971, conforme processo 23079.252137/2024-15.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11094, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnico em Enfermagem - Geral, habilitados em Concurso Público homologado pela Portaria 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024.

Código da vaga - D-008 - Técnico em Enfermagem - Geral - Rio de Janeiro

Nome	Processo	Código de vaga
JONAS NOBREGA MARQUES	23079.252170/2024-45	774020
CAROLINA MACEDO LEAL GONCALVES	23079.252169/2024-11	288983
DEBORA AVELLAR DE FREITAS	23079.252167/2024-21	290799
MAYRA CASTRO DE MORAES LACERDA	23079.252165/2024-32	291469
LUCIETE OLIVEIRA DOS SANTOS	23079.252164/2024-98	291362

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11095, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato WILLIAM PEDRO CORREA ANDRADE JARDIM, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 420 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 20 horas semanais de trabalho na vaga 283870, conforme processo 23079.252888/2024-31.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11096, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GIULIANA PUCARELLI LEBREIRO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 420 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Médico - Pediatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 20 horas semanais de trabalho na vaga 770862, conforme processo 23079.252891/2024-55.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11098, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RODRIGO DE ARAUJO FRANGO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281189, conforme processo 23079.252893/2024-44.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11099, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BRUNO MONTEIRO CORREA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 279524, conforme processo 23079.252894/2024-99.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11100, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANDREA CARVALHO DE OLIVEIRA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 862855, conforme processo 23079.252895/2024-33.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Biólogo, habilitados em Concurso Público homologado pela Portaria 424 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Código da vaga - E-017 - Biólogo - Rio de Janeiro

Nome	Processo	Código de vaga
CAMILA DE ALMEIDA VELOZO	23079.252897/2024-22	282027
BRUNO OLIVEIRA PIVA	23079.252898/2024-77	282275
JULIANA BAPTISTA ROCHA CORREA SOARES	23079.252900/2024-16	283799
LARISSA MARIA BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS	23079.252901/2024-52	283925

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/07/2025 o contrato de MATHEUS MONTEIRO RAMALHO POLTRONIERI MARTINS como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3358857, do(a) Instituto de Física, conforme processo nº. 23079.231484/2023-23.

PORTARIA Nº 11241, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de LEONARDO PEÇANHA OZORIO como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1426575, do(a) Instituto de Química, conforme processo nº. 23079.263240/2023-18.

PORTARIA Nº 11265, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MAYARA MOLEDO PICANCO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 424 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Biólogo, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 282439, conforme processo 23079.254897/2024-67.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11306, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: suspender o percentual do Incentivo à Qualificação recebido pela servidora RAYANA FERREIRA DE AZEVEDO, SIAPE 3418571, de 15%, visto que a formação apresentada ao processo SEI 23079.230806/2024-06 não corresponde à formação superior ao mínimo exigido para o exercício do cargo que ocupa.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11138, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA MARIA BUENO NUNES, Matrícula SIAPE nº 0018290, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2023. (Processo 23079.242554/2024-50)

PORTARIA Nº 11139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VERONICA MIRANDA DAMASCENO, Matrícula SIAPE nº 1659240, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/02/2024. (Processo 23079.243277/2024-01)

PORTARIA Nº 11140, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ROBERTO BEZERRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1705626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2020. (Processo 23079.220460/2024-20)

PORTARIA Nº 11142, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



JUSSARAMARQUES DE MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1855611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2024. (Processo 23079.228235/2024-31)

PORTARIA Nº 11143, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDINEI DE SOUZA GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 3566455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/07/2024. (Processo 23079.222084/2024-16)

PORTARIA Nº 11146, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GIULIO IACOBELLI, Matrícula SIAPE nº 2421559, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/09/2024. (Processo 23079.236919/2024-15)

PORTARIA Nº 11148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE DE FREITAS RAMOS, Matrícula SIAPE nº 2611919, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 12/04/2019. (Processo 23079.229391/2024-10)

PORTARIA Nº 11151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DENIS MOTA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1806053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.237012/2024-65)

PORTARIA Nº 11200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FERNANDA DE AVILA ABREU, Matrícula SIAPE nº 2048535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2024. (Processo 23079.235728/2024-28)

PORTARIA Nº 11201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA YOKO LUCENA NISHIO, Matrícula SIAPE nº 2364161, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 13/05/2018. (Processo 23079.238572/2024-37)

PORTARIA Nº 11202, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO, Matrícula SIAPE nº 1859709, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2024. (Processo 23079.235085/2024-12)

PORTARIA Nº 11203, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA LUIZA PINHEIRO GUIMARAES FRAGOSO, Matrícula SIAPE nº 1122652, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2019. (Processo 23079.244109/2024-24)

PORTARIA Nº 11204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOFRE SILVA, Matrícula SIAPE nº 1346050, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2024. (Processo 23079.242770/2024-03)

PORTARIA Nº 11206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

BIANCA PIZZORNO BACKX, Matrícula SIAPE nº 1717607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2024. (Processo 23079.242643/2024-04)

PORTARIA Nº 11207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ROBINSON LUCIANO MANFRO, Matrícula SIAPE nº 2895267, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 01, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/09/2024. (Processo 23079.234545/2024-95)

PORTARIA Nº 11208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

IRENE DE MENDONCA PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 1124214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 01, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/09/2024. (Processo 23079.243364/2024-50)

PORTARIA Nº 11209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA CYNESIA MEDEIROS DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 1487477, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 04, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/07/2024. (Processo 23079.228499/2024-95)



PORTARIA Nº 11210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALLAN MARTINS CORMACK, Matrícula SIAPE nº 2426760, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2024. (Processo 23079.231025/2024-21)

PORTARIA Nº 11211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO DANGELO, Matrícula SIAPE nº 3496898, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D I, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2024. (Processo 23079.218924/2024-38)

PORTARIA Nº 11212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA CRISTINA NUNES RUAS, Matrícula SIAPE nº 1868012, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 05/10/2020. (Processo 23079.206153/2023-55)

PORTARIA Nº 11223, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCO ANTONIO ALVES BRASIL, Matrícula SIAPE nº 0238812, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020. (Processo 23079.225956/2024-90)

PORTARIA Nº 11225, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NEY DIEGUES PACHECO, Matrícula SIAPE nº 1768326, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2023. (Processo 23079.242482/2024-41)

PORTARIA Nº 11228, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MIRHELEN MENDES DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1296045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 15/08/2019. (Processo 23079.234779/2024-32)

PORTARIA Nº 11229, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA MARIA VALETE ROSALINO, Matrícula SIAPE nº 1278608, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2012. (Processo 23079.237764/2024-26)

PORTARIA Nº 11230, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4603, de 30/05/2022, publicada no BUFRJ nº BUFRJ nº 23 do dia 09/06/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUCIMARA RETT, matrícula SIAPE nº 1756762, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 02/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2022”, leia-se: “efeitos acadêmicos a partir de 26/01/2022 e efeitos financeiros a partir de 26/01/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.202788/2022-01)

PORTARIA Nº 11231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAQUIM WELLEY MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1123909, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/04/2024. (Processo 23079.229525/2024-01)

PORTARIA Nº 11233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10604, de 26 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ UFRJ(BUFRJ), conforme informado na(s) matéria(s) do presente processo, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MILENA ESTANISLAU DINIZ MANSUR DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1784021, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2023”, leia-se: “efeitos financeiros a partir de 10/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2022 e, ” ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.230499/2023-74)

PORTARIA Nº 11234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILENE MONTEIRO PASCHOAL, Matrícula SIAPE nº 0372292, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2024. (Processo 23079.227363/2024-68)

PORTARIA Nº 11235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2214, de 16 de março de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 17/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ROBERTO MACHADO CORREA, matrícula SIAPE nº 2330927, onde se lê: “ com efeitos financeiros a partir de 13/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/01/2023. ”, leia-se: “efeitos financeiros a partir de 19/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2022 ”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.248200/2022-57)

PORTARIA Nº 11236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1533, DE 28 DE fevereiro DE 2023, publicada no BUFRJ BE, de 06/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LEONARDO LUIZ LIMA NAVARRO, matrícula SIAPE nº 2866420, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 03/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 03/11/2022”, leia-se: “efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2022 e efeitos financeiros a partir de 01/08/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244875/2022-27)

PORTARIA Nº 11237, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



ALAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1543579, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/06/2023. (Processo 23079.215223/2024-47)

PORTARIA Nº 11240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TANIA SALGADO DE SOUSA TORRACA, Matrícula SIAPE nº 124524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/02/202 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/202. (Processo 23079.237774/2024-61)

PORTARIA Nº 11243, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2916978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2023. (Processo 23079.235065/2024-41)

PORTARIA Nº 11244, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

INAYA CORREA BARBOSA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1855390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/08/2023. (Processo 23079.221800/2024-30)

PORTARIA Nº 11245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIO ROBERTO SZTAJNBOK, Matrícula SIAPE nº 1095957, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/04/2024. (Processo 23079.217918/2024-63)

PORTARIA Nº 11246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GLAECIR ROSENI MUNDSTOCK DIAS, Matrícula SIAPE nº 1380049, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/09/2024. (Processo 23079.242545/2024-69)

PORTARIA Nº 11280, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 804, de 31 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 06 do dia 09/02/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) HILTON ANTONIO MATA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2966468, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 17/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 17/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 05/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.248854/2022-81)

PORTARIA Nº 11283, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7882, de 30 de julho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 31/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) HENRIQUE PAIVA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3016268, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 27/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/02/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256052/2022-44)

PORTARIA Nº 11284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5848, de 19 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 21/06/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ROBSON DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2087895, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 13/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256269/2022-54)

PORTARIA Nº 11288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11268 de 24 de novembro de 2014, publicada no BUFRJ nº 49, de 04/12/2014, que trata da promoção funcional do(a) servidor(a) CRISTIANO PIACSEK BORGES, matrícula SIAPE nº 6361250, onde se lê: “a partir de 02/07/2014”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 02/07/2014 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2010”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.050478/2014-86)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11046, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ubiratan Tavares Lopes, Técnico em Artes Gráficas, SIAPE nº 2201545 como fiscal, Aginaldo de Lima Barbosa, Encadernador, SIAPE nº 362070 e Gilson Silva de Oliveira, Servente, SIAPE nº 364098 como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 08/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Ecoservice Manutenção e Meio Ambiente Eireli, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (exceto peças exclusas, item 10) na máquinas, equipamentos, componentes e acessórios de equipamentos gráficos da Divisão Gráfica da UFRJ, abrangendo: manutenção hidráulica, mecânica, elétrica e eletrônica, em regime de sobreaviso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 1696 de 7 de Março de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 11048, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Marcos Roberto da Siva Oliveira, Contramestre/Ofício, Siape nº 3061964 como fiscal e Humberto Rodrigues Torres, Engenheiro Área, Siape nº 2200565 como substituto, para fiscalização do Contrato nº 16/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Aster Energia e Tecnologia Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 3841 de 10 de Maio de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11050, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Marcos Roberto da Siva Oliveira, Contramestre/Ofício, Siape nº 3061964 como fiscal e Humberto Rodrigues Torres, Engenheiro Área, Siape nº 2200565 como substituto, para fiscalização do Contrato nº 33/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Manacapuru Limpeza e Conservação Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 8602 de 15 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, publicada do no D.O.U Nº. 132 de 13 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NILCE COSTA DE LIRA, SIAPE: 1124646, Auxiliar em Administração, HIGINO GOMES DE SOUZA, SIAPE: 0362804, Auxiliar em Administração e TAMIREZ PAIVA FERNANDES, SIAPE: 3319395, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis, relativo ao exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155/2024, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.252631/2024-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 10115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Adailton Dias de França Filho, matrícula Siape nº 2128910, Ricardo Abílio Ramos, matrícula Siape nº 1912570, Claudia Meireles Costa Silva, matrícula Siape nº 0362289, Wanderson Silva da Conceição, matrícula Siape nº 1959164, Diana Carvalho da Silva, matrícula Siape nº 1770825, Eliane Ribeiro Pereira, matrícula Siape nº 1225146 e Paulo Roberto Oliveira dos Santos, matrícula Siape nº 0366201, sob a presidência de Gilmar Costa, matrícula Siape nº 0364846, para fiscalização do Contrato nº 37/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades da área da Prefeitura Universitária localizado no Campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro.

Art.2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados nas seguintes unidades: ETU, Incubadora de Cooperativas (COPPE), PR-5, Prefeitura Universitária - SEDE, Prefeitura Universitária - HORTO, Prefeitura Universitária - PRODUÇÃO, Centro de Referência da Mulher (CRM), Centro de Referência da Mulher Maré (CRMM), Instituto de Estudos de Saúde Coletiva (IESC) e PR-7/DISAE (PU).

Art.3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 6º Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 10398 de 21 de Setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11227, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:



Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a elaboração de projeto arquitetônico e contratação de empresa especializada para construção do novo Arquivo Central/SIARQ, constituída pela Portaria nº 4316, de 12 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/06/2024, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.220253/2024-75.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº 4316, e suas prorrogações de nº 5446, nº 7091, nº 8532, e nº 10126, o prazo total passa a ser 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final de concurso público de provas e títulos, constituída pela Portaria nº 7345, de 21 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/08/2024, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.236468/2024-16.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº 7345, e suas prorrogações de nº 8582 e nº 10062, o prazo total passa a ser 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA PR7 Nº 1020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Considerando os argumentos apresentados pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) e pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), no âmbito do processo SEI nº 23079.250653/2024-13, o Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art 1º Revogar a Portaria nº 6301 de 27 de junho de 2019, tornando-a sem efeito.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PR7/UFRJ Nº 1021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria PR7 nº 1020/2024

Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PR7 Nº 1020, de 12 de Novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 12/11/2024.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PR7/UFRJ Nº 1022, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga a portaria nº 6301 de 27 de junho de 2019

Considerando os argumentos apresentados pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) e pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), no âmbito do processo SEI nº 23079.250653/2024-13, o Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art 1º Revogar a Portaria nº 6301 de 27 de junho de 2019, tornando-a sem efeito.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Conceder afastamento no país à servidora MARTA SIMÕES PERES, Siape 1558864, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizada no CCMN, no período de 13/11/2024 a 19/11/2024, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, realizado pela ABRASME, em Belém/PA, com ônus limitado. (Processo nº 23079.256220/2024-63).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11079, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Marcello Barbosa da Silva Neto. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimaraes, professor Titular COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11134, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor NELSON RICARDO DE FREITAS BRAGA, nomeado pela portaria nº 1828 de 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE designar os Professores Erica Ribeiro Polycarpo Macedo (Coordenadora do Curso- Presidente), matrícula SIAPE nº 1466827; Eduardo Souza Fraga, matrícula SIAPE nº 1361786; Leandro Salazar de Paula, matrícula SIAPE nº 0370970; Luca Roberto Augusto Moriconi, matrícula SIAPE nº 1228448; Nathan Bessa Viana, matrícula SIAPE nº 1529911; Paulo Americo Maia Neto, matrícula SIAPE nº 2125040 e Natanael de Carvalho Costa, matrícula SIAPE nº 1193932 para comporem a Comissão do NDE Curso de Bacharelado em Física do IF-UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11290, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-103, Física Médica, Departamento de Física Nuclear, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 08 de outubro de 2024 é:



Membros Titulares:

- Eduardo Chaves Montenegro, Professor Titular – IF/UFRJ (presidente);
- Leandro Salazar de Paula, Professor Titular- IF/UFRJ;
- Enio Frota Silveira, Professor Aposentado - PUC/RJ;
- Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Tecnologista – CNEN;
- Lucia Canevaro, Pesquisadora - IRD/CNEN

Membros Suplentes:

- Gilberto Weissmuller, Professor Associado – IBCFF/UFRJ;
- Simone Kodlulovich Renha, Pesquisadora – IRD/CNEN.

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961);
- Eduardo Gregório dos Santos (matr. Siape 1461791).

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11165, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Felipe Taumaturgo Rodrigues de Azevedo (SIAPE 3334890) para, no período entre 06/12/2024 a 10/12/2024, realizar trabalho de campo das disciplinas "GEOGRAFIA HUMANA (AGRÁRIA)" e GEOGRAFIA AGRÁRIA - (IGG-X07), na cidade de Paraty/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11302, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Felipe Taumaturgo Rodrigues de Azevedo (SIAPE 3334890) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 06/12/2024 a 10/12/2024, realizarem trabalho de campo das disciplinas "GEOGRAFIA HUMANA (AGRÁRIA)" e GEOGRAFIA AGRÁRIA - (IGG-X07), na cidade de Paraty/RJ, tornando sem efeito a Portaria 11165.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 10690, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Ademir Fernando Pazoto, siape 1218715, Professor do Magistério Superior, para visita científica na Universidade Federal de Pernambuco no período de 28/11/2024 a 30/11/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11215, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição especial da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório 30 meses, do docente Alejandro Cabrera, aprovada na Reunião da Congregação de 11 de dezembro de 2023:

Membros:

- Professora Titular Maria Fernanda Elbert Guimarães (IM/DM)
- Professora Titular Walcy Santos (IM/DM)
- Professor Titular Henrique Boschi Filho (IF)

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Alvicler Magalhães, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para presidir a Banca da primeira fase do Concurso Publico para Docente Permanente na UEM. No período de 10 a 12/11/2024, em Maringá/PR.

PORTARIA Nº 11111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Alvicler Magalhães, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para presidir a 2ª Fase do concurso para contratação de Professor efetivo na UEM. No período de 24 a 29/11/2024, em Maringá/PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11277, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção da Classe C-IV para a Classe D-I do professor Victor de Oliveira Rodrigues, lotado no Departamento de Físico-química do Instituto de Química, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 12 de novembro.

Membros Internos:

- Profa. Graciela Arbilla de Klachquin - Professora Titular, DFQ/IQ/UFRJ - Presidente;
- Profa. Maria Luiza Rocco Duarte Pereira - Professora Titular, DFQ/IQ/UFRJ.

Membros Externos:

- Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes - Professor Titular, EQ/UFRJ;
- Prof. Marcos Lopes Dias - Professor Titular, IMA/UFRJ;
- Prof. Leandro Salazar de Paula - Professor Titular, IF/UFRJ.

PORTARIA Nº 11278, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção da Classe D-IV para a Classe E do professor Marcelo Maciel Pereira, lotado no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 12 de novembro.

Membros Internos:

- Prof. Claudio José de Araujo Mota - Professor Titular, DQO/IQ/UFRJ – Titular – Presidente;
- Profa. Elizabeth Roditi Lachter - Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ.

Membros Externos:

- Profa. Liane Marcia Rossi - Professora Titular, USP;
- Prof. Fábio Barboza Passos - Professor Titular, IQ/UFF;
- Prof. Eduardo Nicolau dos Santos - Professor Titular, UFMG;
- Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes - Professor Titular, UFC;
- Prof. Cristiane Assumpção Henriques - Professora Titular, UERJ.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276



de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2494918, à responsabilidade de elaboração das relações de notas de empenho a serem inscritas em restos a pagar não processados e liquidados do exercício 2024, bem como a servidora FÁTIMA DOS SANTOS LIMA MUNIZ, SIAPE 0362368, como sua substituta eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art 1º Designar o servidor ERCI DA SILVA, SIAPE 0362375, e o servidor REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, SIAPE 0364714, como seu substituto, para a responsabilidade do controle do Almoxarifado do CLA (Bens de Estoque).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão do Inventário de Material em estoque no Almoxarifado do Centro de Letras e Artes:

- DARCY VIEIRA MATHILES, Vigilante, SIAPE 0366257;
- LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em contabilidade, SIAPE 2494918;
- JOÃO HENRIQUE DE FARIAS GONCALVES, Servente de obras, SIAPE 0365062.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11170, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022,

Art.1º resolve nomear: o servidor técnico-administrativo LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 2494918, para a função de Presidente, o servidor técnico-administrativo RAÍ ABRANTES SALTI BELTRAMI, SIAPE nº 3311181, e o servidor técnico em contabilidade HARLEY SILVA DE SÁ, SIAPE 3331972, ambos para a função de MEMBRO da Comissão de Inventário de Bens Móveis do Decanato do Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 11172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA, técnico em eletrônica, matrícula SIAPE nº 0362394, como Agente Patrimonial responsável pela Decania do Centro de Letras e Artes da UFRJ.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor OMAR DE JESUS SALAZAR CASAS NOVAS, auxiliar de marcenaria, matrícula SIAPE nº 6366471.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência Geral de Patrimônio (SGP), da Pró Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;

V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;

VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;

VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;

VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;

IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;

X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;

XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;

XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;

XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;

XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;

XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;

XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;

XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;

XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão da Docente CLAUDIA ROCHA MOURTHE de D1 para D2.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições



Resolve designar a Servidora Maria Cristina Marinho para secretariar o Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento História e Teoria da Arte, Setorização História da Arte Arte Moderna e Contemporânea, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC - 170.

PORTARIA Nº 11254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 9241 de 03 de outubro de 2024, Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 04 de outubro de 2024 da Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Teatrais, Setorização Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de figurinos) e Caracterização Teatral, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 168.

PORTARIA Nº 11266, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ramon de Assis Oliveira, matrícula SIAPE nº 00366485 para exercer a função de fiscal de obra de reforma de parte do oitavo andar do edifício Jorge Machado Moreira (JMM) para instalação Complexo de Laboratórios de Pesquisa Visual da Escola de Belas Artes (COLAB - PV), processo SEI no 00366485, celebrado entre a UFRJ e a empresa Fortes Obras de Engenharia, e substituto eventual o servidor Thales Gonçalves Valoura, matrícula SIAPE nº 2076127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Se houver revogação parcial ou total. Ver item 17 do Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ.

PORTARIA Nº 11275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 9378 de 07 de outubro de 2024 publicada no Boletim eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 07 de outubro de 2024; passando a valer a Portaria 11266 de 13 de novembro de 2024 publicada no Boletim Eletrônico de 13 de novembro de 2024 (BUFRJ).

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11060, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.255597/2024-03, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 636****, para participação no Encontro dos Programas de Pós-Graduação Profissional de Artes organizado pela CAPES/MEC, na cidade de Brasília/DF.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 10/11/24 a 13/11/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro em 08/11/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11061, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.256037/2024-68, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 636****, para participação no Fórum de Autoavaliação de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS da Universidade de Brasília organizado por esta, na cidade de Brasília/DF.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 19/11/24 a 21/11/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro em 08/11/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 2877, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 2877, do dia 15 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 16 de abril de 2024, retifica-se:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Teclados (Bacharelado em Música - Piano, Bacharelado em Música - Cravo e Bacharelado em Música - Órgão), formado pelos seguintes membros: TAMARA UJAKOVA CORRÊA SCHUBERT (presidente), Professora do Magistério Superior; INÊS RUFINO MARTINS JARQUE, Professora do Magistério Superior; ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, Professor do Magistério Superior; MARCELO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor do Magistério Superior; e ALEXANDRE RACHID JOSÉ PEDRO JÚNIOR, Professor do Magistério Superior."

Leia-se:

"Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Teclados (Bacharelado em Música - Piano, Bacharelado em Música - Cravo e Bacharelado em Música - Órgão), formado pelos seguintes membros: ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, Professor do Magistério Superior (presidente); INÊS RUFINO MARTINS JARQUE, Professora do Magistério Superior; TAMARA UJAKOVA CORRÊA SCHUBERT, Professora do Magistério Superior; MARCELO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor do Magistério Superior; e ALEXANDRE RACHID JOSÉ PEDRO JÚNIOR, Professor do Magistério Superior."

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11198, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.252202/2024-11, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de comissão de avaliação de progressão funcional, na classe de Professor Associado, do nível 01 para o nível 02, de LIDUINO JOSÉ PITOMBEIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 163****.

Titulares

- Rodrigo Cicchelli Veloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Lúcia Silva Barrenechea, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da comissão foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 08/11/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.252202/2024-11, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de comissão de avaliação de progressão funcional, na classe de Professor Associado, do nível 02 para o nível 03, de LIDUINO JOSÉ PITOMBEIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 163****.



Titulares

- Rodrigo Cicchelli Veloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Lúcia Silva Barrenechea, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da comissão foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 08/11/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.252202/2024-11, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de comissão de avaliação de progressão funcional, na classe de Professor Associado, do nível 03 para o nível 04, de LIDUINO JOSÉ PITOMBEIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 163****.

Titulares

- Rodrigo Cicchelli Veloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Lúcia Silva Barrenechea, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da comissão foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 08/11/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.255316/2024-12, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de comissão de avaliação de promoção funcional, da classe de Professor Associado, nível 04, para a de Professor Titular, de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, SIAPE 636****.

Titulares

- Maria José Civitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Maurício Freire Garcia, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais.
- Lucas Robatto, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia.
- Joel Luis da Silva Barbosa, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia.
- Rubens Russomano Ricciardi, Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto.

Suplentes

- Rodrigo Cicchelli Veloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Paulo Ricardo Merisio, Professor Titular da Escola de Teatro da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Lucia Gouvea Pimentel, Professora Titular Emérita da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais.

Artigo 2º A indicação dos membros da comissão foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 08/11/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 10077, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pela Congregação da FAU, resolve:

Retificar a composição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A, do Setor de Paisagismo, do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, da FAU/UFRJ, referente à vaga MC-178, Edital 54/2024, que passa a ser a seguinte:

Membros Titulares:

- Profª Denise Barcellos Pinheiro Machado (Professora Titular/FAU/UFRJ) - Presidente
- Profª Patrícia Menezes Maya Monteiro (Professora Associada/FAU/UFRJ)
- Prof. Paulo Renato Mesquita Pellegrino USP (Professor Associado – Sênior – FAU/USP)
- Profª Eneida Maria Souza Mendonça (Professora Titular – DAU/UFES)
- Profª Ana Rita Sá Carneiro (Professora Titular – DARQ/UFPE)

Membros Suplentes:

- Profª Maria Paula Gonçalves Lysandro de Albernaz (Professora Associada/FAU/UFRJ)
- Profª Ivete Mello Calil Farah (Professora Titular/FAU/UFRJ)
- Prof. Antonio Ferreira Colchete Filho (Professor Titular/FAU/UFJF)
- Prof. Werther Holzer (Professor Titular/EAU/UFF)
- Prof. Jorge Crichyno Pinto (Professor Associado/EAU/UFF)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pela Congregação da FAU, resolve:

Designar a composição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A, do Setor de Estratégia de Concepção Arquitetônica, do Departamento de Projeto de Arquitetura, da FAU/UFRJ, referente à vaga MC-175, Edital 54/2024.

Membros Titulares:

- Prof. Carlos Eduardo Forte Feferman (professor associado FAU/UFRJ) - Presidente
- Prof. James Shoitte Miyamoto (Professor Titular FAU/UFRJ)
- Prof.ª Ana Carolina Santos Pellegrini (Professora Associada UFRGS)
- Profª Luciana Saboia Fonseca Cruz (Professora Associada UnB)
- Profª Adriana Mattos de Caula e Silva (Professora Adjunta IV UFF há mais de 1 ano e doutorado há mais de 10 anos)

Membros Suplentes:

- Profª Mara Oliveira Eskinazi (Professora Associada FAU/UFRJ)
- Profª Helena Aparecida Ayoub Silva (Professora USP - doutorado há mais de 10 anos)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD-Decania-CFCH/UFRJ, no uso de suas atribuições previstas na portaria nº 9826, de 15 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ na mesma data, representada neste ato por Gustavo Henrique Damasceno dos Santos, membro dessa Comissão, divulga o resultado final para o PGD-Decania-CFCH/UFRJ, considerando as regras definidas no Edital Nº 96/2024 e antecipando-se ao calendário previsto, uma vez que todas as inscrições foram deferidas, não havendo recursos a serem apreciados.



COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 10166, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE cancelar, a pedido da servidora, o afastamento de Maria Coelho Araripe de Paula Gomes, Professora EBTT, para participar do Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 12/11 a 14/11/2024 na Universidade Federal de Viçosa - MG.

PORTARIA Nº 11106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Lorraine de Andrade Branco Faria Gonçalves, Professora EBTT, para participar da XVI Reunião Regional da Associação Nacional de Pesquisa em Educação ANPED/Sudeste, nos dias 25/11/2024 a 28/11/2024 na Universidade Federal do Espírito Santo em Vitória - Espírito Santo.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar a servidora Isabel Siqueira Travancas, professora associada, SIAPE 2336267, lotada na Escola de Comunicação, para o projeto "Apoio ao documentário sobre a cumplicidade do Grupo Folha de S. Paulo com a ditadura militar brasileira", coordenado pela professora Ana Paula Goulart Ribeiro, servidora da UFRJ, SIAPE 1220825.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11317, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor, com a seguinte composição, em substituição à portaria no. 9594, de 09 de outubro de 2024:

Membros internos

- Lucimara Rett (Eco UFRJ) - Presidente
- Patrícia Cecília Burrowes (Eco UFRJ)

Membros externos

- Fátima Regina de Toledo Pinto (FGV-SP)
- Guilherme Caldas de Castro (Uerj)
- Eduardo Guerra Murad Ferreira (UFF)

Suplente interno

- Frederico Augusto Tavares (ECO)

Suplente externo

- Miguel Ferreira Lima (UFF)

PORTARIA Nº 11319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda, com a seguinte composição, em substituição à portaria no. 9599, de 09 de outubro de 2024:

Membros Internos:

- Eduardo Refkalefsky (Eco UFRJ) - Presidente;
- Maria Beatriz da Rocha Lagoa (Eco UFRJ);

Membros Externos:

- Geisa Rodrigues Leite da Silva (UFF);
- Fátima Cristina Regis Martins de Oliveira (UERJ);
- João Renato Benazzi (Uerj);

Suplentes:

- Suzy dos Santos (interna);
- Helio Arthur Reis Irigaray (FGV).

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola de Serviço Social, Profº Drº Guilherme Silva de Almeida, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Adriano Martius Botão de Oliveira, SIAPE 036****, Representante da área de TIC; Fabio Roberto Marinho da Cruz, SIAPE 149****, Representante da área requisitante; e Michel dos Santos Corrêa, SIAPE 308****, Representante da área administrativa, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes de TIC de 2024, na Escola de Serviço Social, conforme IN ME 40/2020 e IN SGD/ME 94, de 23/12/2023;

Art. 2º A Comissão apresenta ETP no processo 23079.233108/2024-54 (Material: Contratação de Serviços - Manutenção de Software - Licença de Uso), de maneira a cumprir exigência para a tramitação processual, atendendo as necessidades de TIC e viabilizando a realização de tarefas consideradas essenciais para a Unidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 11017, de 07 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 07 de novembro de 2024.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 10817, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, SIAPE 2687993; ANA LÚCIA CUNHA FERNANDES, SIAPE 1476685; ANA PIRES DO PRADO, SIAPE 1843402; JOSÉ CLÁUDIO SOOMA SILVA, SIAPE 1758213; JOYCE LOUBACK LOURENÇO, SIAPE 1100018; MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, SIAPE 2295414; PRISCILA ANDRADE MAGALHÃES RODRIGUES, SIAPE 1769249; e o servidor técnico-administrativo, EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, SIAPE 1764804, para constituírem Comissão para discutir sobre o Projeto Político-Pedagógico da Formação Pedagógica, oferecida para a Faculdade de Educação aos cursos de Licenciatura da UFRJ.

PORTARIA Nº 10981, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Matrícula SIAPE: 1730641, no período de 12/11/2024 a 13/11/2024 para Participação na 4ª Reunião do GT Novo Índice de Desenvolvimento Básico - IDEB, na Secretaria Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza/CE (Processo nº 23079.256153/2024-87).

PORTARIA Nº 10990, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Promoção Funcional à Classe D da professora GABRIELA DE SOUZA HONORATO (processo nº 23079.251695/2024-63).

Membros Titulares

- Carlos Frederico Bernardo Loureiro (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) – presidente;
- Walter Omar Kohan (Professor Titular – UERJ);
- Amarílio Ferreira Neto (Classe E – Professor Titular - UFES).



Suplentes

- Roberto Leher (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito – PUC-RIO).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11256, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 10ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de novembro de 2024, designar os professores JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, SIAPE 1119776; LUCIENE CERDAS, SIAPE 2144272; THIAGO FORTES RIBAS, SIAPE 1885721; o servidor técnico-administrativo, JEFFERSON DE SOUZA, SIAPE 2402302; a estudante do PPGÉ, MELISSA DA COSTA CLEMENTE, DRE 124357438; e a estudante de Pedagogia, ISABELA EBEL LOPES, DRE 119035908, para assessorar a Direção na elaboração do Relatório Anual 2024 da Comissão Própria de Avaliação (CPA) 2024.

PORTARIA Nº 11269, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 10ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de novembro de 2024, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E da professora SABRINA MOEHLECKE (processo nº 23079.252024/2024-10).

Membros Titulares

- Roberto Leher (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ) – presidente;
- Janaina Specht da Silva Menezes (Classe E – Professor Titular – UNIRIO);
- Lia Ciomar Macedo de Faria (Professor Titular – UERJ);
- Malvina Tania Tuttman (Classe E – Professor Titular – UNIRIO);
- Waldeck Carneiro da Silva (Classe E – Professor Titular – UFF).

Suplentes

- Libânia Nacif Xavier (Classe E - Professor Titular – FE/UFRJ);
- Ana Chrystina Venancio Mignot (Professor Titular - UERJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Silvana Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024 no uso de suas atribuições resolve: Delegar competência à servidora JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, matrícula SIAPE nº 1119776, cargo Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para, em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e nos termos da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e demais normas pertinentes, promover a Fiscalização e Acompanhamento do projeto intitulado “Muito de nós com todas” – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11071, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para professor adjunto A, código MC-151, setorização "História da Filosofia Medieval", edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, do Departamento de Filosofia.

Membros Titulares:

- Profa. Ethel Menezes Rocha (UFRJ) – Presidente;
- Prof. Marco Aurélio Oliveira da Silva (UFBA);
- Prof. Marcus Reis Pinheiro (UFF);
- Prof. Carlos Eduardo de Oliveira (USP);
- Profa. Fátima Regina Rodriguez Évora (UNICAMP).

Membros Suplentes:

- Prof. Ernesto Perini Frizzera da Mota Santos (UFMG);
- Profa. Viviane de Castilho Moreira (UFRJ).

A Comissão Julgadora foi homologada na 436ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 11075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Resolve designar para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Ciências Sociais os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Rodrigo Ferreira Tonioli, SIAPE: 3208401
- Prof. Luiz Eduardo Pereira da Motta, SIAPE: 2168125
- Prof. Alexandre Vieira Werneck, SIAPE: 1858752

Membros Suplentes:

- Profª Thays Monticelli, SIAPE: 3278658
- Prof. Jean François Michel Veran, SIAPE: 1648638
- Profª Anna Marina Barbará, SIAPE: 3340469

Art. 2º Composição homologada nas 424ª, 425ª, 428ª, 433ª e 436ª Reuniões Ordinárias da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 6857, de 12 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11076, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ) os professores Jean- François Michel Véran – SIAPE: 1648638; Aparecida Fonseca Moraes, matrícula SIAPE nº 4250297; Andrea Browning Gill – SIAPE: 3338285; Carolina Araújo – SIAPE: 1517170; os técnicos administrativos: Sonia Maria Reis Machado, SIAPE 0362723; Thiago Carvalho Goulart, SIAPE 1677458; e os discentes Helena Paegle, DRE: 120056569; Isabel Marques Boareto, DRE: 119179891; Marcelle Veríssimo do Nascimento, DRE: 122051379; Isabela Felipe de Oliveira, DRE: 121066305; Myllena Cardoso, DRE: 120165716.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 8031, de 05 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de setembro de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11077, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve dispensar, a pedido da mesma, a docente Carolina Araújo, SIAPE: 1517170 da representação dos Professores Titulares do Departamento de Filosofia na Congregação.

PORTARIA Nº 11087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Mayra Goulart da Silva, SIAPE: 2791884, do Departamento de Ciência Política, de professor Adjunto 3 para Adjunto 4:

Membros titulares:

- Profa. Monica Bruckmann (Associada – IFCS/UFRJ- Presidente)
- Prof. Renato Lemos (Titular – IH/UFRJ)
- Prof. Bruno Sciberras (Associado – IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profa. Norma Côrtes (Titular – IH/UFRJ)
- Profa. Beatriz Bissio (Associada – IFCS/UFRJ)

Aprovada na 436ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 06 de novembro de 2024.



PORTARIA Nº 11122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da docente Carla Rodrigues, SIAPE: 1890776, do Departamento de Filosofia, de professor Adjunto 4 para Associado I:

Membros titulares:

- Prof. Rafael Haddock-Lobo (Associado/UFRJ) – Presidente;
- Prof. Fernando Fragoço (Associado/UFRJ);
- Profa. Tereza Calomeni (Titular/UFF).

Membros Suplentes:

- Profa. Ethel Rocha (Titular/UFRJ);
- Prof. Claudio Oliveira (Titular/UFF).

Aprovada na 436ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 11123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, r

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Markos Klemz Guerrero, SIAPE: 2860208, do Departamento de Filosofia, de professor Adjunto 3 para Adjunto 4:

Membros titulares:

- Prof. Rodrigo Guerizoli (Titular/UFRJ) – Presidente;
- Profa. Ethel Rocha (Titular/UFRJ);
- Prof. Alessandro Bandeira (Associado/UFRRJ).

Membros Suplentes:

- Prof. Pedro Rego (Titular/UFRJ);
- Prof. Marcelo Herbst (Titular/UFRRJ).

Aprovada na 436ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 06 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação de Averbação

A averbação de tempo de serviço feita erroneamente foi publicada no Boletim de 21/09/2023. Retificar com o seguinte texto: ALICE DOS SANTOS ALMEIDA QUINTELLA, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia - Secretária de Ensino de Pós Graduação. Averbados nos seus assentamentos funcionais conforme Certidão expedida pelo INSS em 06/11/2024, o tempo de serviço referente às empresas: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA SÃO VICENTE DE PAULO - 03/01/1983 a 31/08/1983; Tempo Líquido 241 dias = 08 (oito) meses e 01 (um) dia; CENTRO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - 05/03/1987 a 19/01/1988; Tempo Líquido 321 dias = 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias; ESCOLA DINÂMICA DO ENSINO MODERNO - 01/03/1989 a 28/02/1990; Tempo Líquido 365 dias = 1 (um) ano; ESPAÇO EDUCAÇÃO S/A. - 01/03/1990 a 31/01/1992; Tempo Líquido 702 dias = 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias; VAGALUME CASA INFANTIL LTDA. - 01/02/1992 a 10/01/1993; Tempo Líquido 345 dias = 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias; CENTRO EDUCACIONAL ACALANTO LTDA. - 01/02/1993 a 09/08/1994; Tempo Líquido 555 dias = 01 (um) ano e 06 (seis) meses e 10 (dez) dias; CONGREGAÇÃO DAS ANGÉLICAS DE SÃO PAULO - 01/04/1996 a 12/12/2000; Tempo Líquido 1717 dias = 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias; CRECHE ESCOLA TERRA DA CRIANÇA LTDA - 02/01/2003 a 28/02/2003; Tempo Líquido 58 dias = 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias; PER. CONTR. CNIS 9 - 01/11/2004 a 26/01/2009; Tempo Líquido 1548 dias = 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, perfazendo o total de 5852 dias (cinco mil, oitocentos e cinquenta dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos 12 (doze) dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade de acordo com o Artigo 103 da Lei 8.112/90. Conforme consta no Processo 23079.015163/2012-96.

NÚCLEO DE ESTUDOS E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a comissão para eleição de membro suplente de docente para o Conselho Deliberativo do NEPP-DH, constituída pelos membros a seguir, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH:

- Fernando Palma Guimarães Pereira – Assistente em Administração – SIAPE 1765225;
- Leonardo Morgan Nogueira Queiroz – Assistente em Administração – SIAPE 0361159;
- Murilo Belizário do Nascimento – Técnico em Eletrônica – SIAPE 1124364.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11057, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria interministerial MPOG/MF/CGU n 424/2016 e demais normas pertinentes, designar a servidora Gabriela dos Santos Machado servidora da UFRJ, SIAPE 184****, lotada na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC para em nome na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ exercer a função de fiscal do Projeto PESQUISA APLICADA MULTIFINALITÁRIA COM DIAGNÓSTICO SOBRE GESTÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PAE/PNAE) NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO contratado por meio de contrato com a SEEDUC e formalizada através do processo 23079.251203/2024-30, celebrado entre a UFRJ e a Fundação de apoio FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11058, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria interministerial MPOG/MF/CGU n 424/2016 e demais normas pertinentes, designar a servidora Maria Cecília de Carvalho Chaves, servidora da UFRJ, SIAPE 290****, lotada na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC para em nome na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ exercer a função de fiscal do Projeto de Cooperação Técnica para Modelagem de pesquisa e adaptação de Instalação de Rede de Apoio ao Autismo – Transtorno do Espectro Autista (TEA)”: Concepção, instalação e adaptação de um Centro de Referência e Triagem para Diagnóstico e Atendimento de Pacientes com Transtorno do Espectro Autista - TEA na Cidade do Rio de Janeiro-RJ.”, a ser contratado por meio de convênio com a ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a ser firmado e formalizada através do processo 23079.247232/2024-05 celebrado entre a UFRJ e a Fundação de apoio FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

RESOLUÇÃO FACC/CCJE/UFRJ Nº 335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece regras e procedimentos gerais para a realização de defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) remotas ou híbridas nos cursos de Graduação da FACC/UFRJ.

A Congregação da FACC/UFRJ, reunida extraordinariamente no dia 16 de outubro de 2024, resolve estabelecer regras e procedimentos gerais para defesas remotas ou defesas híbridas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com a Resolução CEG/UFRJ no 286, de 03 de julho de 2024.

Art. 1º - Fica instituída a possibilidade de realização de defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato remoto ou híbrido, mediante o uso de uma plataforma de videoconferência.

§ 1º - As defesas de TCC no formato remoto ou híbrido ocorrerão por escolha, em comum acordo, entre o(a) discente, o(a) orientador(a) e a banca avaliadora.

§ 2º - As defesas de TCC no formato remoto ou híbrido deverão ser divulgadas entre os(as) discentes do curso de graduação ao qual o candidato pertence. A coordenação do curso e/ou Comissão de TCC deverá informar o link de acesso à sala virtual de defesa do TCC do(a) discente (e garantir sua divulgação)

Art. 2º - O aluno orientando, com a concordância do(a) docente orientador(a), ficará responsável pelo convite e pelo envio do material a ser avaliado pela banca.

§ 1º - O(a) docente orientador(a), obrigatoriamente membro do corpo docente efetivo do curso, coordenará a defesa remota ou híbrida.

§ 2º - No caso de problemas técnicos impedirem a participação do/a discente, do/a orientador/a, ou de mais de um membro da banca, a defesa deve ser reagendada.

§ 3º - O(a) docente orientador(a) enviará para a Secretaria Acadêmica do curso a versão eletrônica da ata, assinada por todos (orientador ou orientadora e membros da banca). No caso de assinatura eletrônica, deverá ser utilizada preferencialmente a assinatura da plataforma gov.br, ou outra assinatura eletrônica que utilize certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Art. 3º - No caso de defesas no formato híbrido, no qual o(a) estudante e orientador(a) estejam na Instituição, porém, parte ou a totalidade da banca participe de forma remota, é responsabilidade da chefia do Departamento, juntamente com o(a) docente orientador(a), reservar um local apropriado para a defesa do TCC neste formato.

Art. 4º - O lançamento no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA do término do Trabalho de Conclusão de Curso será providenciado pela Secretaria Acadêmica, após o recebimento da ata de defesa (ou RCS), devidamente preenchida e assinada por todos os participantes, e da versão final, que será encaminhado para registro do TCC no repositório Pantheon da UFRJ.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pela Congregação da FACC/UFRJ.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

Antonio José Barbosa de Oliveira
Diretor da FACC

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade Nacional de Direito, Professora Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich, nomeada pela Portaria nº 6.956, de 31 de agosto de 2021, publicada no BUFRJ nº 36 de 09 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 9116 de 02 de outubro de 2024, que foi publicada no BUFRJ eletrônico do dia em 03/10/2024.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11107, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, e de acordo com decisão da Congregação do Instituto de Economia de 04 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos ANNA LUCIA BRAGA SALLES, SIAPE nº 0366148; ANNA ELIZABETH MARQUES BRAGA DE YPARRAGUIRRE, SIAPE nº 1124930; FABIO BERNARDINO PINTO, SIAPE nº 1642521; GILBRAN MENEZES COSTA, SIAPE nº 0364774; MARIA DE LOURDES DUZ, SIAPE nº 1038056; MICHEL YURI RODRIGUES ROCHA PEREIRA, SIAPE nº 3308131; e RAFAEL TORRES RAMOS DE MENEZES, SIAPE nº 3135145; para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Administrativa de Concursos do Instituto de Economia.

Art. 2º A referida Comissão Administrativa de Concursos ficará responsável por conduzir administrativamente os concursos públicos para provimento efetivo das vagas MC-079, MC-080, MC-081, MC-082, MC-083, MC-084, MC-085, MC-086 e MC-087 no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Economia regidos pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO
DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO REGIONAL - IPPUR**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

EDITAL Nº 941, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.262386/2023-38

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no IPPUR, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no IPPUR, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, em regime de execução parcial.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/11/2024 a 19/11/2024.

1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer quadrimestralmente, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. As vagas disponíveis para o PGD-IPPUR estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.



QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Seções e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Gestor(a) ou Coordenador(a) da Unidade de Planejamento	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Setor de atividades gerenciais (SAG)	Todas as seções e agentes públicos	Diretor da Unidade e Gerência administrativa	8	5	8
Secretaria do Programa de Pós-graduação	Todas as seções e agentes públicos	Coordenador da Pós-graduação e Chefe da Secretaria da Pós-graduação	4	4	4
Secretaria de graduação em Gestão Pública	Todas as seções e agentes públicos	Coordenadora da graduação e Chefe da Secretaria da graduação	3	3	3
Biblioteca	Coordenação	Diretor da Unidade	1	1	1
Secretaria de Pesquisa, Divulgação e Extensão	Todas as seções e agentes públicos	Coordenadora de Pesquisa, Divulgação e Extensão	1	1	1

- Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial.
- Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).
- Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IPPUR.
- Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocatórias para que o agente público compareça à Unidade.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.
- Não estão aptos(as) a participar do PGD:
 - I - agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
 - II - agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
 - III - agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.
- Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

- Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:
 - I - análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.
- Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.
- Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 4(quatro) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	12/11/2024
Período de inscrições	12/11/2024 a 19/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	21/11/2024

Descrição	Datas
Prazo para recursos	22/11/2024 a 26/11/2024
Divulgação do resultado final	28/11/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	até 10/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	até 17/12/2024
Início do PGD na Unidade	01/01/2025

- Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

- Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IPPUR/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:
 - a) Primeira instância: Gestor(a) ou Coordenador(a) da Unidade de Planejamento
 - b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
 - c) Terceira instância: Conselho Deliberativo do IPPUR
 - d) Quarta instância: Pró-Reitora de Pessoal
- Da decisão proferida em quarta instância, não caberá recurso administrativo.
- O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.
- O(A) Gestor(a) ou coordenador(a) da Unidade de Planejamento será o(a) chefe imediato da Seção, podendo ser mais de um por Unidade de Planejamento.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

- O(A) agente público participante do PGD-IPPUR será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:
 - I - por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
 - II - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
 - III - pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
 - IV - pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
 - V - na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
 - VI - em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
 - VII - em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
 - VIII - pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
 - IX - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023
- Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;



A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

- Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão; ao Conselho Deliberativo do IPPUR; e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.
- Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IPPUR/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.
- O(A) participante do PGD-IPPUR/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.
- São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de agosto de 2025 ou, caso seja publicado ato de revogação.
- Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão (primeira instância), Conselho Deliberativo do IPPUR (segunda instância) e Comissão Central (terceira instância), e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, resolve:

Art 1º Tornar pública a Comissão Administrativa que ficará responsável pela fiscalização de provas, supervisão e execução das atividades administrativas relacionadas aos Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, vagas MC 088 - Cultura, interseccionalidade, território e políticas públicas; MC 089 - Gestão e políticas públicas no Brasil; MC 090 - Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas; MC 091 - Sociedade, Território e Gestão Pública; RT 005 - Direito Administrativo e Terceiro Setor; RT 006 - Instituições jurídicas e direito público; RT 007 - Política Habitacional e Planejamento Territorial, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da UFRJ, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, composta pelos servidores:

- Aline Teixeira Gomes - Técnica em Assuntos Educacionais
- Ana Cristina dos Santos Araújo - Técnica em Assuntos Educacionais
- Greice Fonseca de Holanda - Técnica em Contabilidade
- Jaqueline Ribeiro da Costa - Técnica em Assuntos Educacionais
- João Carlos de Paula Freire - Técnico em Artes gráficas
- Jorge Luis Souza Barradas - Assistente em Administração
- Josemar do Espírito Santo - Operador de máquina copiadora
- Juliano Damato Silva - Assistente em Administração
- Kariny da Silva Barbosa - Assistente em Administração
- Luiz Alberto dos Anjos Carvalho - Assistente em Administração
- Marcia da Silva Anselmo - Técnica em Contabilidade
- Paulo Cesar Cardoso - Auxiliar em Administração
- Viviane Penso Magalhães - Técnica em Assuntos Educacionais
- Will Rocha Boente - Assistente em Administração

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11318, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país da Professora Dra. Márcia de Assunção Ferreira para apresentar a Conferência "Enfermagem - ciência do cuidado para o futuro da saúde", no IV Fórum Internacional de Enfermagem, V Fórum Nacional de Enfermagem, XI Simpósio Internacional do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e XXIII ExpoEnf 2024, no dia 27 de novembro de 2024, na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), na cidade de São Paulo (SP).

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Elisângela da Costa Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 10/11/2024 a 13/11/2024, para participação em Congresso da Associação Brasileira de Ciências Farmacêuticas em Florianópolis-SC.

PORTARIA Nº 11115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 2, para Professor Classe C, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de outubro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Aloa Machado de Souza - Professora Associada - FF/UFRJ
- Nancy dos Santos Barbi - Professora Associada - FF/UFRJ
- Susana Frases Carvajal - Professora Associada - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Naomi Kato Simas - Prof. Associada, FF/UFRJ
- Márcia Ribeiro Pinto, Prof. Associada, IB/UFF

Requerente:

- Prof(a): LIVIA CRISTINA LIPORAGI LOPES

PORTARIA Nº 11116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 3, para Professor Classe C, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de outubro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Aloa Machado de Souza - Professora Associada - FF/UFRJ
- Nancy dos Santos Barbi - Professora Associada - FF/UFRJ
- Susana Frases Carvajal - Professora Associada - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Naomi Kato Simas - Prof. Associada, FF/UFRJ
- Márcia Ribeiro Pinto, Prof. Associada, IB/UFF

Requerente:

- Prof(a): LIVIA CRISTINA LIPORAGI LOPES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 9728, de 11 de outubro de 2024, que designou a Comissão de Avaliação de Progressão de Professor(a) Classe C - Nível 4 para Classe D - Nível 1 da professora PRISCILLA CHRISTINA OLSEN, publicada no BUFRJ de 15/10/2024.



PORTARIA Nº 11305, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 26 de setembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Ana Cláudia Macedo Vieira - Professor(a) Titular - FF/UFRJ
- Lucy Seldin - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ
- Marta Helena Branquinho de Sá - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Alexandre dos Santos Pyrrho - Professor(a) Titular - FF/UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): PRISCILLA CHRISTINA OLSEN

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de Amanda Oliveira Ferreira, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 13/11/2024 e 20/11/2024 para participar do 9º Congresso brasileiro de Saúde Mental, em Belém-PA.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

EXTRATO DO EDITAL 893 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Seleção ao Curso de Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2025-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica –
Faculdade de Medicina – UFRJ

EDITAL Nº 893, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253434/2024-88

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Edital 893/2024

*Exame de Seleção para Ingresso no Mestrado
do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina
da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2025-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o primeiro semestre de 2025, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ.

Da Titulação a Ser Obtida - MESTRE

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Mestrado Acadêmico.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 1 – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao mestrado estarão abertas do dia 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025, e devem ser feitas por e-mail (pgclinmed@gmail.com) pelos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as), necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 – Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) é feita em 03 (três) etapas distintas e possui 01 (um) pré-requisito. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Pré-requisito – Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP).

A nota mínima é 7,0 (sete) para mestrado. O exame será realizado remotamente nos dias 15 e 17 de janeiro de 2025, através do site da Empresa Tese Prime, às expensas do Programa. As orientações para o agendamento e inscrição na prova oferecida pelo Programa serão enviadas previamente para o e-mail do(a) candidato(a) e deverão ser rigorosamente seguidas. O não cumprimento ou não observação dos procedimentos para o agendamento será de responsabilidade do(a) candidato(a). Caso não seja possível realizar o exame nos dias oferecidos pelo Programa, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato diretamente com a Empresa Tese Prime e marcar outra data às suas próprias expensas. O resultado deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital. O(a) candidato(a) que possuir proficiência certificada deverá encaminhar a certificação para análise para o e-mail do Programa no dia 13 de janeiro de 2025 até às 14h00.

Primeira Etapa – O(A) candidato(a) a ingresso no Mestrado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o(a) docente responsável fará a avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa, de no mínimo 3 (três) meses, o(a) estagiário(a) poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa. O comprovante do estágio de pesquisa deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Segunda Etapa – Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos), sendo pelo menos um deles vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ. Os(as) orientadores(as) do(a) candidato(a) não poderão participar da banca examinadora. O resultado é de aprovação ou reprovação. A ata de qualificação do projeto com o resultado deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Terceira Etapa – Avaliação de conhecimentos específicos. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). A avaliação na área de formação do(a) candidato(a) poderá ser feita por meio remoto entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), com a anuência por escrito do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a). A avaliação remota deverá ser gravada e a cópia enviada para o email do Programa (pgclinmed@gmail.com) na data definida no Item 3 deste edital. Em caso de não haver disponibilidade técnica por parte do(a) candidato(a) para a realização da avaliação por meio remoto, o(a) orientador(a) deverá providenciar tal meio. A Coordenação e Secretaria do Programa não poderão disponibilizar recursos. Excepcionalmente, a avaliação poderá ser feita presencialmente em local a ser designado pelo(a) orientador(a) e deverá contar com a concordância do(a) candidato(a). A avaliação com o resultado deverá conter a nota e assinatura do(a) orientador(a) e será enviada pelo(a) candidato(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Item 3 – Da entrega de documentos

O(A) candidato(a) receberá por e-mail após as inscrições a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula. A documentação completa deverá ser entregue obrigatoriamente a partir do dia 23 de janeiro de 2025 até às 14h do dia 24 de janeiro de 2025 através do e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com). O envio fora do período determinado no Item 3 deste edital não será considerado válido e não terá efeito.

Item 4 – Do Resultado Final

O resultado final será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica (<https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>) após a conclusão



de todas as etapas deste edital. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados(as) de acordo com calendário acadêmico oficial disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<https://www.pr2.ufrj.br/>) e receberão por e-mail seus dados institucionais.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis. O curso de Mestrado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 5 – Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

EXTRATO DO EDITAL 894 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Seleção ao Curso de Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2025-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica –
Faculdade de Medicina – UFRJ

EDITAL Nº 894, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253435/2024-22

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Edital 894/2024

Seleção para Ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2025-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o primeiro semestre de 2025.

Da Titulação a Ser Obtida – DOUTOR

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Doutorado.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pósgraduação.

Item 1 – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatas(as) ao doutorado estarão abertas do dia 07 de janeiro de 2025 até às 14h00 de 13 de janeiro de 2025, e devem ser feitas por e-mail (pgclinmed@gmail.com) pelos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as), necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 – Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) é feita em 02 (duas) etapas distintas e possui 01 (um) pré-requisito. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Pré-requisito – Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP).

A nota mínima é 8,0 (oito) para doutorado. O exame será realizado remotamente nos dias 15 e 17 de janeiro de 2025, através do site da Empresa Tese Prime, às expensas do Programa. As orientações para o agendamento e inscrição na prova oferecida pelo Programa serão enviadas previamente para o e-mail do(a) candidato(a)

e deverão ser rigorosamente seguidas. O não cumprimento ou não observação dos procedimentos para o agendamento será de responsabilidade do(a) candidato(a). Caso não seja possível realizar o exame nos dias oferecidos pelo Programa, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato diretamente com a Empresa Tese Prime e marcar outra data às suas próprias expensas. O resultado deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital. O(a) candidato(a) que possuir proficiência certificada deverá encaminhar a certificação para análise para o e-mail do Programa no dia 13 de janeiro de 2025 até às 14h00.

Primeira Etapa – O(A) candidato(a) a ingresso no Doutorado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o docente responsável fará a avaliação do desempenho do estagiário que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa, no mínimo 3 (três) meses, o estagiário poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa. O comprovante do estágio de pesquisa deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Segunda Etapa – Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por três doutores (docentes ou técnico-administrativos), sendo pelo menos um deles vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ. Os(as) orientadores(as) do(a) candidato(a) não poderão participar da banca examinadora. O resultado é de aprovação ou reprovação. A ata de qualificação do projeto com o resultado deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) junto com a documentação completa na data definida no Item 3 deste edital.

Item 3 – Da entrega de documentos

O(A) candidato(a) receberá por e-mail após as inscrições a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula. A documentação completa deverá ser entregue obrigatoriamente a partir do dia 23 de janeiro de 2025 até às 14h do dia 24 de janeiro de 2025 através do e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com). O envio fora do período determinado no Item 3 deste edital não será considerado válido e não terá efeito.

Item 4 – Do Resultado Final

O resultado final será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica (<https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>) após a conclusão de todas as etapas deste edital. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados(as) de acordo com calendário acadêmico oficial disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<https://www.pr2.ufrj.br/>) e receberão por e-mail seus dados institucionais.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis. O curso de Doutorado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 5 – Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA [FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFRJ] Nº 160, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece orientações acerca do monitoramento e registro da frequência e assiduidade dos servidores da Unidade.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Portaria UFRJ nº 996, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o monitoramento e registro da frequência e assiduidade dos servidores da UFRJ;

E em atendimento às determinações do Magnífico Reitor, ali expressas, resolve:

Art. 1º O regime de trabalho dos servidores da Faculdade de Odontologia da UFRJ é presencial, considerando que não houve adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da UFRJ.

Art. 2º A folha de ponto é o método de monitoramento da assiduidade adotado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro para todos os servidores, exceto os Professores do Magistério Superior.



Art. 3º Caberá às Chefias imediatas fixar o horário de funcionamento dos Setores sob sua supervisão de forma que sejam estabelecidos, previamente, os horários de início, fim e os intervalos de almoço e descanso, observada a natureza do trabalho realizado, a necessidade do serviço e o interesse da administração.

I - A escala de trabalho dos servidores da UFRJ é informação pública e deve estar fixada em local de ampla visibilidade no Setor, física e digitalmente, em frente ao setor de trabalho de cada servidor e na página da Unidade na internet, facilitando o controle social e a informação pública.

II - As chefias imediatas estabelecerão a escala de trabalho dos servidores do Setor sob sua supervisão, repassando a informação ao Gabinete da Direção, que será responsável pela informação na página da Unidade na internet.

III - As jornadas de trabalho regular dos servidores da Faculdade de Odontologia da UFRJ são de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, limitadas a 8 (oito) horas diárias, ressalvadas situações previstas em leis específicas. Salvo situações individuais, que deverão ser tratadas em processo SEI próprio, os servidores com jornada semanal de 20h atuarão em 3 (três) dias por semana, sendo 2 (dois) dias em jornadas de 8h e 1 (um) dia em jornada de 4h; os servidores com jornada semanal de 30h em 4 (quatro) dias por semana, sendo 3 (três) dias em jornadas de 8h e 1 (um) dia em jornada de 6h; e os servidores 40h em 5 (cinco) dias semanais de 8h.

IV - Poderá ser autorizado o desenvolvimento de atividades em trabalho remoto (TR), desde que constantes no Plano de Trabalho do servidor na plataforma AvaDes (Avaliação de Desempenho) da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), limitadas a 2 (dois) dias semanais, e assinaladas com a expressão "Trabalho remoto" nos dias respectivos das folhas de ponto.

V - O não comparecimento do servidor nos dias pactuados deverá ser assinalado como "Falta", "Férias" ou "Afastamento", conforme seja o caso, ressalvando que, para esse fim, as férias deverão estar homologadas no aplicativo SouGov e os afastamentos registrados na mesma plataforma.

VI - Os servidores que atuam em profissões com regime diferenciado ou flexibilizado, regulamentado formalmente, e os abrangidos pela Portaria 9.871, de 19 de dezembro de 2011, devem preencher a folha de ponto sem considerar o intervalo de almoço.

Art 4º Cada Setor deverá iniciar processo no sistema SEI, de vigência anual, coincidente com o ano civil, com o tipo processual "Pessoal: Assunto Ainda Não Disponibilizado no SEI" e com informação no campo "Especificação" da finalidade (Monitoramento e registro da frequência e assiduidade dos servidores do Setor XXX, referentes ao ano 202y).

Parágrafo único: As folhas de ponto mensais de cada servidor, devidamente preenchidas e assinadas, deverão ser digitalizadas e anexadas ao processo, com encaminhamento ao Setor de Pessoal até o 1º dia útil do mês subsequente.

Art 5º Caberá ao Chefe do Setor de Pessoal:

I - O recebimento mensal do processo SEI com as folhas de ponto ao final de cada mês.

II - Providenciar o lançamento das ocorrências diferentes de "presença" anotadas pelas chefias imediatas, concernentes à assiduidade e pontualidade dos servidores, em sistema informatizado de administração de pessoal da UFRJ, SIRHu, ou outro que vier a substituí-lo.

III - Enviar mensalmente para a PR-4, até o 5º dia útil de cada mês, Boletim de Frequência Positiva (Anexo I da Portaria UFRJ nº 996, de 24 de outubro de 2024), via processo SEI, devidamente assinado pela Direção da Unidade, informando os dias efetivamente trabalhados de cada servidor.

VIGÊNCIA

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor em 18 de novembro de 2024.

Prof. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia

PORTARIA Nº 11059, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Marta Cléa Costa Dantas, da categoria de Professora Associado nível I para Associado nível II, aprovada em Congregação do dia 06 de novembro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Gisele Damiana da Silveira Pereira – Professora Associada- FO/UFRJ (Presidente); Sérgio Eduardo Longo Fracalanza – Professor Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/

UFRJ; e Eduardo Muniz Barretto Tinoco - Professor Titular – FO/UERJ. Membros Suplentes: Tiago Braga Rabelo - Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UFRJ e José Guilherme Antunes Guimarães – Professor Titular - FO/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.246854/2024-16.

PORTARIA Nº 11062, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Aline Corrêa Abrahão, da categoria de Professora Associado nível II para Associado nível III, aprovada em Congregação do dia 06 de novembro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Lucianne Cople Maia de Faria - Professora Titular – FO/UFRJ (Presidente); Mônica Almeida Tostes - Professora Titular – FO/UFRJ; e André Luís Souza dos Santos - Professor Titular do Instituto de Microbiologia - UFRJ. Membros Suplentes: Ivo Carlos Corrêa - Professor Titular – FO/UFRJ; e Simone de Queiroz Chaves de Lourenço - Professora Associada IV – FO/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.255438/2024-09.

PORTARIA Nº 11065, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Michelle Agostini, da categoria de Professora Associado nível II para Associado nível III, aprovada em Congregação do dia 06 de novembro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Lucianne Cople Maia de Faria - Professora Titular – FO/UFRJ (Presidente); Mônica Almeida Tostes - Professora Titular – FO/UFRJ; e André Luís Souza dos Santos - Professor Titular do Instituto de Microbiologia - UFRJ. Membros Suplentes: Ivo Carlos Corrêa - Professor Titular – FO/UFRJ; e Simone de Queiroz Chaves de Lourenço - Professora Associada IV – FO/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.255435/2024-67.

PORTARIA Nº 11066, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção da Classe C (Professor Adjunto) nível 4 para Classe D (Professor Associado) nível 1 da Professora Andréa Fonseca Gonçalves, aprovada em Congregação do dia 06 de novembro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Lucianne Cople Maia de Faria - Professora Titular – FO/UFRJ (Presidente); Marcos Antônio Albuquerque de Senna - Professor Titular - Instituto de Saúde Coletiva da UFRJ; e Mônica Almeida Tostes - Professora Titular – FO/UFRJ; Membros Suplentes: André Luís Souza dos Santos - Professor Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ; e Tiago Braga Rabelo - Professor Titular da FO/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.253279/2024-08.

PORTARIA Nº 10136, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Aline Raybolt dos Santos Almeida, da categoria de Professor Associado nível II para Associado nível III, aprovada em Congregação do dia 09 de outubro de 2024, constituída pelos membros efetivos: George Miguel Spyrides - Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UFRJ (Presidente); Monica Zacharias Jorge - Professora Associada da Faculdade de Odontologia – UFRJ; Sergio Alvaro de Souza Camargo Junior - Professor Titular PEMM/COPPE - UFRJ. Membros Suplentes: Ivo Carlos Correa - Professor Titular da Faculdade de Odontologia – UFRJ; Marcelo Henrique Prado da Silva - Professor Titular - IME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.247417/2024-10.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11214, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições:

Art. 1º Resolve designar Christiane Vasconcellos Cruz Alves Pereira, Odontóloga, SIAPE: 3108377; Edson Valério dos Santos, Porteiro, SIAPE: 364320 e Filipe Alcântara Carneiro, Assistente em Administração, SIAPE: 1334072, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para proceder ao Inventário de Estoque do Almoxarifado referente ao exercício de 2024 da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.251795/2024-90).

PORTARIA Nº 11226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa Nº 160, de 11 de novembro de 2024, que estabelecia orientações acerca do monitoramento e registro da frequência e assiduidade dos servidores da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.207079/2024-75.

PORTARIA Nº 11285, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições:

Art. 1º Resolve designar Cláudia Maria Tavares da Silva, Professora de Magistério Superior, SIAPE: 366581; Renan Rangel Moraes, Biólogo, SIAPE: 3427111 e Victória Alves Barel, Técnica em Laboratório, SIAPE: 3418705, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Controle de Produtos Químicos sob Fiscalização da Polícia Federal da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.207079/2024-75).

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 10970, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOELSON TALIULI MACHADO, matrícula SIAPE nº 1291959, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.033221/2011-91, no seguinte período: de 14/02/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2885 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10971, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

OSMAR MALTA MACHADO, registro UFRJ nº 1167874, matrícula SIAPE nº 1366391, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 07/12/2021, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/10/2024. Processo nº 23079.249943/2023-25.

ONDE SE LÊ: "3.274 dias, ou seja, 08 anos, 11 meses e 24 dias."

LEIA-SE: "2.437 dias, ou seja, 06 anos, 08 meses e 01 dia.". Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 11126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ROSANA SOUZA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1280294, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201809/2023-43, no seguinte período: de 18/04/1998 a 20/05/1999; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 79 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942

PORTARIA Nº 11127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DEBORA MATIAS DA SILVA matrícula SIAPE nº 1366081, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228316/2024-31, no seguinte período: de 04/07/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1195 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

NEUZA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1125111, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.032651/2011-03, no seguinte período: de 01/07/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1780 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Leonardo Hoehl Carneiro, matrícula SIAPE nº 2298614, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.247931/2024-47, no seguinte período: de 28/04/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2417 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANA LUCIA DE CARVALHO JANUARIO, matrícula SIAPE nº 1447157, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213587/2022-21, no seguinte período: de 06/04/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 336 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ALEXANDRE ZACARIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1658994, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus



assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.215507/2021-91, no seguinte período: de 04/06/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 795 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11221, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

DEISE MARTINS HENRIQUE, registro UFRJ nº 8125884, matrícula SIAPE nº 1435588, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 18/03/2008, pela INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 12 de 11 de Junho de 2009. Processo nº 23079.016046/2008-81.

ONDE SE LÊ: DEISE MARTINS HENRIQUE, registro UFRJ nº 8125884

LEIA-SE: DAISE MARTINS HENRIQUE, registro UFRJ nº 1204204

Ficando ratificados os demais termos.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

EXTRATO DO EDITAL 940 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Décima Turma de 2025/2026.

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, décima turma de 2025/2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: da Faculdade de Medicina e do HESFA.

EXTRATO DO EDITAL 940 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Décima Turma de 2025/2026.

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, décima turma de 2025/2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: da Faculdade de Medicina e do HESFA.

EDITAL Nº 940, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.257040/2024-07

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Décima Turma - 2025/2026

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS-FM/HESFA/UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e

de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, Décima Turma - 2025/2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos;

1.5. A Comissão de Seleção é composta pela totalidade dos(as) docentes habilitados/disponíveis para orientar no mestrado. Esta Comissão poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o MPAPS/FM/HESFA/UFRJ em atividades e etapas específicas do processo;

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas trinta (33) vagas, sendo vinte e duas (26) vagas de ampla concorrência e oito (07) vagas para ações afirmativas.

2.2. O candidato deverá, ao se inscrever no processo seletivo, escolher a linha de pesquisa que deseja concorrer à vaga e OPCIONALMENTE assinalar o possível orientador. Caso opte por indicar o possível orientador preencher o link <https://forms.gle/FV248jeTvDkipeFx5> com as mesmas informações que constarem no plano de pesquisa.

2.3. Caberá à coordenação do MPAPS a distribuição final dos candidatos aprovados nas vagas das seguintes Linhas de Pesquisa e seus respectivos orientadores:

2.3.1. Linha 1: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas oito (8).

Docentes	Número de vagas
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	02
Gerson Luiz Marinho	01
Cassiano Mendes Franco	02
Carla Luzia França Araújo	02
Claudia Lima Campos Alzuguir	02
Melanie Noel Maia	02
Carolina Pereira	01

2.3.2. Linha 2: Educação e saúde: Tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - oito (8).

Docentes	Número de vagas
Ana Maria Bezerra Bandeira	01
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	02
Valéria Ferreira Romano	03
Alexandre Oliveira Telles	02

2.3.3. Linha 3: Evidência clínica, modelos técnicos assistenciais e qualidade em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - dez (10).

Docentes	Número de vagas
Ana Maria Bezerra Bandeira	01
Danielle Amaral de Freitas	01
Ana Laura Brandão	01
Mariana Leal Rodrigues	01
Cláudia Lima Campos Alzuguir	02
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	02
Maria Kátia Gomes	04
Alfredo Oliveira Neto	01

2.3.4. Linha 4: Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - cinco (5).

Docentes	Número de vagas
Hércules Rigoni Bozzato	02
Karla Santa Cruz Coelho	02

2.4. Em conformidade com a resolução que orienta a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e as demais vagas serão de ampla concorrência.



2.5. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

2.6. Os candidatos que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena deverão encaminhar via plataforma SIGAAC, que pode ser acessado pelo link <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio>, o documento comprobatório, conforme modelo do Anexo I.

2.7 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via plataforma SIGAAC uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento PRESENCIAL de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.9. A comissão será composta por técnico-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

2.10. O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme o cronograma do presente edital. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.11. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

2.10. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar via plataforma SIGAAC laudo médico expedido, nos últimos 12 meses, por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID) informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.11. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

2.12. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

2.13. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.14. A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

2.15. A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva ao direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.16. Para situações específicas de parentalidade, aplicar-se-á fator de correção de 1,2 na avaliação de currículo das candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito, com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada por intermédio da apresentação da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 3.2.1.1, referente aos documentos obrigatórios.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições:

3.1.1 As inscrições serão online efetuadas no período explicitado no cronograma (Anexo II) exclusivamente pelo Sistema de Inscrição e Gerenciamento

de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), até as 23:59 horas da data-limite da inscrição, disponível no endereço: <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio> e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.

3.1.2 Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

3.1.3 Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

3.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

3.1.5 A realização do cadastro no SIGAAC segue as seguintes etapas:

3.1.5.1 Acesse a página eletrônica do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/>).

3.1.5.2 Clique no link do SIGAAC para fazer o seu cadastro.

3.1.6 Após a realização do seu cadastro, acesse o SIGAAC novamente para realizar sua inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde – Décima turma – 2025/2026.

3.1.7 Envie em campo específico, quatro arquivos contendo os documentos em pdf, com até 10Mb como descrito no item 3.2.

3.1.7.1 Clique no botão “escolher arquivo” e anexe os arquivos com os documentos descritos no item 3.2 deste edital.

3.1.7.2 Após os documentos anexados, clique no botão “Inscreva-se”.

3.1.7.3 O candidato receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pela plataforma SIGAAC.

3.2. Relação de documentos:

3.2.1 Os documentos devem ser anexados ao SIGAAC, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão.pdf descritos a seguir:

3.2.1.1 Arquivo pdf único 01: Arquivo único com a extensão.pdf contendo a ficha de inscrição, os documentos pessoais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na ordem descrita abaixo:

a) Ficha de requerimento de inscrição preenchível digitalmente (Anexo III).

b) Cópias digitalizadas do(a):

b.1) Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou cópia da declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas IES, credenciadas pelo MEC ou revalidado na forma da lei. Poderá, ainda, ser aceito uma declaração informando a data de conclusão do curso de graduação, ficando, no entanto, se selecionado(a) o candidato(a), a efetivação da matrícula condicionada à apresentação da declaração de colação de grau no curso;

b.2) 1 fotografia 3x4 recente;

b.3) Documento de identidade oficial com foto;

b.4) CPF ou Comprovante do CPF;

b.5) Certidão de Casamento, se aplicável;

b.6) Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

b.7) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;

b.8) Para candidatos estrangeiros cópia do passaporte, com visto de trabalho vigente;

b.9) Depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (01 via), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo Anexo IV, a título de taxa de inscrição. As orientações para emissão, impressão e pagamento do boleto estão no item 3.3.

b.10) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo I para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.

b.11) No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item 2.5 deste edital.

b.12) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item 2.7 deste edital.

b.13) No caso de candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento do(a) filho(a), conforme item 2.16 deste edital.

3.2.1.2 Arquivo pdf único 02: Arquivo único com a extensão.pdf contendo o currículo Lattes.

a) Currículo Lattes dos últimos dez (10) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol.

3.2.1.3 Arquivo pdf único 03: Arquivo único com a extensão.pdf contendo os documentos comprobatórios do currículo Lattes.



a) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos do currículo Lattes (certificados/comprovantes), em arquivo único, apresentados na ordem dos itens de avaliação conforme ANEXO V, e obedecendo o limite máximo de certificados/comprovantes que serão contabilizados para pontuação;

b) Inserir o ANEXO V preenchido com a autoavaliação do Currículo Lattes realizada pelo candidato;

3.2.1.4 Arquivo pdf único 04: Arquivo único com a extensão.pdf contendo o plano de pesquisa escrito e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, não fazendo parte dos critérios de avaliação.

a) Plano de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, elaborado de acordo com o Anexo VI;

b) Carta de Intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

(i) identificação do candidato: nome, formação;

(ii) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências de gestão, assistência, ensino e pesquisa (onde você trabalha e qual sua área de atuação);

(iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas (o que você espera do curso?);

(iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa;

(v) como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?;

(vi) diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?;

(vii) qual o produto técnico-tecnológico resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição?;

(viii) como esse produto técnico-tecnológico possibilitará a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

3.2.2 Os candidatas que não enviarem a documentação via SIGAAC, conforme disposto no subitem 3.2, no do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

a) Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.

b) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

3.3 A taxa de inscrição para o processo seletivo deve ser paga até o dia 30 de Novembro de 2024, por meio de depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional em Guia de Recolhimento da União (GRU) - 01 via, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo Anexo IV, a título de taxa de inscrição.

3.3.1. Acesse o Sítio para impressão do Boleto:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.3.2. Preencha a GRU com as seguintes informações.

UG:153115

Gestão:15236

Código de Recolhimento: **28832-2** (Serviços Educacionais)

Número de Referência: **2023158220101**

Competência: **11/2024** (mês e ano do recolhimento)

Vencimento: **30/11/2024** (último dia do mês de recolhimento)

Contribuinte/Recolhedor: **CPF do candidata(o)**

3.3.3. Imprima a GRU e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

3.3.4. Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no concurso.

3.4. A homologação das inscrições será realizada no dia 04 de dezembro de 2024. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão responsável.

3.4.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <http://hesfa.ufjf.br>, no qual constará a lista nominal de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

3.4.2 Não serão aceitos recursos para esta etapa do processo seletivo.

3.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

3.6 Os candidatas que prestarem qualquer declaração falsa ou inexacta no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas

nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

3.7 No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade;

c) Será aceita a Declaração de proficiência, leitura, compreensão e interpretação de Língua Estrangeira (inglês ou francês) emitida pelos Programas de Pós-graduação da UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

3.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, em até doze meses após o ingresso no curso, o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira, válido.

3.9 Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.10 Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, por intermédio de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para as inscrições homologadas será composto de 03 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

1- Avaliação do plano de pesquisa - etapa eliminatória;

2- Avaliação de conhecimentos e Arguição do plano de pesquisa e - etapa eliminatória;

3- Análise do currículo lattes - etapa classificatória.

Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1.1. O professor responsável pela vaga ou o seu substituto, designado pela coordenação do MPAPS, deverá compor, obrigatoriamente, a avaliação dos candidatos à sua vaga, nas 3 etapas do processo seletivo, e sua nota terá peso 3.

4.1.2. **Primeira etapa:** A análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido, explicitado nos seguintes tópicos: título, objeto de pesquisa, objetivos geral e específicos, metodologia e cronograma. Os itens a serem considerados na avaliação da viabilidade do plano de pesquisa estão apresentados no Anexo VI - Estrutura do Plano de Pesquisa. O plano de pesquisa será avaliado por três docentes do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, por meio de parecer e emissão de nota, sendo a avaliação final composta pela média dos avaliadores (Anexo VII - Instrumento para Avaliação da Viabilidade do Plano de Pesquisa). Em atendimento às recomendações da CAPES os projetos que não contemplem o desenvolvimento de um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) como foco principal do plano de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.

4.1.3. **Segunda Etapa:** Avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa serão realizadas de forma presencial ou remota, a critério da comissão organizadora, em local ou link para sala virtual, data e horário a serem informados previamente ao candidato em conformidade ao disposto no cronograma deste edital e divulgado oportunamente no site do HESFA. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais e apresentação verbal do plano de pesquisa, com duração de 15 minutos, seguida de arguição, com duração de 15 minutos, por uma comissão de seleção, composta por três professores, sendo um deles o possível orientador (Anexo VIII - Ficha de avaliação da arguição do plano de pesquisa). A presidência da banca de arguição será exercida pelo(a) professor(a) responsável pela vaga, e na ausência deste, por um docente designado pela coordenação do MPAPS.



4.1.3.1. Esta etapa versará sobre a avaliação de conhecimentos gerais e o plano de pesquisa (aspectos formais), qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do plano de pesquisa com a proposta do produto técnico-tecnológico em relação ao tema do edital, pertinência do plano de pesquisa e aderência ao escopo do MPAPS, coerência entre o escrito e o falado. Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o candidato deverá estudar as referências dos artigos que serão disponibilizados no site do HESFA até dia 04/12/2024 e no dia da arguição a banca realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A banca realizará até três perguntas sobre o texto para que o candidato teça os seus comentários.

Os critérios de avaliação contemplam o domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas pelo candidato.

4.1.3.2. A convocação dos candidatos para a 2ª etapa, contendo data, horário e membros da banca de arguição será publicada no site do HESFA/UFRJ (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e no site da Faculdade de Medicina - FM/UFRJ (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas da arguição. O candidato deverá se apresentar no horário marcado no local designado na convocação munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item 3.2.1.1, letra b.3. No caso de atividade remota é da inteira responsabilidade do candidato possuir o equipamento e acesso à internet que garanta sua participação em todo processo seletivo;

4.1.3.3. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala será de até 15 minutos.

4.1.3.4. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª etapa e se recuse a apresentar o documento com foto;

4.2. A ausência em qualquer uma das etapas 1 e 2, implicará em eliminação do candidato.

4.3. Terceira etapa: A avaliação do Currículo Lattes é uma etapa classificatória e será pontuado com base em critérios estabelecidos no Anexo V, tendo como referência a produção intelectual e experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos e valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 As notas de cada etapa serão obtidas, conforme as fórmulas abaixo:

NOTA DA PRIMEIRA ETAPA: Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1)/4 = Nota da Primeira Etapa

NOTA DA SEGUNDA ETAPA: Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1)/4 = Nota da Segunda Etapa

NOTA DA TERCEIRA ETAPA: Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1)/4 = Nota da Terceira Etapa.

4.5. As notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL: Nota do plano de pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais (Peso 1) + Nota da Arguição do plano de pesquisa (Peso 2) + Nota do Currículo Lattes (Peso 1)/5 = (Média Final).

4.5.1. O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site HESFA/UFRJ (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e no site da Faculdade de Medicina - FM/UFRJ (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>).

4.6. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos.

4.7. As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no Anexo II.

4.8. Os resultados das etapas serão divulgados no site do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e Faculdade de Medicina - FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme o número de identificação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

5.2. Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

- Nota da Arguição do plano de pesquisa;
- Nota da Avaliação da viabilidade do plano de pesquisa;
- Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais;
- Nota da Avaliação/Análise do currículo Lattes;
- Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade.

5.3. Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo (Anexo IX), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do MPAPS. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso de MPAPS, que deverá vir acompanhada de Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo X), devidamente assinado pelo candidato.

6. RECURSOS

6.1. Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, deverão fazê-lo enviando para o email mpaps@hesfa.ufrj.br com cópia para secretariampaps@hesfa.ufrj.br, obedecendo ao cronograma e o horário limite de 17h (dezessete horas) do último dia da data estabelecida neste edital com prazo final para formalização do recurso.

6.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, décima turma - 2025/2026.

Coordenação do Mestrado Profissional em atenção Primária à Saúde
Prof. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Eu, _____, nascido(a) em ____ de _____ de _____, natural de _____, portador(a) da identidade de número _____, com a data de emissão de _____, expedida pelo órgão _____, portador(a) do CPF número _____, estado civil _____, residente à _____, bairro _____, CEP: _____, município _____, estado _____, telefones de contato _____ e, e-mail _____ me declaro () preto, () pardo, () indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MPAPS/UFRJ - Turma de 2025/2026

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13/11/2024
Inscrições	19/11/2024 a 03/12/2024
Homologação das inscrições	04/12/2024
Avaliação do plano de pesquisa escrito	06/12/2023 a 10/12/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2024
Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2024 e 12/12/2024



ATIVIDADES	DATAS
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	12/12/2024
Divulgação do cronograma com as datas da avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa	12/12/2024
Avaliação de conhecimentos gerais e Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	16/12/2024 a 20/12/2024
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, da arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	06/01/2025
Recurso dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	06/01/2025 e 07/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	08/01/2025
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	08/01/2025
Divulgação do resultado final da seleção	09/01/2025
Matrículas	Conforme calendário acadêmico PR-2/UFRJ
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ

**ANEXO III -
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CURSO _____

PERFIL DO CANDIDATO

Discente da UFRJ () Docente da UFRJ () Técnico-Administrativo da UFRJ () Outro ()
 Discente externo à UFRJ () Docente externo à UFRJ () Profissionais de Saúde externos à UFRJ ()

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	
Identidade:	Data de expedição:	Órgão:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Endereço residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	País:
CEP:	Telefone comercial:	Telefone celular:
e-mail:		
e-mail (provedor gmail):		
Possui necessidade especial: () Sim () Não Qual?		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Pós-graduação (maior ou última):		
Instituição:	Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Instituição:		
Departamento/Setor:		
Tempo de atuação profissional/ano:	Nº Carteira do Conselho de Classe:	

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB. Clicar no link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp e insirir os seguintes dados: UG: 153115, Gestão: 15236, Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais), Número de Referência: 2023158220101, Competência: 11/2024 (mês e ano do recolhimento), Vencimento: 30/11/2024 (último dia do mês de recolhimento), Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o). Veja as figuras abaixo para auxiliá-lo no preenchimento.

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento x <https://sweb.tesouro.gov.br/ap/> x +

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

TESOURO NACIONAL

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 153115

Gestão 15236-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Código de Recolhimento 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Avançar Limpar

Type here to search 20°C Light rain 5:12 PM 11/9/2021

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2021158220101
	Competência	12/2021
	Vencimento	31/12/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: CPF do candidato	CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do candidato
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UG / Gestão	153115/15236
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	250,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5512978E169658ABAA90931DF8CF06A]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	250,00

89900000002-7 50000001010-5 95523162883-2 20095913244-1

Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO:

ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	Pontos Na APS	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 30	Nota Autoavaliação
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15	
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10	
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5/curso		Máx. 5	
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento		Máx. 5	
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada		Máx. 5	
ÁREA 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos Na APS/UFRJ/ Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 35	
Tempo de atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30	
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	3,0/ano	1,0/ano	Máx.30	
Monitoria/Acadêmico Bolsista ou Voluntário	1,0/ano		Máx.05	
ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos		Pontos Máximo 25	
Artigos publicados	2,5/cada		Máx.5	
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5/cada		Máx. 5	
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada		Máx.5	
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada		Máx.5	
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada		Máx.5	
ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES	Pontos		Pontos Máximo 10	
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias	5,0/cada		Máx.5	
Membro de grupo/laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/participação		Máx.5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada		Máx.5	
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada		Máx.5	
SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1, 2, 3 E 4			Pontos máximo 100	Total =

ANEXO VI - ESTRUTURA DO PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa deve ser escrito com consistência, coerência teórica e metodológica, evidenciando a exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como apresentar, obrigatoriamente, a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Respeitando a norma culta da língua portuguesa, estar em cumprimento às normas da ABNT e ter um limite máximo de 10 páginas.

As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

- (a) desenvolvimento de software/aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;
- (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;
- (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/aplicação tecnológica;
- (d) desenvolvimento de material didático instrucional – livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;
- (e) produto de editoração - organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), organização de catálogo de produção artística;
- (f) cursos de formação profissional - cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros; cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde;
- (g) desenvolvimento de tecnologia social – técnicas e metodologias transformadoras;
- (h) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – produto ou processo/tecnologia não patenteável, processo de gestão;
- (i) evento organizado - eventos presenciais ou online; congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação;

- (j) produto de comunicação - participação em veículo de comunicação, sob forma de entrevista, mesa redonda, comentários, programa de rádio ou TV, jornal, internet, mídia eletrônica, redes sociais;
- (k) relatório técnico conclusivo - texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizada, desde seu planejamento até as conclusões (parecer técnico de equipamentos e fármacos; relatório técnico de vigilância à saúde [sanitária e epidemiológica]; parecer técnico em instituições de saúde [auditorias, consultorias, fiscalização e outros]);
- (l) manual/protocolo - protocolos de comunicação digital (https), e-book e outros; Procedimento Operacional Padrão (POP); documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.

Deverão obedecer a seguinte estrutura:

- (1) Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido.
 - (a) Título: deve identificar o problema de pesquisa e explicitar o produto técnico tecnológico a ser desenvolvido;
 - (b) Linha de pesquisa e orientador pretendido de acordo com o item 2.3 deste edital. Observação: a indicação do possível orientador pelo candidato no processo seletivo é opcional.
- (2) Introdução
 - (a) Definição do problema de pesquisa - breve revisão da literatura científica que indique a problemática escolhida (Porque estudar? Para que estudar?).
 - (b) Objeto de pesquisa - definição do objeto da pesquisa e sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde (o que estudar?);
 - (c) Explicitação da demanda emergente do problema de pesquisa para a construção de um produto técnico-tecnológico, conforme documento de Produção Técnica da CAPES;
 - (d) Aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa selecionada;
 - (e) Direcionamento do objeto de pesquisa à geração de produtos técnico-tecnológicos voltados para a Atenção Primária à Saúde;



- (3) Objetivos gerais e específicos
 - (a) Claramente formulados e explicitando o produto técnico-tecnológico a ser desenvolvido e, preferencialmente indicando a implementação de mudanças na prática profissional da APS;
 - (b) Consonância dos objetivos propostos com o problema de pesquisa.
- (4) Proposta de abordagem teórico-metodológica
 - (a) Tipologia do estudo (como estudar?) - plano de pesquisa ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional;
 - (b) Desenvolvimento, teste, validação, implementação do Produto Técnico Tecnológico;
 - (c) Explicitar o potencial de Inovação do Produto Técnico-tecnológico para a APS;
- (d) Explicitar o potencial de Impacto do Produto Técnico-tecnológico para a APS
- (e) Explicitar: campo/cenário de estudo; participantes; técnica de coleta e análise de dados.
- (f) Aspectos éticos (atendimento às questões éticas conforme a Resolução Nº 466/12 ou Resolução Nº 510/16);
- (5) Cronograma: exequibilidade do plano de pesquisa e do desenvolvimento do produto técnico-tecnológico, com especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação;
- (6) Referências bibliográficas (atuais e pertinentes ao tema).

**ANEXO VII -
INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE PESQUISA**

De acordo com o item 4.1.1 do edital a análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido.

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa: _____

- O plano de pesquisa possui proposta de PTT e está APTO para avaliação da viabilidade.
- O plano de pesquisa NÃO possui proposta de PTT e não NÃO ESTÁ APTO para avaliação da viabilidade.

CRITÉRIOS		VALOR	PONTUAÇÃO
1.	INTRODUÇÃO	MÁX. 30,0	
1.1.	A problemática da pesquisa é apresentada por meio de uma breve revisão da literatura?	10,0	
1.2.	O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto Técnico-Tecnológico na Atenção Primária à Saúde?	15,0	
1.3.	O objeto de pesquisa está claramente definido, bem como sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde e para a linha de pesquisa?	5,0	
2.	OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS	MÁX. 20,0	
2.1.	O(s) objetivo (s) está(ão) formulados de forma clara?	3,0	
2.2.	É(São) condizente(s) e relevante(s) com a questão de pesquisa?	3,0	
2.3.	Indica(m) a implementação de mudanças na prática profissional da APS?	4,0	
2.4.	Explicita(m) a construção do Produto Técnico-Tecnológico?	8,0	
2.5.	Os objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral?	2,0	
4.	PROPOSTA DE ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA	MÁX. 35,0	
4.1	Descreve a tipologia do estudo? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional?	4,0	
4.2	Apresenta o campo/cenário do estudo?	2,0	
4.3	Apresenta a população do estudo?	2,0	
4.4	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	2,0	
4.5	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	2,0	
4.6	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	2,0	
4.7	Apresenta como irá analisar os dados?	2,0	
4.8	A proposta de análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	2,0	
4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	2,0	
4.10	Explicita o desenvolvimento, teste, validação e implementação do Produto Técnico Tecnológico?	10,0	
4.11	Explicita o potencial de inovação e impacto do PTT?	5,0	
5.	VIABILIDADE DA PROPOSTA	MÁX. 10,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	5,0	
5.2	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	3,0	
5.3	O cronograma explicita as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses?	2,0	
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	MÁX. 5,0	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	5,0	
TOTAL			

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:



**ANEXO VIII -
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA**

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa: _____

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

- O Cronograma para realização da avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa será disponibilizado no dia 12/12/2024, no site da Faculdade de Medicina (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>) e do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>), tendo em vista que a arguição do candidato sobre o plano de pesquisa será em sessão pública.
- O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para a apresentação oral do plano de pesquisa. O tempo total da arguição será de no máximo 30 (trinta) minutos, incluindo a apresentação oral do candidato(a) e os questionamentos da banca. Será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores doutores, sendo que o presidente da banca será o possível orientador, ou seu substituto, que será designado pela coordenação do MPAPS.
- A ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA será registrada em ficha de avaliação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VIII deste edital.

Critérios de avaliação	Valor máximo	Nota da banca
1. Domínio do conteúdo	10,0	
2. Argumentação do candidato sobre o Plano de Pesquisa	10,0	
3. Justificativa e relevância do plano de pesquisa	15,0	
4. Proposta de produto - conforme produção técnica da CAPES	20,0	
5. Potencial de inovação e impacto do produto	15,0	
6. Definição dos parâmetros metodológicos	20,0	
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	10,0	
TOTAL	100,0	

**ANEXO IX -
MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL
PAPEL TIMBRADO DO EMPREGADOR**

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (Nome do candidato) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Nome do dirigente responsável

Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.

**ANEXO X:
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado.

Também estou ciente que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Assim, assumo o compromisso de:

- Cumprir todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, no que diz respeito às estratégias didático-pedagógicas empregadas no curso, estando ciente de que as atividades propostas tais como debates, seminários, rodas de conversa, dentre outras metodologias, visam o aprimoramento do projeto de pesquisa e minha qualificação profissional enquanto pesquisador(a);
- Apresentar o comprovante de submissão de um artigo científico e/ou capítulo de livro em conjunto com meu orientador em revista indexada de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES para Saúde Coletiva;
- Desenvolver um Produto Técnico-Tecnológico (PTT), de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES; registrá-lo na plataforma Pantheon/UFRJ e, preferencialmente, implementá-lo no serviço pesquisado;
- Defender a dissertação de mestrado no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula, conforme disposto no Regimento Interno do MPAPS-FM/HESFA/UFRJ.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 940, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.257040/2024-07

Retificação do Edital do Processo de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Décima Turma MPAPS/FM/HESFA/UFRJ

O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde torna pública a retificação do Edital nº 940 de 11 de Novembro de 2024, referente ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, publicado no DOU nº 220, seção 03, página 58, no dia 13 em novembro de 2024, tendo sido deliberado o seguinte:

1 - A ampliação do número de vagas. O edital terá as seguintes alterações:

Onde se lê: “2.1. Serão oferecidas trinta (33) vagas, sendo vinte e duas (26) vagas de ampla concorrência e oito (07) vagas para ações afirmativas.”

Leia-se: “2.1. Serão oferecidas trinta e sete (37) vagas, sendo vinte e oito (28) vagas de ampla concorrência e nove (09) vagas para ações afirmativas.”

Onde se lê: “2.3.1. Linha 1: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas oito (8).”

Docentes	Número de vagas
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	02
Gerson Luiz Marinho	01
Cassiano Mendes Franco	02
Carla Luzia França Araújo	02
Claudia Lima Campos Alzuguir	02
Melanie Noel Maia	02
Carolina Pereira	01

Acrescente-se o item: “Marcelle Bocater Paiva - 01 vaga e

Leia-se: “2.3.1. Linha 1: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas - treze (13).”

Docentes	Número de vagas
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	02
Carla Luzia França Araújo	02
Carolina Pereira	01
Cassiano Mendes Franco	02
Claudia Lima Campos Alzuguir	02
Gerson Luiz Marinho	01
Marcelle Bocater Paiva	01
Melanie Noel Maia	02

Onde se lê: “2.3.3. Linha 3: Evidência clínica, modelos técnicos assistenciais e qualidade em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - dez (10).”

Docentes	Número de vagas
Ana Maria Bezerra Bandeira	01
Danielle Amaral de Freitas	01
Ana Laura Brandão	01
Mariana Leal Rodrigues	01
Cláudia Lima Campos Alzuguir	02
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	02
Maria Kátia Gomes	04
Alfredo Oliveira Neto	01

Leia-se: “2.3.3. Linha 3: Evidência clínica, modelos técnicos assistenciais e qualidade em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - doze (12).”

Docentes	Número de vagas
Alfredo Oliveira Neto	01
Ana Laura Brandão	01
Cláudia Lima Campos Alzuguir	02
Danielle Amaral de Freitas	01
Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas	02
Mariana Leal Rodrigues	01
Maria Kátia Gomes	04

Onde se lê: 2.3.4. Linha 4: Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - cinco (5).

Docentes	Número de vagas
Hércules Rigoni Bozzato	02
Karla Santa Cruz Coelho	02

Leia-se: “2.3.4. Linha 4: Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - quatro (4).”

Docentes	Número de vagas
Hércules Rigoni Bozzato	02
Karla Santa Cruz Coelho	02

Os demais dados do Edital permanecem sem alteração.

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em APS
Prof. Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

PORTARIA Nº 11022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

FERNANDA MANHÃES POZZOBON, Siape nº 2444123, ocupante do cargo de Médico/área, localizada no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição, conforme as Certidões expedidas pelo INCA - Instituto Nacional de Câncer em 06/02/2020, e pelo INSS em 06/03/2024, referente aos seguintes períodos: 01/07/2004 a 30/04/2005 - 10 meses; 01/08/2005 a 31/12/2005 - 05 meses; 18/01/2006 a 04/01/2012 - 05 anos, 11 meses e 23 dias; 05/01/2012 a 02/12/2013 - 01 ano, 11 meses e 03 dias; 01/01/2014 a 28/02/2015 - 01 ano e 02 meses. TEMPO GERAL = 3.757 (três mil setecentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 10 anos, 03 meses e 17 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com os Artigos 100, caput, e 103, Inciso V, da Lei 8112/90. PROCESSO: 23079.210957/2024-30

PORTARIA Nº 11064, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

DAYSE COSTA VARGAS, Siape nº 1283886, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição, conforme Certidão expedida pelo INSS em 15/04/2024, referente aos seguintes períodos: 02/05/1988 a 12/01/1993 - 04 anos, 08 meses e 11 dias; 13/01/1993 a 31/12/1994 - 01 ano, 11 meses e 23 dias; 01/07/1995 a 01/09/1997 - 02 anos, 02 meses e 04 dias; 02/09/1997 a 02/10/1997 - 01 mês e 01 dia; 03/10/1997 a 11/06/1998 - 08 meses e 12 dias. TEMPO GERAL = 3.512 (três mil quinhentos e doze) dias, ou seja, 09 anos, 07 meses e 17 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90. PROCESSO: 23079.238311/2023-36

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11191, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), código de vaga MC-064 Morfologia/Biologia Celular e do Desenvolvimento, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, em sessão de 31 de outubro de 2024:

Titulares:

- Prof. José Marques de Brito Neto - Membro Interno – Instituto de Ciências Biomédicas - UFRJ (Presidente)
- Profª Fernanda Martins de Almeida – Membro Interno – Instituto de Ciências Biomédicas - UFRJ
- Profª Bruna Romana – Membro externo – Instituto de Biologia – UERJ
- Profª Elizabeth Giestal de Araujo - Membro Externo – Instituto de Biologia - UFF
- Prof. Sergio Henrique Seabra – Membro Externo- Centro de Biociências e Biotecnologia - UENF

Suplentes:

- Profª Kátia Carneiro de Paula – Membro Interno - Instituto de Ciências Biomédicas, CCS- UFRJ
- Profª Marcia Attias – Membro Interno - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho – CCS - UFRJ
- Profª Ana Lúcia Tavares Gomes – Membro Externo – Instituto de Biologia – UFF
- Profª Sheila Espírito Santo Araújo – Membro Externo- Centro de Biociências e Biotecnologia – UENF
- Profª Lucianne Frangel Madeira – Membro Externo – Instituto de Biologia – UFF
- Profª Adriana da Cunha Faria Melibeú – Membro externo – Instituto de Biologia - UFF

PORTARIA Nº 11192, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), código de Vaga MC-062 Ecologia/Ecologia e Sustentabilidade, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, em sessão de 31 de outubro de 2024:

Titulares:

- Prof. Márcio Zikán Cardoso – Presidente - Interno – Prof. Associado da UFRJ – Presidente da Banca
- Prof. Joel Dias da Silva – Externo – Prof. Titular da FURB
- Profª Marina Satika Suzuki – Externa – Profª Associada da UENF
- Prof. Mauricio Mello Petrucio – Externo – Prof. Titular da UFSC
- Profª Rosana Louro Ferreira Silva – Externa – Profª Associada da USP

Suplentes:

- Prof. Alex Enrich Prast - Interno – Prof. Associado da UFRJ
- Prof. Gilberto Gonçalves Rodrigues – Externo – Prof. Associado da UFPE
- Prof. Humberto Marotta Ribeiro – Externo – Prof. Associado da UFF
- Profª Maria Inês Paes Ferreira – Externa – Profª Sênior do IFFluminense

PORTARIA Nº 11194, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), código de Vaga MC-063 Microbiologia Geral e Médica, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, em sessão de 31 de outubro de 2024:

Titulares:

- Prof. Dr. João Luiz Mendes Wanderley – Membro Interno – Instituto Ciências Médicas UFRJ-Macaé (Presidente)
- Prof. Dr. Marco Antônio Lemos Miguel – Membro Interno – Instituto Microbiologia Paula de Góes - UFRJ
- Profª Dra. Jessica Many Bittencourt Vieira – Membro externo – UERJ/ZO
- Profª Dra. Anna Lvovna Okorokova Façanha - Membro Externo – Centro de Biociências e Biotecnologia - UENF
- Profª Dra. Eidy de Oliveira Santos – Membro Externo – UERJ/ZO

Suplentes:

- Profª Dra. Maria Alice Zarur Coelho – Membro Interno – Escola de Química - UFRJ
- Prof. Dr. Rubens Clayton da Silva Dias – Membro externo – Instituto Biomédico - UNIRIO
- Profª Dra. Ana Elizabeth Cavalcante Fai – Membro externo – Instituto Nutrição - UERJ
- Profª Dra. Alice Goncalves Martins Gonzalez – Membro externo – Faculdade de Farmácia – UFF
- Profª Dra. Hilana Ceotto Vigoder – Membro externo – IFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão de Espaços, no âmbito do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM/UFRJ: Professora Manuela Leal da Silva (Presidente); Professor Henrique Rocha Mendonça (Vice-Presidente); Docentes Titulares: Ricardo de Mattos Santa Rita, Paula Debiasi e Gustavo Camargo; Docentes Suplentes: José Roberto da Silva, Mario Sergio Shultz e Carla Zilberberg; Técnicos: Astréa Castro (titular) e Vitor Lopes Brandão (suplente); Discentes: Taiane Barreto Medeiros (titular) e Ana Carolina Almeida Fernandes (suplente).

A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessões do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizadas em 26 de setembro e 31 de outubro de 2024.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 10536, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor ALFRED SHOLL FRANCO, matrícula SIAPE nº 1228046, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 28/10/2024 a 01/11/2024, para participação como palestrante e banca examinadora do Congresso da Sociedade Brasileira De Neurociências E Comportamento (SBNeC), na cidade de Águas de Lindóia/SP. Processo nº 23079.253624/2024-03.

PORTARIA Nº 10537, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora CLAUDIA DOMINGUES VARGAS, matrícula SIAPE nº 2221040, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 28/10/2024 a 02/11/2024, para participação como palestrante e banca examinadora do Congresso da Sociedade Brasileira De Neurociências E Comportamento (SBNeC), na cidade de Águas de Lindóia/SP. Processo nº 23079.247247/2024-03.

PORTARIA Nº 10605, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor FABIO MENDONÇA GOMES, matrícula SIAPE nº 3142413, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 04/11/2024 a 09/11/2024, para participação no II Simpósio Fiocruz/NIAID e XVII RNPM-2024, na cidade de Belém/PA. Processo nº 23079.254034/2024-90.

PORTARIA Nº 10906, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor NORTON HEISE, matrícula SIAPE nº 1275271, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 04/11/2024 a 08/11/2024, para Reunião Anual de Pesquisa Básica em Doença de Chagas da SBPZ. Caxambu/MG. Processo nº 23079.254628/2024-09.

PORTARIA Nº 10907, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2194717, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 03/11/2024 a 08/11/2024, para Reunião Anual de Pesquisa Básica em Doença de Chagas da SBPZ. Caxambu/MG. Processo nº 23079.254536/2024-11.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Bióloga INÊS CORREA GONÇALVES, SIAPE: 1933508 para Participação no I Congresso Brasileiro de Biologia Evolutiva no período de 20 a 22/11/2024 para Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11162, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição de membros da comissão de avaliação docente para Progressão Funcional Adjunto II para Adjunto III do Prof. André Tavares Corrêa Dias, do Departamento de Ecologia, Homologado em reunião de Congregação Ordinária em 06 de novembro de 2024.

Banca:

Titulares internos:

- Prof. Daniela Rodrigues (IB-UFRJ)
- Prof. Miriam Pilz Albrecht (IB-UFRJ)
- Titular externo:
- Prof. Valéria de Freitas Magalhães (Biofísica - UFRJ)

Suplente interno:

- Prof. Márcio Zikan Cardoso
- Suplente externo:
- Prof. Ronaldo Fernandes (MNRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Tornar pública a composição de membros da comissão de avaliação docente para Progressão Funcional Associado III para Associado IV da Profª Mariana Moncassim Vale do Departamento de Ecologia, homologado em reunião de Congregação Ordinária em 06 de novembro de 2024.

Banca:

Membros titulares

- Dr. Paulo Cesar de Paiva, Professor Titular, Instituto de Biologia
- Dr. Marcelo Torres Bozza, Professor Titular, Instituto de Microbiologia
- Dr. Pedro Lagerblad de Oliveira, Professor Titular, Instituto de Bioquímica Médica

Membros suplentes

- Dr. Sérgio Potsch de Carvalho e Silva, Professor Titular, Instituto de Biologia
- Dra. Elvira Maria Saraiva Chequer Bou Habib, Professora Titular, Instituto de Microbiologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11179, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum.

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º MARCIO ALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2216732, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo Nº 23079.255308/2023-87, no seguinte período: De 10/08/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 2960 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Guilherme Gerhardt Mazzochini SIAPE 1358559, para prática de campo entre os dias 02/12/2024 a 07/12/2024 para NUPEM/Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11186, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente André Tavares Correa Dias SIAPE 2575090, para prática de campo entre os dias 02/12/2024 a 07/12/2024 para NUPEM/Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11187, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Rita de Cassia Quitete Portela SIAPE 2451313, para prática de campo entre os dias 02/12/2024 a 07/12/2024 para NUPEM/Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11295, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Paulo Sergio Salomon, SIAPE: 1903538 para visita técnica na UFBA, em Salvador no período de 17 a 22/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Bióloga INÊS CORREA GONÇALVES, SIAPE: 1933508 Participação no VII Simpósio de Insetos Aquáticos Neotropicais - SIAN no período de 17 a 21/02/2025 em Belém-PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11218, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, retifica a Portaria 10.410 de 23 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/10/2024 no seguintes termo:

Onde se lê, na ementa, "Autorização de afastamento de João Alfredo de Moraes Gomes da Silva".

Leia-se: "Autorização de afastamento de Lucienne da Silva Lara Morcillo".

PORTARIA Nº 11219, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nomear a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Instituto de Ciências Biomédicas, referente ao ano de 2023, formada pelos servidores José Thiago Cordeiro Andrade, SIAPE: 1864721, Ronaldo José Farias Correa do Amaral, SIAPE: 2935103 e Daniella Paiva Bonfim, SIAPE 3308150, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 11220, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Retificar a Portaria 6993, de 14 de agosto de 2024, e

Tornar pública a comissão de planejamento e execução do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, formada pelos seguintes servidores: Anderson Dias Pereira Iorio, SIAPE 1968869 – Técnico de Laboratório/ Rede de dados – Presidente; João Miguel Henriques de Lacerda, SIAPE 2076433 – Assistente em Administração; João Batista dos Santos, SIAPE 1125073 – Auxiliar em Administração; Carlos André Nunes da Rocha, SIAPE 1769813 – Técnico de Assuntos Educacionais; José Thiago Cordeiro Andrade, SIAPE 1864721 – Assistente em Administração; Matheus Campello Paes Leme Pimentel Baptista, SIAPE 3308123 – Assistente em Administração; Simone Julião, SIAPE 0360404 – Assistente em Administração; Tânia R. Pontes, SIAPE 1124820 - Auxiliar em administração.

PORTARIA Nº 11264, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação da banca para avaliação de 15 meses de Estágio Probatório de Pedro de Sena Murteira Pinheiro

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, designa, com homologação pela Congregação do Instituto, os seguintes docentes para compor a banca de avaliação de 15 meses de Estágio Probatório de Pedro de Sena Murteira Pinheiro.

- Cláudia dos Santos Mermelstein (Professor Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- João Alfredo de Moraes Gomes da Silva (Professor Adjunto no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Rodrigo Alves Portela Martins (Professor Associado no Instituto de Ciências Biomédicas)



PORTARIA Nº 11272, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nomear a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Instituto de Ciências Biomédicas, referente ao ano de 2024, formada pelos servidores José Thiago Cordeiro Andrade, SIAPE: 1864721, Ronaldo José Farias Correa do Amaral, SIAPE: 2935103 e Daniella Paiva Bonfim, SIAPE 3308150, sob a presidência do primeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga MC-046 do setor Anatomia: Integração Sistêmica

Membros Titulares:

- Profa. Flávia Lucia Conceição, UFRJ - Presidente e Membro interno
- Profa. Etel Rodrigues Pereira Gimba, UFF - Membro externo

- Profa. Fernanda Degobbi Tenorio Quirino dos Santos Lopes, USP - Membro externo
- Prof. Mauro Paes Leme, UFRJ - Membro interno
- Profa. Patricia Castelucci, USP - Membro externo

Membros Suplentes:

- Profa. Vânia Correa Maria da Costa, UFRJ - Membro interno
- Prof. Marco Aurélio Pereira Sampaio, UFF - Membro externo

PORTARIA Nº 11268, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga MC-047 do setor Farmacologia: Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não-Transmissíveis

Membros Titulares:

- Prof. Robson Xavier Faria, Fiocruz - Presidente e Membro externo
- Profa. Luciana Venturini Rossoni, USP - Membro externo
- Profa. Mirian Akemi Furuie Hayashi, UNIFESP - Membro externo
- Profa. Elisa Mitiko Kawamoto, USP - Membro externo
- Prof. Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, UFRJ - Membro interno

Membros Suplentes:

- Prof. Alcides José Monteiro da Silva, UFRJ - Membro interno
- Prof. José Eduardo da Silva Santos, UFSC - Membro externo

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 98/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 223079.258642/2023-92

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.086, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no IESC, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/11/2024 a 21/11/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.1.2 A primeira revisão do PGD do IESC será realizada em agosto de 2025.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) - <https://forms.gle/HR12H6UyPkAdfxQz5>

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IESC/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir. A lista de equipes e sua coordenação refletem a estrutura das equipes do AVADES.

QUADRO 1

UNIDADE DE PLANEJAMENTO						
IESC						
Equipes	Coordenadores de Equipe	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção Geral Biblioteca Comitê de Ética em Pesquisa Revista Cadernos de Saúde Coletiva Direção Adjunta de Administração Administração de Sede Protocolo Setor de Patrimônio Setor de Almoxarifado Setor de Compras		Servidores localizados em ambientes administrativos e nas áreas temáticas do IESC	34 (trinta e quatro)	20% - até 6 (seis)	100% - 34 (trinta e quatro)	100% - 34 (trinta e quatro)



<p>CONT. Setor Financeiro Seção de Pessoal Gerência de Informação Direção Adjunta de Extensão Direção Adjunta de Graduação Coordenação de Graduação Direção Adjunta de Pesquisa Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde Área da Epidemiologia e Bioestatística Área de Políticas e Planejamento em Saúde Área de Saúde, Ambiente e Trabalho</p>						
---	--	--	--	--	--	--

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 20% (vinte por cento), 40% (quarenta por cento) ou 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um, dois ou três dias em teletrabalho respectivamente).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IESC.

3.5 O Plano de Trabalho da Equipe será discutido e pactuado pela equipe no período de elaboração dos planos de trabalho conforme cronograma do item 7.0. O Plano de trabalho da equipe será assinado pela equipe (coordenador e integrantes) e pelo responsável hierarquicamente superior.

3.6 O Plano de Trabalho Individual será pactuado com a equipe e aprovado pelo coordenador da equipe, durante o período de elaboração dos planos, conforme o cronograma do item 7.0. O Plano de Trabalho individual é assinado pelo servidor e pelo coordenador da equipe.

3.7 Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis de antecedência mínima nas convocações para reuniões, enviadas por e-mail.

3.8 As reuniões poderão ser presenciais, híbridas ou remotas, devendo ser informada a modalidade no momento da convocação.

3.9 As equipes deverão realizar reuniões presenciais para garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

5.2. O Coordenador da equipe deverá validar o(s) plano(s) de trabalho da equipe por meio de assinatura no processo eletrônico.

5.3. Cabe ao agente público incluir o Plano de Trabalho Individual e o Termo de Ciência e Responsabilidade, devidamente preenchidos e assinados no processo eletrônico.

5.4. Caso o coordenador da equipe, o responsável imediatamente superior, ou a direção da unidade de planejamento não valide o Plano de Trabalho Individual no prazo do item 7 deste edital, considerar-se-á como não adesão do(a) agente público ao programa.

5.5. Caso o(a) agente público tenha realizado a inscrição, porém, não tenha incluído o seu Plano de Trabalho Individual e o Termo de Ciência e Responsabilidade no processo eletrônico, tornar-se-á sem efeito sua inscrição.

5.6. O Relatório Final produzido pela Comissão Setorial (contendo a listagem dos servidores e as modalidades de trabalho escolhidas no PGD-IESC), será inserido no processo e divulgado por e-mail, obedecendo o cronograma do item 7 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Aprovação na Congregação/Publicação	12/11/2024
Período de inscrições	13/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação preliminar do deferimento das inscrições	25/11/2024
Prazo para recursos	25/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado final das inscrições	06/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	13/11/2024 a 13/12/2024



Descrição	Datas
Prazo para validação dos planos pactuados pelas equipes/coordenadores	16/12/2024 a 18/12/2024
Resultado Preliminar	19/12/2024
Prazo para recursos	06/01/2025 a 08/01/2025
Início do PGD na Unidade	06/01/2025
Resultado das análises dos recursos - Resultado Final	10/01/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecido o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IESC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Coordenação de equipes
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-IESC/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que tratam os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à Coordenação de Equipe; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IESC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-IESC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11196, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 12/11/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão avaliadora do pedido de promoção à Classe E (Titular) da professora Carmen Ildes Rodrigues Fróes Asmus:

Membros Titulares:

- Volney de Magalhães Câmara - Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ) – Presidente;
- Egberto Gaspar de Moura - Professor Titular do Departamento de Ciências Fisiológicas, Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IBRAG/UERJ);
- Nelson da Cruz Gouveia – Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva da Universidade de São Paulo (FM/USP);
- José Antônio Menezes Filho – Professor Titular de Toxicologia da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (FF/UFBA);
- Hermano Albuquerque de Castro – Pesquisador Titular da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz)

Suplente interno:

- Ronir Raggio Luiz – Professor Titular do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Josino Costa Moreira – Pesquisador Titular em Saúde Pública, Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz (CESTEH/ENSP/Fiocruz);
- Eduardo Faerstein - Professor Titular do Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ).

Processo SEI: 23079.255565/2024-08

PORTARIA Nº 11197, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 12/11/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão avaliadora do estágio probatório (30 meses) com aceleração da promoção do docente Alexandre San Pedro Siqueira:

Membros Titulares:

- Jaqueline Teresinha Ferreira - Professora Associada - IESC/UFRJ (Presidente);
- Rejane Sobrinho Pinheiro - Professora Associada - IESC/UFRJ;
- Maria Tavares Cavalcanti - Professora Titular - FM/UFRJ - Externo

Membros Suplentes:

- Antonio José Leal Costa - Professor Associado - IESC/UFRJ;
- Marcelo Furtado Passos da Silva - Pesquisador Titular - ENSP/Fiocruz – Externo

Processo SEI: 23079.252720/2024-26

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11329, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da UFRJ, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, e o Diretor da Maternidade Escola da UFRJ, Prof. Joffre Amim Junior, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Atualizar a composição da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Instituto de Ginecologia e da Maternidade Escola, constituída pelos seguintes membros:

- GUTEMBERG LEÃO DE ALMEIDA FILHO, Professor, SIAPE: 0303051 (Presidente).
- RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico, SIAPE: 1449027 (Coordenador de Ginecologia).



- IVO BASÍLIO DA COSTA JÚNIOR, Médico, SIAPE: 1186327 (Coordenador de Obstetrícia).
- RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Médico, SIAPE: 1499520 (Preceptor de Ginecologia).
- FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO, Médica, SIAPE: 1436586 (Preceptora de Obstetrícia).
- RACHEL VENTURA NEVES, Médica, SIAPE: 3275463 (Representante Discente).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria nº 2.571 de 28 de março de 2019.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11067, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Tatiana El-Bacha Porto, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, para participação no XXI Encontro Nacional de Fórum de Coordenadores de Pós-graduação em Alimentação e Nutrição, a ser realizado em Goiânia - GO, processo SEI nº 23079.255865/2024-89.

PORTARIA Nº 11068, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Patricia de Carvalho Padilha, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, para participação no XXI Encontro Nacional de Fórum de Coordenadores de Pós-graduação em Alimentação e Nutrição, a ser realizado em Goiânia - GO, processo SEI nº 23079.256661/2024-65.

PORTARIA Nº 11069, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Márcia Soares da Mota e Silva Lopes, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, para participação no XXI Encontro Nacional de Fórum de Coordenadores de Pós-graduação em Alimentação e Nutrição, a ser realizado em Goiânia - GO, processo SEI nº 23079.256663/2024-54.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Avany Fernandes Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6939 de 1º de agosto de 2022, publicada no DOU nº 146 de 3 de agosto de 2022,

Resolve designar os seguintes servidores: Shirley Gonçalves Dutra, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0360106, Diogo Suares Linhares, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677163 e Eliete dos Santos Araujo de Mello, Técnica em Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE nº 1954116, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11334, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar Thaina Schwan Karls, matrícula SIAPE nº 1876281, Professora do Magistério Superior, da função de Substituta Eventual da Coordenadora de Extensão do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida dispensa foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 11 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 11335, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Juliana dos Santos Vilar, matrícula SIAPE nº 1332725, Professora do Magistério Superior, para exercer, por 2 (dois) anos, a função de Coordenadora de Extensão do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida designação foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 11 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 11336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Renato Augusto da Silva Monteiro, Professor do Magistério Superior, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, para realização de Curso de Capacitação de Curta Duração na Instituição BaresSP Cursos, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.257557/2024-98.

PORTARIA Nº 11337, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Breno de Paula Andrade Cruz, Professor do Magistério Superior, no período de 19 a 20 de novembro de 2024, para participação Semana Internacional do Café, em Belo Horizonte - MG, processo SEI nº 23079.255031/2024-73.

PORTARIA Nº 11338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Tais de Souza Lopes, matrícula SIAPE nº 1053990, Professora do Magistério Superior, para exercer, por 2 (dois) anos, a função de Coordenadora Geral de Pós-Graduação lato sensu do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida designação foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 09 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 232 de 4 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37.

RESOLVE autorizar o afastamento no País da servidora ANA CAROLINA NASCIMENTO WAACK BRAGA VILLAR, Fonoaudióloga, SIAPE 3145469, da Divisão Assistencial deste Instituto, no período de 27/11/2024 a 30/11/2024, a fim de participar do 32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, promovido pela Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, na cidade de São Paulo/SP. Proc. nº 23079.252745/2024-20

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11166, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

THALITA FERNANDES DE ABREU, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.062883/2013-21, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 11174, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum.*

ALDINELIA CHRISTINA SILVA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 127****, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.248131/2022-81, no seguinte período: de 14/04/1999 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1503 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SIMONE DA SILVA NUNES, Técnico em Enfermagem, SIAPE 207**** admitida 03/12/2013, lotada no IPPMG tem averbado em seus assentamentos funcionais:

- Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, considerando os períodos: de 25/02/1997 a 29/10/1997, e de 02/06/1998 a 21/06/2001, perfazendo um total de 1360 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria de acordo com os termos do Art. 103, V da Lei nº 8112/90
- Certidão nº 227/2020 da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, considerando o período de 05/06/2008 a 04/11/2013, perfazendo um total de 1979 dias, ou seja, 05 anos e 05 meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria, de acordo com os termos do Art. 103, I da Lei nº 8112/90. Proc. nº 23079.218140/2024-18.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

EXTRATO DO EDITAL 955 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde, do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fundamentada pelo Edital PDSE 26/2024 da CAPES e pelo Edital de Seleção interna para o PDSE da UFRJ, torna público que estarão abertas, de 15/11/2024 a 06/12/2024, as inscrições para a seleção de bolsista de doutorado sanduíche no exterior, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

EDITAL Nº 955, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.257832/2024-73

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE – CAPES)

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES, para início de vigência entre Setembro e Outubro de 2025. Este processo seletivo é orientado pelo Edital PDSE 26/2024 da CAPES e pelo Edital de Seleção interna para o PDSE da UFRJ.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

1.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela comissão examinadora deste processo seletivo.

1.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
 - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde/UFRJ.
2. Não possuir título de doutorado no momento da inscrição;
3. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (Art. 181, IV, a Portaria CAPES nº 289/2018);
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para finalização das atividades e a defesa de tese do doutorado;
5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e pelo orientador no Brasil, conforme o Edital n.26/2024 (PDSE/CAPES). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira. Os requisitos completos para a declaração de reconhecimento de fluência linguística devem ser consultados no Edital CAPES 26/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf);
7. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES
8. Atender aos dispositivos constantes na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e suas alterações, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
9. Atender aos dispositivos presentes na Portaria nº 23, de 30 de Janeiro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre períodos máximos de concessão de bolsa para os níveis de formação de mestrado e doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES;
 - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
1. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
2. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.4 Na seleção, deverão ser considerados, como critérios mínimos:

1. O atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece o Edital 26/2024 CAPES PDSE, a Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, e a Portaria nº 289/2018;
<https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
1. A adequação da documentação apresentada pelo candidato segundo as exigências do edital;
2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
4. A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

2. DAS INSCRIÇÕES

1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 6 do presente edital (Calendário).

2. Envio da documentação

Todos os discentes do PPGECS interessados na implementação da bolsa de Doutorado Sanduíche com duração de, no mínimo quatro e, no máximo, nove meses deverão enviar a sua inscrição por e-mail, para o endereço eletrônico instituto.nutes@gmail.com. Os documentos obrigatórios descritos a seguir devem ser enviados como arquivos em anexo. No título da mensagem deverão constar “PDSE PPGECS 2025” e “NOME DO CANDIDATO”.

2.3 Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

1. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024



da CAPES disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V__MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf.

2. Histórico escolar oficial do curso de Doutorado;
 3. Currículo Lattes atualizado e comprovado;
 4. Cópia do passaporte;
 5. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
 6. Cópia do CPF e RG;
 7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 da CAPES disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II__Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf
 8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III__Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia__Orient_Brasileiro.pdf
 9. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
 10. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
 11. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma de atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador no exterior.:
 10. Título;
 11. Introdução e justificativa;
 12. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 13. Objetivos e Metas;
 14. Metodologia a ser empregada;
 15. Cronograma de atividades;
 16. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 10. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 11. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 12. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 13. Justificativa para a escolha da IES de destino e do(a) pesquisador(a) no exterior;
 14. Referências bibliográficas;
 15. Resultados esperados.
 12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
 13. Documento, assinado pelo proponente, que ateste que todos os documentos solicitados constam na solicitação do pedido.
 14. Cópia da publicação do afastamento do país (no caso de servidores técnico-administrativos da UFRJ).
- OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo Programa PDSE. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

3. DAS BOLSAS

3. O PPGECS possui UMA cota de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, de, no mínimo, quatro e, no máximo, nove meses, com início de vigência entre setembro e outubro de 2025.

4. Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme o Edital. CAPES nº 26/2024.

3. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida para esse fim. Em atendimento às instruções da PR-2, a comissão de seleção será composta pelo coordenador do PPGECS, por um ou dois docentes do PPGECS (excluindo orientadores de candidatos inscritos), por um docente doutor externo ao PPGECS e por um representante discente (doutorando) regularmente matriculado no PPGECS.

3. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato.
3. Produção científica do candidato.
4. Rendimento acadêmico no Doutorado.
5. Currículo do pesquisador responsável na instituição de destino.
6. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
7. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.

5 – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 15/11/2024 a 06/12/2024 - Período de inscrição
- 13/12 - Divulgação do resultado preliminar
- 15/12 - Data limite para solicitação de recurso
- 17/12 - Resultado final

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não existam solicitações para as bolsas disponíveis, novo edital será publicado conforme instruções de datas a serem liberadas pela CAPES e pela PR-2. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

Juliana Dias Rovari Cordeiro

Taís Rabetti Giannella

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Suemitsu, Nomeado Através da Portaria n 6121, publicada no DOU de 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1 Tornar sem efeito a portaria de Pessoal nº 10939 de 11 de novembro de 2024.

Art. 2 RENAMEAR A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO Centro de Tecnologia no Conselho de Coordenação do CT

A SABER, os servidores:

- Victor Paulo Peçanha Esteves, SIAPE 0361215 (Presidente)
- Ana Catarina de Oliveira Mendes, SIAPE 2067720
- Felipe Sombra dos Santos SIAPE: 1059800
- Leonardo Neves da Silva, SIAPE 1795594
- Diego Chiapetta Mendes dos Santos, SIAPE 1497747

Art. 3 A portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Juacyara Carbonelli Campos, SIAPE nº 1347069, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 11 a 15 de dezembro de 2024 para participar de visita técnica no Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia (ASMOC) e acompanhamento do desempenho dos sistemas da AST – Serviços, Soluções e Tecnologias em Meio Ambiente S/A, que ocorrerá em Caucaia - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 2 para Associado 3, do Prof. Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 31/10/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Ricardo Eduardo Musafir – Professor Titular (POLI/UFRJ); Max Suell Dutra – Professor Titular (COPPE/UFRJ); e Albino José Kalab Leiroz – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Lavinia Maria Sanábio Alves Borges – Professora Titular (POLI/UFRJ); e Fernando Alves Rochinha – Professor Titular (COPPE/UFRJ)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 3 para Associado 4, do Prof. Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto, lotado no Departamento de Engenharia

Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 31/10/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Ricardo Eduardo Musafir – Professor Titular (POLI/UFRJ); Max Suell Dutra – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Albino José Kalab Leiroz – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Lavinia Maria Sanábio Alves Borges – Professora Titular (POLI/UFRJ) e Fernando Alves Rochinha – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

EDITAL Nº 920, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.255478/2024-42

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições afixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (anexo à Resolução CEPG Nº 302 de 19 de julho de 2024) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 03 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o ano de 2025.

1.2. O presente edital atende à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) e 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 31/10/2024.

1.3. As Informações sobre o Programa e sobre o Processo Seletivo do Curso de Doutorado podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/doutorado/>.

1.4. O cronograma geral para participação no processo seletivo é:

Etapas do Processo Seletivo	2025 Para 1º Trimestre	2025 Para 2º Trimestre	2025 Para 3º Trimestre	2025 Para 4º Trimestre
Período de inscrição	Contínuo ^a	Contínuo ^a	Contínuo ^a	Contínuo ^a
Reunião da comissão de avaliação e divulgação dos selecionados aptos a participar da etapa seguinte	2ª semana de fevereiro	1ª semana de junho	1ª semana de setembro	1ª semana de dezembro
Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	3ª semana de fevereiro	2ª semana de junho	2ª semana de setembro	2ª semana de dezembro
Divulgação da Classificação final	4ª semana de fevereiro	3ª semana de junho	3ª semana de setembro	3ª semana de dezembro
Recurso e Resultado final	4ª semana de fevereiro	3ª semana de junho	3ª semana de setembro	3ª semana de dezembro

^a Informação importante: O período de inscrição é contínuo, de modo que o candidato pode se inscrever a qualquer momento.

1.5. A inscrição do candidato será avaliada caso sua documentação seja recebida antes da semana na qual a comissão de seleção irá se reunir (vide Cronograma do item 1.4).

1.6. Em 2025 serão realizados processos de seleção conforme o Cronograma do item 1.4. Para cada processo de seleção serão avaliadas as inscrições recebidas até o último dia útil da semana anterior à reunião da comissão.

1.7. O ingresso do candidato aprovado será para o trimestre subsequente à sua aprovação de admissão ao doutorado no PEA.

1.8. Os candidatos considerados não aptos em determinado período de seleção poderão ressubmeter a documentação exigida para o período de seleção subsequente.

1.9. Para cada processo de seleção, as datas das etapas envolvidas, assim como o período de matrícula serão divulgadas oportunamente.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. No ano de 2025 são previstas 40 (quarenta) vagas neste edital para o Curso de Doutorado do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro, distribuídas igualmente entre os 4 (quatro) trimestres do ano letivo.

2.2. O edital prevê que do total de vagas, 8 (oito) sejam destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 2 (duas) para pessoas com deficiência, conforme as normas previstas na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022. Nestes casos, o candidato deve anexar a autodeclaração (para pessoas pretas, pardas e indígenas) ou laudo médico (para pessoas com deficiência), no momento da inscrição.

2.3. Além das vagas mencionadas no item 2.1, o PEA poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através de programas de convênio CAPES ou CNPq (PEC-PG) ou de outros acordos internacionais de cooperação. Os candidatos estrangeiros estão sujeitos as mesmas regras e calendário. Para esses candidatos a apresentação do pré-projeto de pesquisa ocorrerá de forma remota.

2.4. A Comissão Deliberativa do Programa poderá deliberar sobre aumento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no Artigo 12, Inciso III, do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ No. 3, de 11 de dezembro de 2009.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, para o exercício de 2025, os candidatos que atendam as seguintes condições:



3.1.1. Ser portador de diploma de Mestrado (modalidade acadêmica ou profissional) registrado na forma da lei, de curso de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química e áreas afins à Engenharia Ambiental, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC. O portador de diploma de graduação, que esteja por concluir o Curso de Mestrado nos cursos listados anteriormente neste item, em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC, terá que defender a dissertação até o último dia de matrícula do período vigente.

3.1.2. Ser portador de diploma de Graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Bacharel em Química, Arquitetura, Bacharel em Biologia e áreas afins à Engenharia Ambiental, reconhecidos pelo MEC.

3.1.3. As áreas afins e a documentação dos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão avaliadas pela Comissão de Seleção do Doutorado do PEA, que poderá aceitar ou não a inscrição.

3.2. Os candidatos ao Curso de Doutorado do PEA/UFRJ deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no ato da inscrição que deverá ser realizada totalmente de forma eletrônica pelo e-mail: selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br

3.2.1. Ficha de inscrição no Processo Seletivo, em formulário próprio, disponível na página do Programa, no endereço eletrônico <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/doutorado/>.

3.2.2. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada recente, de rosto.

3.2.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

3.2.4. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

3.2.5. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 70 (setenta) anos.

3.2.6. Cópia frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino, exceto para candidatos com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

3.2.7. Curriculum Vitae do candidato, tendo como referência o currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), anexando todos os documentos comprobatórios das atividades acadêmicas e profissionais realizadas e produções científicas informadas em um documento único (em pdf).

3.2.8. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEA, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Doutorado do PEA.

3.2.9. Carta de recomendação do docente do PEA que irá atuar como orientador.

3.2.10. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso nas áreas listadas no item 3.1.2.

3.2.11. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso nas áreas listadas no item 3.1.1. O candidato cujo diploma de Mestrado

ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente uma cópia da Ata de defesa da dissertação. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, deverá apresentar declaração da IES, informando que está matriculado no curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

3.2.12. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e de Mestrado correspondentes aos cursos dos diplomas a serem apresentados nos itens 3.2.10 e 3.2.11 deste Edital.

3.2.13. Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa dentre os certificados listados no item 4.2.2, que comprove pontuação maior ou igual de acordo com quadro apresentado no item 4.2.2 deste Edital. Caso o candidato não tenha certificado de proficiência no momento da matrícula, ele deverá comprovar a proficiência, atendendo ao especificado no item 4.2.2 do presente edital, para a secretaria do PEA em até 6 (seis) meses após a matrícula. Caso o certificado de proficiência não seja entregue no prazo definido, o aluno terá a matrícula cancelada.

3.2.14. Pré-projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Doutorado do PEA. Deverá conter entre 15 e 20 páginas, apresentando os seguintes itens: título, contextualização do tema, objetivo, metodologia, relevância, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

3.2.15. Os candidatos concorrendo às vagas referentes à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022, deverão informar no momento da inscrição a intenção de concorrer a esta vaga e enviar uma autodeclaração de como se identificam, para o caso das vagas reservadas para PPI, ou laudo médico que comprovem a sua condição, para o caso das vagas para PcD.

3.2.16. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail: selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em arquivo "pdf".

3.3. As inscrições serão recebidas pela Comissão de Seleção continuamente e serão avaliadas conforme disposto no item 1 desse Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. O processo seletivo ao curso de doutorado do PEA/UFRJ se dará em duas fases, todas eliminatórias:

4.2. A Primeira Fase: Confirmação da Inscrição. A Ficha de Inscrição e todos os documentos listados no item 3.2 deste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção que aceitará ou não a inscrição do candidato no Processo Seletivo do Programa.

4.2.1. No ato do envio da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida por este Edital, não podendo complementar informação ou documentos nesta Primeira Fase do Processo Seletivo.

4.2.2. Proficiência na língua inglesa – será aceito Certificado de Proficiência em Inglês que possuam pontuações iguais ou superiores as do quadro a seguir:

TOEFL ITP	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT	FCE ou CAE	ECCE	ECPE		TAPI (Módulos)		
						Writing & Speaking	Listening & Grammar	A	B	C
550	6,0	72	533	C	650	C	650	60	60	60

4.2.3. As inscrições dos candidatos confirmadas serão divulgadas no endereço eletrônico do PEA/UFRJ nas datas previstas no Cronograma do item 1.4 deste Edital respectivamente para o ingresso ao longo do ano de 2025.

4.2.4. Apenas os candidatos com inscrição confirmada estarão aprovados para realizar a Segunda Fase do Processo Seletivo. Os candidatos que não tiverem sua inscrição confirmada estarão eliminados do Processo Seletivo.

4.3. A Segunda Fase: Consiste em uma apresentação oral e defesa de Pré-projeto de Pesquisa, de duração de até 20 minutos, remota ou presencial, perante uma banca examinadora composta por docentes do PEA/UFRJ, em dia e horário a ser informado pelo e-mail cadastrado pelo candidato, no período previsto no Cronograma do item 1.4 deste Edital para esta Segunda Fase.

4.3.1. Após a apresentação do Pré-projeto de Pesquisa, o candidato será arguido oralmente, de forma remota ou presencial, pela banca sobre o Pré-projeto de Pesquisa, sua trajetória, profissional e acadêmica e sobre a sua produção intelectual. A apresentação e a arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.

4.3.2. Cada examinador, no mínimo dois membros da banca, atribuirá um grau de 0 a 10 para o conjunto de aspectos avaliados.

4.3.3. A média final será a média aritmética entre os graus atribuídos pelos examinadores da banca.

4.3.4. Será aprovado o candidato que obtiver conceito igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4. O resultado desta 2ª fase do processo seletivo ao Doutorado será divulgado no site do PEA, em listagem na qual os alunos aprovados serão ordenados de acordo com sua classificação final, segundo os valores decrescentes das médias finais, até o limite de vagas disponíveis.

5. DO RESULTADO, RECURSO E MATRÍCULA:

5.1. O resultado será divulgado nas datas definidas no Cronograma do item 1.4 deste Edital, por lista nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, atendendo a transparência do processo, somente no endereço eletrônico: <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/doutorado/>. O resultado não será divulgado pela Secretaria do PEA.

5.2. A interposição de Recursos, nos prazos definidos no Cronograma do item 1.4 deste Edital, deverá ser apresentada, por escrito, via e-mail, ao Representante da Comissão de Seleção do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br e confirmado em cópia para o e-mail: secretaria.pea@poli.ufrj.br.

5.3. A matrícula será realizada junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental nas datas que serão informadas aos classificados por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ao qual se inscreve.

6.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

6.2.1. deixar de cumprir o presente Edital, e;

6.2.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

6.2.3. for reprovado em alguma das duas fases do Processo Seletivo.



6.3. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aprovação ou concessão de bolsa de estudos por agências de fomento.

6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEA-UFRJ, CPGP da POLI/UFRJ e CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com as resoluções e regulamentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Publique-se.

Prof.^a Ana Lúcia Nazareth da Silva
Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Ambiental
da Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

Prof.^a Fabiana Valéria da Fonseca
Diretora da Escola de Química/UFRJ

PORTARIA Nº 10739, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): IENE CHRISTIE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Participação no Workshop sobre ensino em engenharia promovido pela Comissão Fulbright, com ônus Fulbright, para troca experiências e desenvolvimento de metodologias de ensino ativo. Curitiba, PR. Período de 04 a 07 de novembro de 2024. Processo nº 23079.254433/2024-51.

PORTARIA Nº 10808, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): João Baptista de Oliveira e Souza Filho, Matrícula SIAPE nº 150****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar da 34ª Conferência Brasileira de Sistemas Inteligentes. Belém, PA. Período de 17 a 22 de novembro de 2024. Processo nº 23079.254941/2024-39.

PORTARIA Nº 10915, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Isabel Cristina Pereira Margarit Mattos, Matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do Congresso Internacional de Corrosão, Integridade, Pintura e Revestimentos Anticorrosivos - CCIPRA. Búzios, RJ. Período de 03 a 05 de dezembro de 2024. Processo nº 23079.254858/2024-60.

PORTARIA Nº 10917, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Osvaldo Moura Rezende, Matrícula SIAPE nº 319****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar de Oficinas Técnicas - Banco Interamericano de Desenvolvimento em parceria com a Prefeitura de Florianópolis; Prefeitura de Curitiba. Florianópolis e Curitiba, SC. Período de 24 a 30 de novembro de 2024. Processo nº 23079.255460/2024-41.

PORTARIA Nº 10979, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Ricardo Eduardo Musafir, Matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Encontro de 40 Anos da Sociedade Brasileira de Acústica, SOBRAC. São Paulo, SP. Período de 21 a 22 de novembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 10988, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve constituir comissão para proceder Inventário Físico dos Bens Móveis da Escola Politécnica, referente ao exercício de 2024, formada pelos servidores: para presidente Thaisa Novaes Lopes, matrícula SIAPE nº 3428139, Engenheira Civil/Área; Carlos Alberto Ferreira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0363813, Auxiliar Administrativo; Renato de Araújo Lisboa, matrícula SIAPE nº 0365745, Auxiliar Administrativo; Eder Fares da Costa Simões, matrícula SIAPE nº 1515614; Mara Lucia Silva de Moraes, matrícula SIAPE nº 0363761, Assistente em Administração; Marcos Vinicius dos Santos, matrícula SIAPE nº 1888041, Técnico em Mecânica; Michael Correa Monteiro, matrícula SIAPE nº 1497627, Assistente em Administração; Monica Cristina Coutsoukalis Bittencourt, SIAPE nº 0362271, Auxiliar Administrativo; Cássio Alan Ferreira Maduro, SIAPE nº 2325685, Assistente em Administração; Marcos Dantas Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 0362395, Engenheiro/Área; Rafael Lopes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2311182, Assistente em Administração; Rafaela Barbosa de Queiroz, matrícula SIAPE nº 3426941, Assistente em Administração.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA Nº 11049, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Diogo Antonio Tschoeke, Matrícula SIAPE nº 2319***, Cargo: professor do magisterio superior, no período de 10/11/2024 A 13/11/2024, para participação no 2º Workshop Anual de Desenvolvimento do Sistema de Alerta Antecipado de Surto com Potencial Pandêmico ÆSOP, na FioCruz, em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 11103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Ubiratan Barbosa de Araújo, matrícula SIAPE nº 362396, no cargo de TÉCNICO EM MECÂNICA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.066249/2010-15: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação de (40%) totalizando 4225 dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 00 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.

PORTARIA Nº 11119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Carlos Augusto de Moura Gomes, matrícula SIAPE nº 0362410, no cargo de TÉCNICO EM ELETRÔNICA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.066249/2010-15: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação de (40%) totalizando 4225 dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 00 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/11/2024

PORTARIA Nº 11081, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Giovanni Laranjo de Stefani, Matrícula SIAPE nº 6361***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 12/11/2024 A 15/11/2024, para participação em congresso VII SENCIR - Semana Nacional de Engenharia Nuclear e da Energia e Ciências das Radiações, na Escola de Engenharia Nuclear e da Energia e Ciências das Radiações, em Belo Horizonte/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

EXTRATO DO EDITAL 939 DE 2024 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL COPPE/PEN/PÓS Nº 939/2024

REFERENTE AO EDITAL COPPE/PEN/PÓS 939/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA NUCLEAR DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/12/2024 até 31/01/2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Nuclear, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEN em 24 de outubro de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 08 de novembro de 2024.

Inscrições: de 01 de Dezembro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025

O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.nuclear.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Inaya Correa Barbosa Lima

Coordenadora do PEN/COPPE/UFRJ

EDITAL Nº 939, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.254308/2024-41

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL UFRJ/COPPE/PEN Nº 939/2024:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA NUCLEAR DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEN, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEN, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (“The Academy of Sciences”), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da agência financiadora.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEN em 24 de outubro de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 08 de novembro de 2024.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Nuclear e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através da página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN é por área de pesquisa e por possível orientador, como explicitado no Quadro 01. Os candidatos ao doutorado deverão escolher previamente a área de concentração e seu possível orientador. Os candidatos ao mestrado acadêmico somente deverão escolher sua área de concentração e seu possível orientador após cursar as matérias do primeiro trimestre do curso de mestrado acadêmico do PEN.

Quadro 01: Relação de oferta de vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Área de Concentração	Possíveis Orientadores	Vagas	
		Mestrado Acadêmico	Doutorado
Análise de Segurança	Andressa dos Santos Nicolau	1	0
	Antônio Carlos Marques Alvim	0	0
	José Jesús Rivero Oliva	2	0
	Paulo Fernando F. F. e Melo	0	0
Engenharia de Fatores Humanos	Alan Miranda Monteiro de Lima	0	0
	Roberto Schirru	1	1
Engenharia de Reatores	Eduardo Gomes Dutra do Carmo	1	1
	Nilson Costa Roberty	0	0
	Su Jian	2	2

Área de Concentração	Possíveis Orientadores	Vagas	
		Mestrado Acadêmico	Doutorado
Física de Reatores	Adílson Costa da Silva	2	2
	Alessandro da Cruz Gonçalves	3	1
	Aquilino Senra Martinez	1	1
	Fernando Carvalho da Silva	2	2
	Giovanni Laranjo de Stefani	4	4
Física Nuclear Aplicada	Ademir Xavier da Silva	1	1
	Davi Ferreira de Oliveira	1	1
	Inayá Corrêa Barbosa Lima	0	0
	Ricardo Tadeu Lopes	0	2
Total de Vagas PEN		21	18

2.1.1. O PEN poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e do Convênio com a TWAS, por meio da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o curso de mestrado acadêmico e 5 (cinco) para o curso de doutorado. Além de seguirem as regras previstas no presente Edital, os candidatos estrangeiros deverão também atender às regras específicas da CAPES ou do CNPq, ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.

2.1.2 Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.2.1 Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.1.2.2. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI Nº 24 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.1.2.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

2.1.2.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será classificado dentro das vagas comuns do processo seletivo.

2.1.2.5. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será classificado dentro das vagas comuns do processo seletivo.

2.1.3. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da auto-declaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.1.4. No caso de optante com deficiência a confirmação da auto-declaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II (enviar para secexpen@nuclear.ufrj.br), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.1.4.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.4.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

2.1.4.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEN, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 01 de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. O candidato considerado classificado e não selecionado dentro do número de vagas disponibilizado por área conforme disposto no parágrafo 2.1, não tem garantia de que sua matrícula será homologada no PEN, exceto quando aplicado o disposto no parágrafo 2.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo do curso de mestrado acadêmico do PEN do presente edital:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecidas pelo MEC.
- Graduando que esteja para concluir seu curso durante o ano letivo de 2025 e que esteja faltando somente o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para conclusão do curso de graduação em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecidas pelo MEC.
- Ex-aluno da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, desde que decorridos dois anos contados a partir da data do cancelamento. Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, o candidato será considerado como candidato à readmissão no curso. Na ficha de inscrição, o candidato nesta situação deverá, obrigatoriamente, informar a condição de ex-aluno UFRJ.
- Portador de diploma de graduação em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderá se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEN, para o ano letivo de 2025:

- Portador de diploma de mestrado acadêmico ou profissional registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecido pela CAPES.
- Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir o curso de mestrado em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra reconhecido pela CAPES, durante o ano letivo de 2025.
- Ex-aluno da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, desde que decorridos dois anos contados a partir da data do cancelamento. Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, o candidato será considerado como candidato à readmissão no curso. Na ficha de inscrição, o candidato nesta situação deverá, obrigatoriamente, informar a condição de ex-aluno UFRJ;



(d) Portador de diploma de mestrado em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra emitido por instituição estrangeira e revalidado no Brasil;

3.3. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no site do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>), através do sistema de inscrição SIPEN, até o último dia do prazo de inscrição e até às 23:59h de Brasília.

3.4. A inscrição no site do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>) poderá ser efetuada em quaisquer dias entre os prazos de início e fim de inscrição, especificados no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos necessários à inscrição, relacionados no Capítulo 4 do presente Edital, deverão ser enviados digitalmente, em formato PDF, exclusivamente pelo sistema de inscrição SIPEN, dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme o previsto no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

3.6. O candidato que efetuar sua inscrição no site do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>) receberá o comprovante com o código de inscrição, por e-mail e na tela de inscrição, que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado.

3.7. O PEN não se responsabiliza por eventuais falhas ou atrasos no envio dos documentos, causados pelos servidores de Internet ou falta de energia elétrica. Aconselha-se o envio dos documentos de inscrição com antecedência. É de responsabilidade do candidato manter o comprovante de inscrição em seu poder, pois este é o único documento que comprova que o candidato concluiu a inscrição e enviou todos os documentos obrigatórios.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição, o candidato ao curso de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN deverá enviar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, no sistema SIPEN:

4.1. Cópia digitalizada, frente e verso, da carteira de identidade, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

4.2. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso, e para os candidatos ao curso de doutorado, histórico escolar digitalizado do mestrado.

4.3. Currículo Lattes atualizado do candidato, em versão digitalizada, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. O PEN poderá solicitar qualquer documento comprobatório referente ao Currículo Lattes. O pedido poderá ser efetuado a qualquer tempo.

4.4. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada.

4.5. Cópia digitalizada, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6. Cópia digitalizada, frente e verso, do comprovante de residência atualizado (servindo qualquer um dos 3 últimos meses).

4.7. Cópia digitalizada, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 70 (setenta) anos.

4.8. Cópia digitalizada, frente e verso, do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, exceto para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.9. Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra. Adicionalmente para os candidatos ao doutorado, cópia digitalizada frente e verso do diploma de mestrado registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra.

4.10. O candidato cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no mestrado, poderá apresentar uma cópia digitalizada do certificado de colação de grau ou de conclusão do curso.

4.11. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação com término previsto durante o ano calendário da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, deverá apresentar uma cópia digitalizada da declaração da IES, atestando que só falta a defesa de TCC para terminar o curso de graduação, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

4.12. O candidato que se encontrar na condição expressa no parágrafo 4.11 do presente Edital deverá apresentar cópia digitalizada do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados.

4.13. O candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no doutorado, poderá apresentar cópia digitalizada da ata de defesa da dissertação.

4.14. O candidato que esteja concluindo o curso de mestrado, reconhecido pela CAPES, em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências

exatas e da terra, deverá apresentar declaração digitalizada da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

4.15. Resumo digitalizado da dissertação de mestrado para os candidatos ao curso de doutorado do PEN;

4.16. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia digitalizada do documento original, uma versão digitalizada e traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.17. Cópia digitalizada do certificado de proficiência na língua inglesa, conforme item A.5 do Anexo I ao presente edital (Não obrigatório).

4.18. Modelo de laudo médico para candidatos com deficiência (Anexo II).

4.19. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o curso de mestrado acadêmico ou de doutorado, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá informar no SIPEN de inscrição a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia digitalizada do histórico escolar do curso incompleto.

4.20. O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta digitalizada da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para atender aos requisitos acadêmicos (disciplinas e pesquisa).

4.21. O candidato ao mestrado que possuir experiência na área nuclear deverá enviar o comprovante do tempo de experiência, para que este tempo seja levado em consideração em sua avaliação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas e o cronograma para a realização do processo seletivo dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado encontram-se no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

5.2. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos acadêmicos enviados no ato da inscrição. O candidato que apresentar documentos com informações incompletas ou incorretas será eliminado do processo seletivo.

5.3. Os candidatos ao mestrado acadêmico e doutorado serão classificados mediante análise dos documentos de acordo com os critérios descritos nos itens A.3 e A.4 do Anexo I ao presente Edital.

5.4. O candidato ao curso de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN que não apresentar o comprovante de proficiência em Inglês, conforme item A.5 do Anexo I ao presente Edital (aceito pela Comissão de Seleção) terá até sua candidatura ao mestrado acadêmico ou ao doutorado para obter a proficiência em Inglês.

5.5. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEN, segundo a Resolução CPGP/COPPE Nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.6. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEN, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE Nº 02, de 12 de junho de 2012.

5.7. A seleção dos candidatos classificados para o curso de mestrado acadêmico será efetuada de acordo com o item A.3.2 do Anexo I deste Edital e com o número de vagas ofertadas, como explicitado no Quadro 01.

5.8. A seleção dos candidatos classificados para o curso de doutorado será efetuada de acordo com o Item A.4.2 do Anexo I deste Edital e com o número de vagas ofertadas por área de pesquisa e por possível orientador, como explicitado no Quadro 01.

5.9. A Comissão de Seleção e o Colegiado são soberanos quanto à aplicação dos critérios de avaliação, classificação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

6. DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1. O resultado da classificação para os candidatos ao curso de mestrado acadêmico e doutorado do PEN será apresentado em tabela por ordem decrescente de nota, contendo a relação dos candidatos por código de inscrição.

6.1.2. O resultado da classificação será divulgado na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

6.2. DA RECLASSIFICAÇÃO

6.2.1. Os candidatos poderão solicitar suas reclassificações, por meio de requerimento na forma do Parágrafo 9.6 e no prazo do cronograma previsto no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.



6.2.2. O resultado das reclassificações será divulgado na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>). É de plena responsabilidade do candidato verificar a sua reclassificação.

6.3. DA SELEÇÃO

6.3.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar a alocação dos candidatos classificados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso com assunto do e-mail “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, endereçado à Comissão de Seleção (secexpen@nuclear.ufrj.br), observado o disposto no parágrafo 9.6 do presente Edital.

7.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEN que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 01 de dezembro de 2006), bem como no artigo Nº3, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.4. A decisão do Colegiado do PEN ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

7.5. Da decisão do Colegiado do PEN caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

7.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEN tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seus Anexos.

7.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 01 de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

7.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

7.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEN assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos.

7.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seus Anexos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

(a) Em caso de dúvidas poderão ser solicitados, a qualquer momento, os originais dos documentos enviados para fins de autenticação.

8.2. O PEN aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1. Se o candidato não concluir seu TCC dentro de 8 (oito) meses terá sua matrícula cancelada.

8.3. O PEN somente aceitará a matrícula do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, quando o candidato tiver defendido a dissertação de mestrado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

9.1.1. Informamos aos candidatos que ao se inscreverem neste Edital de Seleção 939/2024 aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do Programa de Engenharia Nuclear/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os mesmos não serão distribuídos, ou compartilhados, com pessoas que não sejam servidores da UFRJ indicados pelo Colegiado do PEN para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

9.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PEN através do e-mail (secexpen@nuclear.ufrj.br), para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seus Anexos, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4. A documentação enviada pelos candidatos que não foram classificados será apagada do banco de dados do PEN.

9.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do PEN na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

9.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por e-mail, dirigido à Comissão de Seleção, secexpen@nuclear.ufrj.br, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previstos no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

9.7. A validade do processo seletivo expirará somente após a publicação do próximo Edital do processo seletivo de candidatos para inscrição nos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ.

9.8. A seleção do candidato como previsto no presente Edital e seus Anexos não garante a obtenção de bolsa de estudo.

9.9. Os critérios para concessão de bolsa serão disponibilizados na página do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>), após a seleção final dos candidatos.

9.10. O regime de estudo dos candidatos do PEN estará de acordo com o título 5 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – Universidade Federal do Rio de Janeiro COPPE/UFRJ – CPEG/UFRJ em 10/02/2017.

9.11. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pelo Colegiado do PEN, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 08/11/2024

Professora Inayá Corrêa Barbosa Lima

Coordenadora do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

A.1. INTRODUÇÃO:

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEN Nº 939/2024 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação, classificação e seleção de candidatos no processo seletivo para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

A.2. CRONOGRAMA PARA O CURSO DE Mestrado Acadêmico E DOUTORADO

- (a) Inscrição do candidato: 01/12/2024 até 31/01/2025
- (b) Avaliação da documentação dos candidatos: 01/02/2025 até 06/02/2025
- (c) Divulgação do resultado da avaliação da documentação dos candidatos: 07/02/2025
- (d) Requerimento de reconsideração da avaliação da documentação do candidato: 10/02/2025 até 11/02/2025
- (e) Divulgação do resultado da reconsideração da avaliação da documentação dos candidatos: 12/02/2025
- (f) Apresentação do projeto de mestrado, pelos candidatos: 13/02/2025 até 19/02/2025.
- (g) Classificação dos candidatos: 20/02/2025
- (h) Divulgação da classificação dos candidatos: 21/02/2025
- (i) Requerimento de reconsideração da classificação dos candidatos: 24/02/2025.
- (j) Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da classificação dos candidatos: 25/02/2025



- (k) Divulgação da reclassificação: 26/02/2025
- (l) Seleção dos candidatos: 27/02/2025
- (m) Homologação do resultado do processo seletivo pelo Colegiado do PEN: 27/02/2025
- (n) Divulgação final da seleção dos candidatos: 28/02/2025

A.3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO

A.3.1. O processo de classificação consistirá na análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar, considerando-se o coeficiente de rendimento acumulado;
- Currículo Lattes, considerando-se publicações em periódicos, congressos, capítulos de livros e iniciação científica.

A.3.2. Critério de classificação

A avaliação será feita pela comissão supracitada deste Edital.

a) Calcular a Nota 1 do candidato.

$$\text{Nota 1} = \text{CRcand.} \times \Delta 1 \times \Delta 2 \text{ (equação 1)}$$

onde:

CRcand. – CR do aluno no histórico de graduação da sua Faculdade.

$\Delta 1$ – Se candidato tem formação na área nuclear $\Delta 1 = 1,2$, senão $\Delta 1 = 1$.

$\Delta 2$ – Se candidato tem experiência na área nuclear $1.03 \leq \Delta 2 \leq 1,15$, senão $\Delta 2 = 1$.

Cada ano de experiência vale 0,3, saturando em 5 anos. Experiência como estagiário vale a metade da experiência como funcionário.

b) Calcular a Nota 2 do candidato.

Nota 2 = Artigo indexado + Congresso + Capítulo Livro + Iniciação Científica onde:

- Se o candidato possuir 1 ou mais artigos em periódicos indexados ganhará 4 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais artigos completos em anais de congressos ganhará 2 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais capítulos de livros publicados ganhará 2 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais períodos (6 meses) de Iniciação Científica ganhará 2 pontos.

$$\text{Nota 3} = 3 \times \text{Nota 1} + \text{Nota 24} \text{ (equação 2)}$$

$$\frac{3 \times \text{Nota 1} + \text{Nota 2}}{4}$$

A Nota 3 será a nota final do candidato.

A nota final mínima para aprovação é 5.

A.4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO

A.4.1. O processo seletivo consistirá na análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar, considerando-se o coeficiente de rendimento acumulado do mestrado, avaliação do curso de mestrado (CAPES), tempo de conclusão do mestrado;
- Currículo Lattes, considerando-se publicações em periódicos, publicações em congressos e publicações de capítulos de livros.

Obs: Candidatos estrangeiros terão as notas de seus mestrados calculadas por comparação de índices internacionais com a CAPES, a critério da comissão de seleção.

A.4.2. Critério de classificação

A classificação será feita pela comissão supracitada deste Edital. A classificação final será obtida pela análise da pontuação do candidato.

Nota Final:

a) Calcular o CR equivalente do candidato.

$$\text{CR}_{\text{eq}} = \text{CR}_{\text{cand.}} \times \Delta \text{PEN} \Delta \text{curso cand.} \times \text{CAPES}_{\text{curso cand.}} \text{CAPESPEN}$$

$$\text{CR}_{\text{eq}} = \text{CR}_{\text{cand.}} \times \Delta \text{PEN} / \Delta \text{curso cand.} \times \text{CAPES}_{\text{curso cand.}} / \text{CAPESPEN} \text{ (equação 4)}$$

$$\text{CR}_{\text{mod}} = \text{CR}_{\text{eq}} \times (1,0 - 0,01 \times \text{TT} - 24) \text{ (equação 5)}$$

onde:

CR_{eq} – CR equivalente do candidato.

CR_{cand.} – CR do candidato no histórico de mestrado da sua Faculdade de origem.

ΔPEN – Variação das notas do curso de mestrado do PEN (0 a 3).

$\Delta \text{curso cand.}$ – Variação das notas de curso de mestrado do candidato.

CAPES_{curso cand.} – Avaliação da CAPES do curso de mestrado do candidato.

CAPESPEN – Avaliação da CAPES do curso de mestrado do PEN.

CR_{mod} – CR modificado do candidato.

TT = Tempo de duração do mestrado do candidato em meses

b) Calcular Nota

$$\text{Nota} = 2 + X$$

- X = Somatório de trabalhos publicados em revistas indexadas (0,30 cada)
- + trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,15 cada)
- + trabalhos publicados em revistas não indexadas (0,15 cada)
- + capítulos de livros publicados (0,15 cada).

Cálculo da nota final do Doutorando

$$\text{Nota final} = \text{CR}_{\text{mod}} \times 1,2 + \text{Nota 2.2}$$

$$\text{CR}_{\text{mod}} \times 1,2 + \text{Nota} / 2.2 \text{ (equação 6)}$$

$$\text{Nota final normalizada} = \text{Nota final do candidato} \times 10 / \text{Nota final máxima}$$

$$\text{Nota final do candidato} \times 10 / \text{Nota final máxima} \text{ (equação 7)}$$

A nota final será normalizada de 0 a 10 e a nota final mínima para aprovação é 5.

A.5. Certificado de Proficiência em Inglês

As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language - IBT e ITP; FCE – Cambridge English: First, Advanced or Proficiency; TOEIC – Test of English for International Communication; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Outros certificados de proficiência em inglês poderão ser considerados, a critério da Comissão de Seleção do PEN.

A.5.1. Para que o certificado de proficiência em inglês seja aceito pela comissão, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes no Quadro 02 e a validade do mesmo deverá ser de 02(dois) anos.

Quadro 2: Pontuações aceitas pela Comissão do PEN

IELTS	TOEFL/IBT	TOFEL/ITP	FCE CAE CPE	TOEIC	TAPI*
5,0	86	500	A-B-C	600	50

*TAPI: A – Estrutura Gramatical, B – Compreensão de Leitura, C – Redação.

A.5.2. O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação em Universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa.

A.6. Informações

- Proteção dos dados fornecidos pelos candidatos

Informamos aos candidatos que ao se inscreverem neste Edital de Seleção aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do Programa de Engenharia Nuclear/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os mesmos não serão distribuídos, ou compartilhados, com pessoas que não sejam servidores da UFRJ indicados pelo Colegiado do PEN para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

- Endereço da Secretaria do PEN:
Avenida Horácio Macedo, 2030
Centro de Tecnologia, Bloco G sala 206
Cidade Universitária, Ilha do Fundão
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-914
- Telefones da Secretaria do PEN:
Tel: (21) 3938-8410, (21) 3938-8411, (21) 3938-8437
- Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):
e-mail: secexpen@nuclear.ufrj.br
- Endereço da Página do Programa na Internet: <https://www.nuclear.ufrj.br>

EDITAL Nº 943, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.254255/2024-68

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE
EDITAL COPPE/PEM/PÓS Nº 943/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica (PEM) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também



conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE e regulamentações, regras e orientações do PEM, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), estes últimos no que concerne aos programas de bolsas de estudos e aos acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo seletivo. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no Edital. Ao final desse período, os dados serão apagados.

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM e requerer bolsa de estudos do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou do Convênio com a TWAS ("The Academy of Sciences for the Developing World"), bem

como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES e do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.5. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEM em

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEM em 31 de outubro de 2024. Homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisada COPPE(CPGP) em 05 de novembro de 2024.

1.6. Informações sobre o Programa de Engenharia Mecânica e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas na sua página na Internet (<http://www.mecanica.coppe.ufrj.br>).

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM para os três primeiros períodos do ano letivo de 2025 estão especificados no Anexo deste Edital.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no Anexo do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas especificadas no Anexo do presente Edital, com vistas ao aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. O remanejamento de vagas mencionado no item 2.3 poderá ser feito entre períodos letivos e/ou áreas de concentração do PEM.

2.5. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 fica estabelecido que: I - Vinte por cento (20%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). No caso do eventual não preenchimento das vagas alocadas nos casos I e II pelos candidatos pertinentes, estas serão redistribuídas entre os demais candidatos.

2.6. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 fica estabelecido que: No caso de candidatas mães que tiveram filhos, por gestação ou por adoção, nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória através de um fator de correção de 1,05 na nota final concedida ao currículo (prova de títulos).

2.7. Atendendo a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEM, para o ano letivo de 2025:

- Portador de diploma de Curso de Graduação registrado na forma da lei, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital;
- Portador de diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira de ensino superior, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital; ou
- Graduando que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o ingresso na COPPE em 2025, Curso de Graduação registrado na forma da lei, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital.

3.2. Poderá se inscrever nos processos seletivos para o Curso de Doutorado do PEM, para o ano letivo de 2025:

- Portador de diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou de Mestrado Profissional, recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital;
- Portador de diploma de Curso de Mestrado emitido por instituição estrangeira, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital; ou
- Portador de diploma de Mestrado, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o ingresso na COPPE em 2025, Curso de Mestrado Acadêmico ou de Mestrado Profissional em engenharia ou área afim, recomendado pela CAPES/MEC.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada via sistema eletrônico de inscrições disponibilizado na página do PEM na Internet www.mecanica.coppe.ufrj.br (Pós-graduação - admissão)

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal.

3.5. Os Documentos Gerais e Acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados ao sistema de inscrição em conjunto, na vigência do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme previsto no presente Edital e seu Anexo.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou ao Curso de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos Gerais abaixo relacionados:

4.1. Formulário de Inscrição no processo seletivo devidamente preenchido. O formulário encontra-se na página na internet: www.mecanica.coppe.ufrj.br (Pós-graduação -> Admissão)

4.2. 01 (uma) fotografia 3x4, digital

4.3. Cópia, em frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEM não aceita cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, em frente e verso, de comprovante de residência atualizado.

4.5. Cópia, em frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.6. Cópia, em frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.7. Currículo Lattes do candidato que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); candidatos estrangeiros deverão preencher os campos referentes aos dados do passaporte no módulo de identificação do Currículo Lattes.

4.7.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão impressa, Curriculum Vitae em formato similar.

4.7.2. O Candidato que possuir produção científica (artigos completos e patentes) listada no Currículo Lattes deverá apresentar uma cópia de cada item; em caso de livros ou artigos com mais de 20 páginas, o candidato deverá fornecer um extrato (título, resumo, introdução e conclusão) da obra publicada, que explique o seu conteúdo e comprove a sua publicação.

4.8. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEM, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no PEM explicitando suas expectativas sobre o curso, seus objetivos após a conclusão do mesmo e as razões para escolha da Área de Concentração do PEM em que pretende atuar.

4.8.1. O candidato que for Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os motivos de seu desligamento anterior do curso,



bem como apresentar uma cópia do Histórico(s) Escolar do(s) curso(s) incompleto(s). A omissão dessa informação poderá levar a exclusão do candidato do presente processo seletivo.

4.9. O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar na inscrição carta da entidade com a qual mantém esse vínculo, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEM para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem destinadas a tal fim.

4.10. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do PEM na Internet.

Certificados	DET	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	U. Cambridge	ECCE	TAPI (MÓDULOS)
Pontuação	85	5,5	72	550	FCE	650	AB

O certificado de proficiência poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação em Universidade de língua inglesa e/ou estágio em país de língua inglesa, a critério da Comissão de Seleção. Qualquer outro certificado poderá ser apresentado e a sua aceitação ficará a critério da Comissão de Seleção do PEM.

4.12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido partir do ano 2014. O critério de aceitação deste Certificado é da competência da Comissão de Seleção do PEM. No contexto do presente Edital, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros Celpe-Bras é reconhecido a priori, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual da correspondente ao nível Intermediário. A critério da Comissão de Seleção, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa. Candidatos selecionados que não comprovarem no ato da inscrição e por qualquer destes meios sua proficiência em língua portuguesa, devem fazê-lo antes da apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado Acadêmico, ou do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses daquele ato, o que ocorrer primeiro.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos Documentos Gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM deverá apresentar os Documentos Acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.

5.2. Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação, com data de conclusão do curso, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez (base 10) ou declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso em base 10.

5.3. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) quando do ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do Curso de Graduação.

5.4. O candidato com curso de Graduação incompleto deverá apresentar declaração de sua Instituição de Ensino Superior, atestando que está regularmente matriculado no último ou penúltimo semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

5.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.

5.6. O candidato que possuir Documentos Acadêmicos expedidos por instituição de ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol, deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas para o português ou para um desses idiomas.

5.7. Duas (2) cartas de referências acadêmicas emitidas por docentes ou profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser encaminhadas:

- a) em envelope fechado utilizando formulário específico, na sua página na Internet ou
- b) anexadas à mensagem de correio eletrônico enviada pelo recomendante para o endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A e utilizando formulário específico, disponível na página do PEM na Internet, ou c) utilizando as facilidades do próprio sistema eletrônico de inscrição.

4.11. Certificado de proficiência na língua inglesa emitido partir de 2014 por uma entidade reconhecida. O critério de aceitação do certificado apresentado é de competência da Comissão de Seleção do PEM. Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em língua inglesa no ato da inscrição devem fazê-lo antes da apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado Acadêmico, ou da Fase II do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses a partir do início do curso, o que ocorrer primeiro. No contexto do presente Edital certificados emitidos pelas seguintes instituições são a priori reconhecidos: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language (iBT ou ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University Exam for Certificate of Competence in English e TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas e Duolingo English Test (DET). Para que o Certificado de Proficiência em Inglês emitido pelas instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação igual ou superior àquelas no quadro abaixo:

5.8. Cartas de referência acadêmica entregues de formas diversas às descritas no item 5.7 não serão consideradas para o processo seletivo.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos Acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.

6.2. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Mestrado, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.

6.3. Cópia dos Históricos Escolares do(s) Curso(s) de Graduação e do(s) Curso(s) de Mestrado, nos quais conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez (base 10) ou declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso em base 10.

6.4. Duas (2) cartas de referências acadêmicas emitidas por docentes, que não aquele(s) que assina(m) o Plano de Trabalho de Doutorado sendo apresentado, ou profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser encaminhadas:

- a) anexadas à mensagem de correio eletrônico enviada pelo recomendante para o endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A e utilizando formulário específico, disponível na página do PEM na Internet, ou c) utilizando as facilidades do sistema eletrônico de inscrição.

6.5. Cartas de referência acadêmica entregues de formas diversas às descritas no item 6.4 não serão consideradas para o processo seletivo.

6.6. Resumo da Dissertação de Mestrado.

6.7. Plano de Trabalho de Doutorado, conforme descrito no Anexo ao presente Edital.

6.8. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação.

6.9. O candidato que esteja na etapa de conclusão de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim, deverá apresentar declaração da IES, na qual conste a data prevista da defesa da dissertação.

6.10. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição de ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol, deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas para o português ou para um desses idiomas mencionados.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem incluir documento comprobatório dessa parentalidade em local próprio do formulário de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória.

7.2. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do Resultado Final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

7.2.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI Nº 24



de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação: considera apenas as traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra, e será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.2.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela Comissão de Heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

7.2.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

7.2.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação não poderá ser considerado nas vagas reservadas para ações afirmativas e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

7.3. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

7.4. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico (Anexo II), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

7.4.1. O Laudo Médico (Anexo II) deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.4.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

7.4.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico (Anexo II), especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

7.4.4. A disponibilidade de intérprete de libras ou de sistema de apoio aos optantes do item 7.4.2 é de responsabilidade da Reitoria da UFRJ, dado que não compete ao Programa fornecer meios e recursos para o atendimento.

7.5. Os documentos gerais listados nas seções 4, 5, 6, 7.1-7.4, deverão ser anexados em locais próprios no formulário de inscrição no formato de arquivo eletrônico.

7.5.1. O laudo médico (Anexo II) do item 7.4 deverá ser apresentado em original e cópia no momento da matrícula do candidato considerado aprovado no processo seletivo.

7.6. Não serão aceitos documentos enviados separadamente do formulário de inscrição. Caso seja necessária alguma correção de informações, uma nova inscrição deve ser realizada dentro da data limite de inscrição. Serão consideradas as informações e documentos da última inscrição submetida.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- f) Seleção de Candidatos;
- g) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- h) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- i) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEM;
- j) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga;
- k) Divulgação das Reclassificações, em casos pertinentes.

8.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

8.3. A avaliação de pertinência e completude da documentação apresentada pelo candidato, etapa 8.1.b do presente Edital, não compreende apreciação de mérito da candidatura e será feita pela Comissão de Seleção do PEM, ao término da qual o candidato será classificado como candidato com inscrição aceita ou candidato com inscrição rejeitada; os candidatos com inscrição aceita serão avaliados pela Comissão de Seleção do PEM na etapa de 8.1.f, Seleção de Candidatos.

8.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com informações incompletas ou incorretas será classificado como candidato com inscrição rejeitada.

8.3.2. O diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, porém, sem revalidação prévia em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEM, nos termos da Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

8.3.3. O diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, porém, sem reconhecimento prévio por IES no Brasil, será analisado pela Comissão de Seleção do PEM, nos termos da Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

8.4. A avaliação de mérito do candidato será feita com base no disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2008.

8.5. A Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico, etapa 8.1.f do presente Edital, constará da avaliação de cada candidato com inscrição aceita, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma nota global.

8.5.1. O candidato para o Mestrado Acadêmico que atingir uma nota global igual ou maior que a nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será considerado candidato apto na Etapa de Seleção.

8.5.2. A classificação dos candidatos para o Mestrado Acadêmico corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas pelos candidatos aptos na Etapa de Seleção até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como especificadas no Anexo do presente Edital.

8.6. A Seleção de Candidatos para o Doutorado, etapa 8.1.f do presente Edital, constará da avaliação de cada candidato com inscrição aceita, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma nota global.

8.6.1. O candidato para o Doutorado que atingir uma nota global igual ou maior que a nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será considerado candidato apto na Etapa de Seleção.

8.6.2. A classificação dos candidatos para o Doutorado corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas pelos candidatos aptos na Etapa de Seleção até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como especificadas no Anexo do presente Edital.

8.7. A Comissão de Seleção do PEM é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos, etapa 6.1.b do presente Edital, será apresentado em tabela, contendo a relação dos códigos de inscrição dos candidatos e a classificação de cada um como candidato com inscrição aceita ou candidato com inscrição rejeitada.

9.2. O resultado da Etapa de Seleção será apresentado em tabela, contendo a relação dos códigos de inscrição dos candidatos selecionados, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9.3. Os resultados serão divulgados na página (site) do PEM/COPPE na Internet.

9.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM através de mensagem eletrônica ("email"), na forma estabelecida no parágrafo 12.1, na vigência do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo do presente Edital.

9.5. O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outro candidato apto na Etapa de Seleção, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10. RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção do PEM poderá realizar reclassificações de candidatos aptos na Etapa de Seleção, de acordo com o disposto nos parágrafos 8.5 e 8.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE, para o ano letivo de 2025.



10.2. Os resultados das reclassificações serão divulgados na sua página na Internet. O candidato reclassificado será notificado, através de mensagem eletrônica (“email”), sobre a sua reclassificação e informado da data limite para confirmação do seu interesse em matricular-se no Curso.

10.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM, conforme o caso, através de mensagem eletrônica (“email”) na forma estabelecida no parágrafo 12.1 do presente Edital.

10.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outro candidato apto na Etapa de Seleção, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEM e o prazo de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2025.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cada candidato poderá ter acesso apenas aos documentos referentes à sua inscrição, com exceção das referências acadêmicas.

11.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 11.1 do presente Edital.

11.3. O Colegiado do PEM é a instância decisória no âmbito do programa que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós- Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.4. A decisão do Colegiado do PEM quanto ao recurso apresentado ficará disponível na sua página na Internet.

11.5. Caberá Recurso Administrativo da decisão do Colegiado do PEM, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo divulgado no ANEXO.

11.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEM tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós- Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.8. A decisão da CPGP da COPPE será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

11.9. Da decisão da CPGP da COPPE, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na sua página na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

11.10. Enquanto o recurso administrativo contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEM assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

11.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP da COPPE, garantirá ao recorrente o direito de matrícula no Programa, no período

subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou do Curso de Doutorado do PEM, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito

de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet.

a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.

b) Os servidores públicos do PEM/COPPE têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados.

12.2. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (c) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do Curso de Graduação.

12.3. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (c) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

13.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Coordenação do PEM/COPPE para que seja providenciada qualquer adaptação de infraestrutura indispensável a realização do curso pretendido. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Deixar de atender aos termos do presente Edital e de seu Anexo, e;

b) Omitir quaisquer informações requeridas, prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na sua página na Internet.

13.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEM, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“email”), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

13.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.6.1. A alocação de bolsas de estudo de nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado das cotas do PEM junto a agências de fomento será realizada seguindo a classificação em ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo pelos candidatos considerados aptos e por alunos matriculados no PEM para os quais bolsas ainda não foram alocadas, respeitados os critérios das agências de fomento. Para alunos matriculados no PEM, o número de disciplinas cursadas e os graus obtidos serão considerados para fins de alocação de bolsa.

13.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2025.

13.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEM, pela CPGP da COPPE/UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

Professor Roney Leon Thompson
Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ

Professor Thiago Gamboa Ritto
Diretor Adjunto para Assuntos Acadêmicos e Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE/UFRJ



ANEXO AO EDITAL COPPE/PEM/POS Nº 943/2024

A.1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo ao Edital COPPE/PEM/POS nº 943/2024 dispõe sobre o cronograma do processo de seleção, as vagas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PEM) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

Tabela 1. Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PEM: Cronograma do Processo de Seleção

ETAPA	2025 1º período	2025 2º período	2025 3º período
(a) Inscrição	de 07/11/2024 a 02/12/2024	de 13/03/2025 a 14/04/2025	de 08/06/2025 a 13/07/2025
(b) Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos	de 02/12/2024 a 09/12/2024	de 14/04/2025 a 17/04/2025	14/07/2025 a 18/07/2025
(c) Divulgação do resultado da etapa (b)	09/12/2024	18/04/2025	18/07/2025
(d) Pedido de reconsideração do resultado da etapa (b)	de 09/12/2024 a 13/12/2024	De 18/04/2025 a 24/04/2025	de 18/07/2025 a 25/07/2025
(e) Divulgação do resultado da etapa (d)	14/12/2024	25/04/2025	28/07/2025
(f) Seleção de candidatos	de 14/12/2024 a 19/12/2025	de 25/04/2025 a 10/05/2025	de 28/07/2025 a 11/08/2025
(g) Divulgação do resultado da etapa (f)	20/12/2024	11/05/2025	11/08/2025
(j) Confirmação de interesse dos candidatos considerados aptos na Etapa (f)	de 21/12/2024 a 30/01/2025	de 11/05/2025 a 17/05/2025	de 11/08/2025 a 22/08/2025
(h) Pedido de reconsideração do resultado da Etapa (f)	de 21/12/2024 a 10/01/2025	de 11/05/2025 a 17/05/2025	de 11/08/2025 a 18/08/2025
(i) Divulgação do resultado da análise dos Pedidos de Reconsideração - Etapa (h)	13/01/2025	19/05/2025	18/08/2025
(j) Confirmação do interesse dos candidatos considerados aptos após Pedidos de Reconsideração	de 13/01/2025 a 31/01/2025	de 19/05/2025 a 26/05/2025	de 18/08/2025 a 26/08/2025
(m) Divulgação das Reclassificações	03/02/2025	26/05/2025	26/08/2025
(j) Confirmação do interesse dos candidatos considerados aptos após Reclassificação	de 14/02/2025 a 27/03/2025	de 26/05/2025 a 29/05/2025	de 26/08/2025 a 29/08/2025
(k) Homologação do Resultado Final da Seleção pelo Colegiado do PEM	Até 03/03/2025	Até 02/06/2025	Até 11/09/2025

A.2. CRONOGRAMA

A.2.1. O cronograma do processo de seleção de alunos para o Curso de Mestrado Acadêmico a que se refere o Edital UFRJ/COPPE/PEM nº 943/2024 é o que consta na Tabela 1 deste Anexo.

A.2.2. O cronograma do processo de seleção de alunos para o Curso de Doutorado a que se refere o Edital UFRJ/COPPE/PEM nº 943/2024 é o que consta na Tabela 1 deste Anexo.

A.2.3. O cronograma constante na Tabela 1 deste Anexo poderá ser alterado para atender a mudanças no calendário letivo da UFRJ para os anos 2025 e 2026, em virtude de interrupções imprevistas das atividades da Universidade, observada as normas e a regulamentação universitária pertinente.

A.3. VAGAS

A.3.1. O número de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM para cada período do ano letivo 2025 é o que consta na Tabela 2 deste Anexo.

A.3.2. As áreas de concentração do PEM para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado são Acústica, Vibrações e Dinâmica (AVD); Mecânica dos Fluidos (MF); Mecânica dos Sólidos e Integridade dos Materiais (MS); Projeto Mecânico, Fabricação e Robótica (PFO); Termociências e Engenharia Térmica (TET). De acordo com a demanda pelas diferentes áreas de concentração, o programa pode remanejar as vagas de forma a contemplar eventuais desequilíbrios.

Tabela 2. Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PEM: Vagas Oferecidas

Ano Letivo de 2025	Mestrado Acadêmico					Doutorado					
	Área de Concentração	AVD	MF	MS	PFO	TET	AVD	MF	MS	PFO	TET
1º Período		10	10	10	10	10	5	5	5	5	5
2º Período		0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
3º Período		3	3	3	3	3	2	2	2	2	2

A.3.3. A seu exclusivo critério, o PEM poderá aceitar candidato estrangeiro do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e do Convênio com a TWAS, através da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 10 (dez) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2025.

A.3.4. Para o candidato estrangeiro do Programa de Estudantes-Convênio de Pós- Graduação (PEC-PG) e do Convênio com a TWAS, o processo seletivo do presente Edital é válido para todo o ano de 2025 até o primeiro período de 2026.

A.3.5. Além de seguiras regras previstas no presente Edital, o candidato estrangeiro do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e do Convênio com a TWAS deverá atender as regras específicas da CAPES, do CNPq ou, ainda, da agência financiadora da ação de cooperação que o financie.

A.4. PROCESSO SELETIVO

A.4.1. A seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM será feita por uma Comissão de Seleção composta por todos os membros do corpo docente do PEM e seu resultado será submetido à homologação pelo Colegiado do PEM.

A.5. PROJETO DE PESQUISA – DISCIPLINAS

A.5.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em 4 a 8 (quatro a oito) laudas no formato A4, espaçamento de 1,5 (um e meio) linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12; capa em que constem o nome do candidato, o título do Projeto e a área de concentração de pesquisa; e texto em que constem Objetivos, Metodologia, Relevância, Viabilidade, Referências Bibliográficas e as Disciplinas a serem cursadas ao longo do Doutorado. O Projeto de Pesquisa deve ser preparado sob a supervisão de membro(s) do Corpo Docente do PEM que atuará(ão) como orientador(es) da tese de Doutorado em caso de aceite do candidato, o avalize e assine. A assinatura do Plano de Trabalho poderá ser substituída por correspondência ou mensagem eletrônica anexada ao Plano de Trabalho.



A.5.2. As descrições das áreas de concentração do PEM mencionadas no item A.3.2 estão disponíveis na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na Internet (www.mecanica.coppe.ufrj.br) nas abas Pós-graduação > Áreas de Concentração.

A.5.3. A lista dos professores que compõe o corpo docente do PEM estão disponíveis na Secretaria Acadêmica do PEM e na página na Internet (<http://www.coppe.ufrj.br/pt-br/programas/engenharia-mecanica>)

A.5.4. As disciplinas do PEM são classificadas em Obrigatórias, de Escolha Condicionada e de Escolha Orientada. Os candidatos ao ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado devem consultar o Regulamento de Cursos do PEM para informações sobre o número de disciplinas de cada categoria a serem cursadas. As ementas das disciplinas e o Regulamento de Cursos do PEM estão disponíveis na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na Internet. (www.mecanica.coppe.ufrj.br).

A.5.5. Informações sobre temas de pesquisa sendo atualmente desenvolvidos no PEM estão disponíveis na página do programa na Internet (www.mecanica.coppe.ufrj.br) nas abas Pós-graduação > Teses e Dissertações e Pós-graduação > Defesas e Seminários, que contam com facilidades de busca e indicam o(s) membro(s) do corpo docente que atuou(aram) como orientador(es).

A.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A.6.1. A avaliação dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM compreende a análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 6 deste Edital.

A.6.2. O Curriculum Vitae e os Documentos Acadêmicos de cada candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM serão analisados e avaliados com base nos critérios definidos na Tabela 3.

A.6.3. A cada candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM será atribuída uma nota global, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota mínima 5 (cinco) na Etapa de Seleção, como disposto no item 7.5 do presente Edital.

Tabela 3. Curso de Mestrado Acadêmico do PEM: Critérios de Avaliação

Nota	Pontos	Item	Quesitos
1	5,0	Histórico Escolar do Curso de Graduação	Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em base 10, ponderado pela avaliação oficial do Curso de Graduação, realizada pelo MEC. Tempo de titulação na Graduação
2	4,0	Curriculum Vitae	Diploma de Graduação (área da formação profissional) Cursos de especialização Experiência profissional em engenharia ou áreas afins Iniciação científica Monitoria Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros etc. Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros
3	1,0	Documentos complementares	Carta de Intenções Cartas de Referência

A.6.4. O Curriculum Vitae e os Documentos Acadêmicos de cada candidato ao Curso de Doutorado do PEM serão analisados e avaliados com base nos critérios definidos na Tabela 4.

A.6.5. A cada candidato ao Curso de Doutorado do PEM será atribuída uma nota global, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota mínima 7 (sete) na Etapa de Seleção, como disposto no item 7.6 do presente Edital.

Tabela 4. Curso de Doutorado do PEM: Critérios de Avaliação

Nota	Pontos	Item	Quesitos
1	5,0	Desempenho acadêmico	Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em base 10, ponderado pela avaliação oficial do Curso de Graduação, realizada pelo MEC. Tempo de titulação na Graduação Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em base 10, ponderado pela avaliação oficial do seu Programa de Pós-Graduação, realizada pela CAPES. Tempo de titulação no Mestrado Desempenho em Disciplinas Básicas no Mestrado
2	4,0	Curriculum Vitae	Diploma de Graduação (área da formação profissional) Diploma de Pós-Graduação (área da formação profissional) Cursos de especialização Experiência profissional em engenharia ou áreas afins Iniciação científica Monitoria Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros etc. Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros
3	1,0	Documentos complementares	Projeto de Pesquisa: mérito, qualidade e exequibilidade Carta de Intenções Cartas de Referência

A.7. ÁREAS AFINS

A.7.1. São considerados como áreas afins à Engenharia Mecânica, os títulos de cursos de Graduação de todas as Engenharias e de Física, Meteorologia, Matemática, Estatística, Química, Geologia e Computação, com carga horária mínima conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do PEM autonomia para analisar os casos omissos no presente Edital.

A.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Endereço e Horário de Atendimento da Secretaria do PEM – COPPE/UFRJ
Avenida Horácio Macedo, 2030
Centro de Tecnologia, Bloco G, Sala 202-204
Cidade Universitária, Ilha do Fundão
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-914
Dias úteis das 10:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas.

- Telefones da Secretaria do PEM
Tels.: (0xx)(21) 3938-8366, (0xx)(21) 3938-8390
- Endereço para Mensagem Eletrônica (“e-mail”)
posgrad@mecanica.coppe.ufrj.br
- Endereço da Página do Programa na Internet
<http://www.mecanica.coppe.ufrj.br>



PORTARIA Nº 11157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia
 COPPE/UFRJ
 PORTARIA
 PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

Aprovada a composição comissão eleitoral para indicação da nova coordenação do PEQ para gestão 2025 – 2027:

- Representante docente Prof. Tito Lívio Moitinho Alves
Cargo: Professor Titular Siape: 1124888
- Representante discente de doutorado Guilherme Sales da Rocha
Matrícula DRE: 122188736
- Representante servidor público Eduardo Oliveira dos Santos
Siape: 0361112

- Eleição da nova coordenação do PEQ (gestão 2025-2027) – O colegiado do PEQ realizou a eleição da nova coordenação para o mandato 2025/2027

PORTARIA Nº 11251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Licença Prêmio

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

CARLOS AUGUSTO DE MOURA GOMES, Técnico de Eletrônica, Matrícula SIAPE nº 03624102, lotado e em exercício no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE. Concedida Licença Prêmio referente ao quinquênio no período de 01/07/1987 a 28/06/1992, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

EXTRATO DO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 937/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 937 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 18 de novembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025 - 1º período, de 17 de fevereiro a 18 de abril de 2025 - 2º período e 19 de maio a 18 de julho de 2025 - 3º período, das inscrições para a seleção ao curso de Mestrado

e Doutorado Acadêmico em Engenharia de Transportes, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 18 de novembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025 - 1º período, de 17 de fevereiro a 18 de abril de 2025 - 2º período e 19 de maio a 18 de julho de 2025 - 3º período.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pet.coppe.ufrj.br.

Profª. Andrea Souza Santos

Coordenadora Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ

EDITAL Nº 937, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.251699/2024-41

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**

EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 937/2024:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO:

1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2025.

1.2. Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe, regras e orientações do PET, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que desejar(em) se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET, e requerer(em) bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá(rão) observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação. O candidato estrangeiro não compete pelas vagas destinadas aos candidatos brasileiros.

1.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PET em 07 de outubro de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Coppe (CPGP) em 08 de novembro de 2024.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Transportes (PET) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através do site www.pet.coppe.ufrj.br e em sua Secretaria Acadêmica, nos endereços e horário de atendimento especificados no Apêndice 1 ao presente Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1. O número de vagas ofertadas pelo PET no ano letivo de 2025 será de 20 (Vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 24 (vinte e quatro) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do PET conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Número de vagas ofertadas pelo PET por linha de pesquisa

	Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Tecnologia e Sustentabilidade em Transportes
Período letivo	VAGAS MESTRADO ACADÊMICO			
1º Período	5	5	5	5
2º Período	5	5	5	5
3º Período	5	5	5	5



VAGAS DOUTORADO ACADÊMICO				
1º Período	2	2	2	2
2º Período	2	2	2	2
3º Período	2	2	2	2

2.2. A orientação do(a)s alunos(as) será distribuída entre os professores do PET de acordo com a afinidade de cada Linha de Pesquisa com os planos de estudos apresentados pelos(as) candidatos(as) conforme quadro a seguir.

Quadro 2: Distribuição dos professores do PET de acordo com as linhas de pesquisa

Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Tecnologia e Sustentabilidade em Transportes
Andrea Souza Santos	Elton Fernandes	Elton Fernandes	Alain Alfred Prinzhofer
Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Andrea Souza Santos
Licínio da Silva Portugal	Hostílio Xavier Ratton Neto	Marcio de Almeida D'Agosto	Hostílio Xavier Ratton Neto
Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Romulo Dante Orrico Filho	Licínio da Silva Portugal
Marina Leite de Barros Baltar	Marina Leite de Barros Baltar		Marcelino Aurélio Vieira da Silva
Matheus Henrique de Sousa Oliveira	Matheus Henrique de Sousa Oliveira		Marcio de Almeida D'Agosto
Romulo Dante Orrico Filho	Sandra Oda		Matheus Henrique de Sousa Oliveira
Suzana Kahn Ribeiro			Paulo Emílio Valadão Miranda
			Romulo Dante Orrico Filho
			Suzana Kahn Ribeiro

2.3. Dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado (parágrafo 2.1.), 20% serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as), pardos(as)) e indígenas, e de 5% para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a cada período e em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

2.4. Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1, quatro vagas adicionais (duas de Mestrado Acadêmico e duas de Doutorado) serão disponibilizadas para servidores(as) da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

2.5. Será utilizado o fator de correção de 1,2 na nota de currículo para mães que tiveram filhos em até cinco anos antes da etapa de avaliação, conforme Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

2.6. Além das vagas mencionadas nos parágrafos 2.1 e 2.4, o PET poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2025, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do PET que tenham sido convidados a mudar de nível, de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010.

2.7. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado Acadêmico e da tese de Doutorado, a alocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as Linhas de Pesquisa será uma prerrogativa do PET.

2.8. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PET, conforme o disposto no Artigo 23º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital.

2.9. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12º, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e na Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.10. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre mudança do calendário da seleção, publicando as alterações no site do programa, conforme parágrafo 3.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PET, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portadores(as) de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduandos(as) que concluírem curso de graduação durante o ano de 2025.
- (c) Portadores(as) de diploma de graduação, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portadores(as) de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1, do presente Edital, que estejam por concluir até o início do 1º período letivo do calendário acadêmico da Coppe, em 2025, curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portadores(as) de diploma de Mestrado, emitido por Instituição estrangeira.

3.3. As inscrições serão efetuadas de forma on-line na página do PET na Internet, www.pet.coppe.ufrj.br, respeitando as datas limite para cada período letivo, conforme cronogramas apresentados no Apêndice 1.

3.4. O PET enviará aos(as) candidatos(as), por correio eletrônico (e-mail) para o endereço cadastrado, o comprovante de recebimento da documentação e o código de inscrição.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nas Seções 4, 5 e 6, necessários à inscrição, serão enviados eletronicamente (upload) pelos(as) candidatos(as) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3 e dentro dos prazos dos períodos de inscrição estabelecidos nos cronogramas dispostos no Apêndice A.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PET:

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os documentos abaixo relacionados:

- 4.1.1. Formulário de Inscrição on-line disponível na página do PET. Durante o período de inscrição, citado no Apêndice 1, será disponibilizado, na página do programa junto ao edital, o link para que os(as) candidatos(as) forneçam os dados necessários para a sua inscrição.
- 4.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, da carteira de identidade ou da carteira de habilitação ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), do passaporte.
- 4.1.3. Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido na página do CNPq na Internet, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>; ou curriculum vitae em formato similar ao Currículo Lattes, em formato PDF, datado e assinado.
- 4.1.4. Autodeclaração étnico-racial para candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas pretas, pessoas pardas ou pessoas indígenas (modelo disponível no Apêndice 3).
- 4.1.5. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, se mãe a menos de cinco anos.

4.2. Candidatos(as) que possuírem produções científicas listadas no Currículo informarão o número DOI (Digital Object Identifier) de cada documento e carregarão eletronicamente (upload) sua cópia em formato PDF.

4.3. Ex-alunos(as) da Coppe/UFRJ que não tenham finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado e venham a se inscrever no processo seletivo informarão, na Carta de Intenções, a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como enviarão eletronicamente (upload) cópia do Histórico Escolar do curso incompleto em formato PDF.

4.4. Candidatos(as) que possuírem vínculo empregatício ou estatutário apresentarão cartas das organizações em que trabalham, emitidas por diretor responsável pela gestão dos recursos humanos, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET para o qual estão se inscrevendo. Estas cartas serão entregues no momento das inscrições no processo seletivo.

4.5. Os(As) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais autodeclarados(as) pretos(as) ou, pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Apêndice 1.

4.6. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.6.1 O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regulamentado pelos Artigos 7º, 15º, 16º e 17º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e pelo Artigo 10º da Portaria Normativa MPOG/SGP Nº 4, de 6 de abril de 2018, que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.6.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.6.3. O(A) candidato(a) optante pelas cotas étnico-raciais autodeclarado(a) preto(a), ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.6.4 O(A) candidato(a) optante pelas cotas étnico-raciais autodeclarado(a) preto(a) ou, pardo(a) que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou, parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6.5 O(A) candidato(a) optante pelas cotas étnico-raciais autodeclarado(a) preto(a) ou, pardo(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014, será eliminado do processo seletivo.

4.7. Para os(as) candidatos (as) optantes pelas cotas étnico-raciais autodeclarados(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de documento assinado por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica à qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.8. No caso de optante com deficiência ou mobilidade reduzida, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico datado e legível em seu nome, a fim de possibilitar a sua plena leitura, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ou redução de mobilidade elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei da proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO:

5.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, para a inscrição no processo seletivo, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1. Plano de Estudo, em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo apresentado no Apêndice 2, com caráter científico, contendo a apresentação de tema de pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

5.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

5.1.3. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.2. Candidatos(as) cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem cópia de certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.3. Candidatos(as) que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto para o final de 2025 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) nos dois últimos períodos letivos dos cursos e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

5.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol enviarão eletronicamente (upload), além da cópia do documento original em formato PDF, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

5.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas para a tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as leis e demais textos regulamentares relativos à proteção de dados vigentes no País. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Mestrado Acadêmico do PET no ano de 2025.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

6.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os seguintes documentos acadêmicos:

6.1.1. Proposta Preliminar de Tese, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo apresentado no Apêndice 1, com caráter científico, contendo a apresentação de tema de pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

6.1.2. Resumo da dissertação de mestrado em formato PDF.

6.1.3. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de mestrado registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

6.1.4. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

6.1.5. Cópia em formato PDF dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado.

6.1.6. Cópia em formato PDF dos certificados de cursos de idiomas realizados.

6.2. Candidatos(as) cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo apresentarão, no ato da inscrição, cópia em formato PDF da ata de defesa da dissertação.

6.3. Candidatos(as) que estejam concluindo curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o final de 2025 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação

6.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol, enviarão eletronicamente (upload) em formato PDF, além da cópia do documento original, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

6.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas para a tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as leis e demais textos regulamentares relativos à proteção de dados vigentes no País. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Doutorado do PET no ano de 2025.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção dos(as) candidatos(as), no processo seletivo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET encontram-se especificados no Apêndice 1.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão avaliados mediante a realização de prova objetiva, prova oral e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificados(as) como aptos(as) ou não aptos(as) para passarem para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Apêndice 1.

7.2.1. Candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão não ser selecionados(as).



7.2.2. Candidatos(as) que apresentarem inscrição on-line incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas serão considerados(as) não aptos(as).

7.3. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem (i) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de inglês, (ii) pontuação superior a 70% (setenta por cento) do total previsto na prova oral, e (iii) a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nos itens descritos nos parágrafos 2.4 e 2.5 do Apêndice 1 para, respectivamente, candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

7.3.1. Os(As) candidatos(as) ao Doutorado que não possuem pelo menos um artigo aceito em revistas indexadas nas bases Scopus, JCR (Journal Citation Reports) ou equivalente, nos últimos cinco anos, serão classificados(as) como não aptos(as) e não passarão para a etapa de seleção.

7.3.2. Os(As) candidatos(as) ao Doutorado que não possuem pelo menos um artigo publicado em anais de congresso nos últimos cinco anos, serão classificados(as) como não aptos(as) e não passarão para a etapa de seleção.

7.4. Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente revalidados em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, segundo a Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.5. Diplomas de mestrado expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente reconhecidos por IES no Brasil, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 24º a 26º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº302 de 19 de julho de 2024), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, válido para alunos(as) a partir de 2017.

7.7. A seleção será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PET, conforme parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4.

7.8. Os(As) candidatos(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.9. Os(As) candidatos(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. O resultado da avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos(as) candidatos(as) por código de inscrição, as respectivas pontuações e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos(as) selecionados(as) por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e mobilidade reduzida e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seus Apêndices.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice 1, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.3.

8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para candidatos(as) considerados(as) aptos(as) e que serão reclassificados(as) de acordo com o disposto na Seção 9.

8.5.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação até que não existam mais candidatos(as) aptos(as) do grupo em questão, ocasião em que passarão a ser ocupadas por candidatos(as) optantes pelas cotas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta destes, por candidatos não optante pelas cotas de ações afirmativas.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO:

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção selecionará candidatos(as) aptos(as) e não selecionados(as) no processo seletivo para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 7.7.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e será divulgado na página do Programa na Internet.

9.3. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) e selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice 1, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.5.

9.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para outros(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a ordem de classificação, a capacidade de orientação do corpo docente do PET e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da Coppe para o ano letivo de 2025.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Recursos contra os resultados do processo seletivo ao Coordenador do PET serão interpostos utilizando formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.2. Cada candidato(a) terá acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, mediante requerimento, à cópia do material disponível na Secretaria do Programa, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.3. O Colegiado do PET é a instância decisória que primeiro se pronunciará sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 6º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº302 de 19 de julho de 2024), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. As decisões do Colegiado do PET quanto aos recursos interpostos ficarão disponíveis aos(às) interessados(as) na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

10.5. Das decisões do Colegiado do PET cabem Recursos Administrativos, dirigidos à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. Os Recursos Administrativos interpostos contra as decisões do Colegiado do PET têm efeito devolutivo e não suspendem a realização do processo seletivo.

10.7. A CPGP da Coppe se pronunciará como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 302 de 19 de julho de 2024), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. As decisões da CPGP serão homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea a de seu Regimento.

10.9. Das decisões da CPGP, homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, poderão caber Recursos Administrativos ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão, na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto os Recursos Administrativos interpostos contra os resultados do processo seletivo estiverem tramitando pelas instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PET assegurará o direito de participar, em separado, do processo seletivo aos(as) candidatos(as) recorrentes.

10.11. Os(as) candidatos(as) recorrentes, respaldados(as) por decisões favoráveis de qualquer instância acadêmica superior ou judicial, serão considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) no processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA:

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão suas matrículas nos prazos fixados no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ e divulgados na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

(a) Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) entregarão à Secretaria Acadêmica do PET cópias impressas e autenticadas de todos os documentos gerais e acadêmicos carregados eletronicamente (upload) conforme as Seções 4, 5 e 6.

(b) No ato de sua entrega, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos servidores públicos do PET, mediante confrontação com os originais.

11.2. Somente efetuarão matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes do PET, candidatos(as) com graduação concluída até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.



11.3. Somente efetuarão matrícula no Curso de Doutorado em Engenharia de Transportes do PET candidatos(as) cuja defesa de mestrado tenha ocorrido até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.

12.2. Serão desclassificados(as) e excluídos(s) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- (a) Deixarem de cumprir as regras e condições estabelecidas neste Edital, e;
- (b) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos.

12.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação dos(as) candidatos(as) será por carta dirigida ao Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes, podendo ser digitalizada em arquivo em formato PDF e enviada como anexo de

mensagem eletrônica (e-mail); a via original será protocolada na Secretaria do PET ou enviada pelos Correios em até cinco dias a contar da data da mensagem eletrônica (e-mail).

12.4. A vigência do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 ou no encerramento do período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, estabelecido no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ para o ano letivo de 2025, o que ocorrer primeiro.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PET, pela CPGP da Coppe/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Professora Andrea Souza Santos
Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes da Coppe/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE 1 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 937/2024

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Apêndice do Edital UFRJ/COPPE/PET Nº dispõe sobre os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos(as) no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

2.1. Os cronogramas e as etapas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PET Nº937/2024, estão estabelecidos nos quadros a seguir.

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PET

Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2025
Período de Inscrição no Processo Seletivo	18/11/2024 a 17/01/2025
Período de Análise da Documentação	20/01/2025 a 10/02/2025
Homologação das Inscrições	20/01/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	20/01/2025 a 21/01/2025
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	22/01/2025
Prova Oral	23/01/2025 a 31/01/2025
Divulgação dos Resultados das Notas da Prova Oral	03/02/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	03/02/2025 a 05/02/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	05/02/2025 a 10/02/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas da Prova Oral	10/02/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação	10/02/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	11/02/2025 a 13/02/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	13/02/2025 a 18/02/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação	19/02/2025
Divulgação do Resultado da Seleção	20/02/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração da Seleção	20/02/2025 a 24/02/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Seleção	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do Resultado da Seleção Após a Reconsideração da Seleção	25/02/2025
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2025
Divulgação dos Resultados	28/02/2025
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	28/02/2025 a 14/03/2025

Quadro 2: Processo Seletivo para o 2º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PET

Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	2º Período de 2025
Período de Inscrição no Processo Seletivo	17/02/2025 a 18/04/2025
Período de Análise da Documentação	21/04/2025 a 12/05/2025
Homologação das Inscrições	21/04/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	21/04/2025 a 22/04/2025
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	23/04/2025
Prova Oral	24/04/2025 a 02/05/2025
Divulgação dos Resultados das Notas da Prova Oral	05/05/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	05/05/2025 a 07/05/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	07/05/2025 a 12/05/2025



Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	2º Período de 2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas da Prova Oral	12/05/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação	12/05/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	13/05/2025 a 15/05/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	15/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação	21/05/2025
Divulgação do Resultado da Seleção	22/05/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração da Seleção	22/05/2025 a 26/05/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Seleção	26/05/2025 a 27/05/2025
Divulgação do Resultado da Seleção Após a Reconsideração da Seleção	27/05/2025
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	28/05/2025
Divulgação dos Resultados	30/05/2025
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	30/05/2025 a 13/06/2025

Quadro 3: Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	3º Período de 2025
Período de Inscrição no Processo Seletivo	19/05/2025 a 18/07/2025
Período de Análise da Documentação	21/07/2025 a 11/08/2025
Homologação das Inscrições	21/07/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	21/07/2025 a 22/07/2025
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	23/07/2025
Prova Oral	24/07/2025 a 01/08/2025
Divulgação dos Resultados das Notas da Prova Oral	04/08/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	04/08/2025 a 06/08/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	06/08/2025 a 11/08/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas da Prova Oral	11/08/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação	11/08/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	12/08/2025 a 14/08/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	14/08/2025 a 19/08/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação	20/08/2025
Divulgação do Resultado da Seleção	21/08/2025
Período para Requerimentos de Reconsideração da Seleção	21/08/2025 a 25/08/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Seleção	25/08/2025 a 26/08/2025
Divulgação do Resultado da Seleção Após a Reconsideração da Seleção	26/08/2025
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	27/08/2025
Divulgação dos Resultados	29/08/2025
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	29/08/2025 a 12/09/2025

2.2. Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado poderão ser alterados pelo Colegiado do PET para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024 e 2025 observadas as regulamentações universitárias.

2.3. As etapas do processo seletivo dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Plano de Estudo; e
- Resultados da Prova Oral.

2.5. A avaliação dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado;
- Análise da Proposta Preliminar de Tese; e
- Resultados da Prova Oral.

3. PROVA ORAL

3.1. A prova oral de cada candidato será realizada em dia e horário a ser fixado pela Comissão de Seleção e comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. As provas orais serão realizadas por meio de videochamada, cujos códigos e senhas de acesso serão comunicados aos(as) respectivos(as) candidatos(as) por e-mail, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.3. As videochamadas estarão liberadas para acesso (as) candidatos(as) com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

3.4. As provas orais serão gravadas, de modo a assegurar a transparência e publicidade ao processo seletivo.

3.5. O não comparecimento e/ou a não realização da prova oral pelos(as) candidatos(as) implicará na sua classificação como não apto ao processo seletivo.

3.6. A banca examinadora das provas orais será composta por até três docentes permanentes do Programa de Engenharia de Transportes e no mínimo 2.

3.6.1. Pelo menos um dos componentes da Comissão de Seleção participará da banca examinadora.

3.7. Casos julgados excepcionais pela Comissão de Seleção serão analisados de forma individualizada.



4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1. As provas orais serão realizadas em sessões individuais, compondo-se das seguintes atividades:

(a) **Exposição do candidato, que será avaliada de acordo com a ficha a seguir:**

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO PROVA ORAL						
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DE PONTOS				
		0	1	2	3	5
		Insuficiente	Regular	Bom	Muito Bom	Excelente
1.	Domínio do Conteúdo e Adequação ao Tema Sorteado					
1.1	Profundidade do conhecimento demonstrado sobre o tema.					
1.2	Capacidade de análise crítica e reflexiva.					
1.3	Contextualização adequada do tema dentro de uma perspectiva mais ampla.					
1.4	Abrangência e consistência na argumentação.					
2.	Métodos Didáticos e Qualidade da Docência					
2.1	Adequação dos métodos didáticos à prática de ensino.					
2.2	Organização e clareza das informações apresentadas.					
2.3	Pertinência e relevância dos exemplos utilizados para a explicação do conteúdo.					
2.4	Qualidade dos planos de aula e recursos didáticos.					
2.5	Eficiência na exposição, tanto na linguagem quanto na estrutura da apresentação.					
3.	Relevância e Atualidade das Referências Bibliográficas					
3.1	Uso de referências bibliográficas de relevância reconhecida na área.					
3.2	Atualidade das obras e artigos citados, refletindo as discussões mais recentes.					
4.	Gestão do Tempo e Adequação da Exposição					
4.1	Capacidade de adequar a exposição ao tempo previsto.					
4.2	Equilíbrio entre profundidade e objetividade na abordagem do conteúdo.					
5.	Adequação da Pesquisa à Infraestrutura Disponível					
5.1	Capacidade de ajustar a pesquisa às condições e recursos técnicos disponíveis.					
5.2	Utilização eficaz dos recursos de infraestrutura para viabilizar os objetivos da pesquisa.					
5.3	Avaliação da viabilidade prática dos métodos e técnicas propostos, considerando as limitações de equipamentos, laboratório e suporte técnico.					
Total de pontos						

(b) **Arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora sobre os pontos discorridos em sua exposição.**

4.2 A exposição oral não deverá exceder 15 (quinze) minutos para candidatas(as) ao Mestrado e 20 (vinte) minutos para candidatas(as) ao Doutorado, e deve contemplar os itens apresentados no parágrafo 6.1.

5. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

5.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET será realizada mediante análise da prova oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos no do Edital, sendo atribuídas aos(às) candidatos(as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir.

Quadro 4: Pontuações dos critérios de avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1.	Curriculum Vitae	15
1.1	Formação	2,5
1.1.1	Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
1.1.2	Ciências Humanas e Sociais	80%
1.1.3	Outras	60%
1.2	Experiência profissional	5
1.2.1	Atuação na área de transporte	100%
1.2.2	Atuação profissional em outras áreas	80%
1.3	Publicações técnicas e científicas (máximo 2,5)	5
1.3.1	Artigos em congressos nacionais	1
1.3.2	Artigos em congressos internacionais	1,5
1.3.3	Artigos em Periódico Nacional	2
1.3.4	Artigos em Periódico Internacional	2,5
1.3.5	Patentes	1



1.4	Cursos de especialização	2,5
1.4.1	Possui curso de especialização em transportes	100%
1.4.2	Possui curso de especialização em outra área	80%
1.4.3	Não tem possui curso de especialização	0%
2.	Exame de Histórico Escolar da Graduação	20
2.1	CR do curso de graduação (CRG)	10
2.1.1	Relação do CRG do candidato pelo CRG máximo (CRG/CRGmax)	100%
2.2	Carga horária cursada na graduação (CHG)	10
2.2.1	CHG >= 3.600 horas aula	100%
2.2.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
2.2.3	CHG <= 2.400 horas aula	60%
3.	Exame do Plano de Estudo	25
3.1	Conteúdo	10
3.1.1	Considera os requisitos do Edital	20%
3.1.2	Conteúdo científico relevante para a área	40%
3.1.3	Objetivo claro visando uma pesquisa científica	40%
3.2	Ortografia, semântica e sintaxe	2
3.2.1	Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe	50%
3.2.2	Texto com caráter científico	50%
3.3	Composição	3
3.3.1	Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas	80%
3.3.2	Concatenação lógica do texto	20%
3.4	Tema da pesquisa	10
3.4.1	Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET	30%
3.4.2	Tema de pesquisa atual	30%
3.4.3	Metodologia de pesquisa adequada e factível	20%
3.4.4	Potencial para publicação	20%
5.	Resultado da Prova Oral	40,00
5.1	Domínio do Conteúdo e Adequação ao Tema Sorteado	10%
5.2	Métodos Didáticos e Qualidade da Docência	10%
5.3	Relevância e Atualidade das Referências Bibliográficas	10%
5.4	Gestão do Tempo e Adequação da Exposição	10%
5.5	Adequação da Pesquisa à Infraestrutura Disponível	10%

6. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PET:

6.1 A avaliação para o Doutorado do PET será realizada mediante análise da prova oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos no Edital, sendo atribuídas aos(às) candidatos(as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir:

Quadro 5: Pontuações dos critérios de avaliação para o Doutorado do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1.	Curriculum Vitae	15
1.1	Formação	2,5
1.1.1	Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
1.1.2	Ciências Humanas e Sociais	80%
1.1.3	Outras	60%
1.2	Experiência profissional	5
1.2.1	Atuação na área de transporte	100%
1.2.2	Atuação profissional em outras áreas	80%
1.3	Publicações técnicas e científicas (máximo 2,5)	5
1.3.1	Artigos em congressos nacionais	1
1.3.2	Artigos em congressos internacionais	1,5
1.3.3	Artigos em Periódico Nacional	2
1.3.4	Artigos em Periódico Internacional	2,5
1.3.5	Patentes	1
1.4	Cursos de especialização	2,5
1.4.1	Possui curso de especialização em transportes	100%
1.4.2	Possui curso de especialização em outra área	80%
1.4.3	Não tem possui curso de especialização	0%



2.	Exame de Histórico Escolar da Graduação	20
2.1	CR do curso de graduação (CRG)	10
2.1.1	Relação do CRG do candidato pelo CRG máximo (CRG/CRGmax)	100%
2.2	Carga horária cursada na graduação (CHG)	10
2.2.1	CHG \geq 3.600 horas aula	100%
2.2.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
2.2.3	CHG \leq 2.400 horas aula	60%
3.	Exame do Plano de Estudo	25
3.1	Conteúdo	10
3.1.1	Considera os requisitos do Edital	20%
3.1.2	Conteúdo científico relevante para a área	40%
3.1.3	Objetivo claro visando uma pesquisa científica	40%
3.2	Ortografia, semântica e sintaxe	2
3.2.1	Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe	50%
3.2.2	Texto com caráter científico	50%
3.3	Composição	3
3.3.1	Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas	80%
3.3.2	Concatenação lógica do texto	20%
3.4	Tema da pesquisa	10
3.4.1	Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET	30%
3.4.2	Tema de pesquisa atual	30%
3.4.3	Metodologia de pesquisa adequada e factível	20%
3.4.4	Potencial para publicação	20%
5.	Resultado da Prova Oral	40,00
5.1	Domínio do Conteúdo e Adequação ao Tema	30%
5.2	Métodos Didáticos e Qualidade da Docência	10%
5.3	Relevância e Atualidade das Referências Bibliográficas	30%
5.4	Gestão do Tempo e Adequação da Exposição	10%
5.5	Adequação da Pesquisa à Infraestrutura Disponível	20%

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é composta pelos seguintes professores:

- Marcelino Aurélio Vieira da Silva
- Hostilio Xavier Ratton Neto
- Lino Guimarães Marujo

8. INFORMAÇÕES:

8.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030,
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco H, Sala H-106
Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-914, Rio de Janeiro - RJ

8.2. Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ
Caixa Postal nº 68512
CEP: 21941-914
Rio de Janeiro – RJ

8.3. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

e-mails: processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br

8.4. Endereço da Página do PET na Internet: <http://www.pet.coppe.ufrj.br>

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Professora Andrea Souza Santos

Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes da Coppe/UFRJ

APÊNDICE 2 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 937/2024

1. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

O Plano de Estudo deve ser escrito em até oito laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

Pré-textuais:

- Título do Plano de Estudo;
- Nome completo do candidato; e
- Resumo.

Textuais:

- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Referencial Teórico;
- Procedimento Metodológico; e
- Resultados Esperados.

Pós-textuais:

- Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DO PLANO DE ESTUDO

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 200 palavras o resumo introdutório, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o contextualizará dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica claramente o tema de pesquisa e apresenta sua delimitação, na forma de um objetivo principal e, caso sejam pertinentes, alguns objetivos secundários.

O objetivo principal é o resultado pretendido com a pesquisa.

Os objetivos secundários são metas que podem ser atingidas em complementação ao objetivo principal.

Tópicos como revisão bibliométrica ou bibliográfica, descrição do estado da arte relativo ao assunto, levantamentos de dados e informações, realização de entrevistas, aplicação de métodos ou procedimentos, análise e interpretação de resultados não configuram objetivos. São etapas do plano.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) descreve a sua percepção quanto à importância da pesquisa a ser realizada, bem como apresenta as motivações que o(a) levaram à sua proposição.

Alguns aspectos a considerar na elaboração do texto:

- Explorar conexões entre o tema da pesquisa e outras pesquisas e descobertas, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que a importância do tema proposto cresce à medida que se conecta ao estado da arte do que foi ou está sendo pesquisado em outros estudos.
- Responder às seguintes perguntas podem ajudar na redação: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais os benefícios que acrescenta ao assunto? Quais os motivos de ordem teórica/prática que a fazem ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte sobre o tema?

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado da pesquisa prévia sobre o que já foi escrito sobre o tema que pretende estudar. Nessa pesquisa prévia, descrevem-se resumidamente as referências bibliográficas relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) e como poderão ser úteis ou inspiradoras para o desenvolvimento da pesquisa.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição a mais formal e detalhada possível dos métodos e técnicas poderão ser utilizadas para alcançar os objetivos propostos, citando bibliografia relevante relacionada a esses métodos e técnicas, quando for o caso.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta os impactos esperados do estudo, indicando potenciais desdobramentos técnicos, econômicos, sociais, e ambientais, de modo a o aprimoramento do conhecimento técnico e científico.

Os objetivos têm ligação com as expectativas de resultados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) lista toda a bibliografia citada no seu plano de estudo, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

As citações no corpo do plano serão referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação aparecem juntos, dentro do parênteses e separados por vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte for citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. Modelling Transport. John Wiley & Sons, 2011.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em:

<[http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/Competitividade deBrasil_2012.pdf](http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/Competitividade%20de%20Brasil_2012.pdf)>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.

RODRIGUES, M. V. Qualidade de vida no trabalho. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

2. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO DO PET:

A Proposta Preliminar de Tese será elaborada em até quinze laudas, no formato A4 (21 cm x 29,7cm), na fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

Pré-textuais:

- Título da Proposta Preliminar de Tese;
- Nome completo do candidato; e
- Resumo.

Textuais:

- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Originalidade da Pesquisa;
- Referencial Teórico;
- Procedimento Metodológico; e
- Resultados Esperados.

Pós-textuais:

- Cronograma; e
- Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE TESE

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 300 palavras o resumo introdutório abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o contextualizará dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica claramente o tema de pesquisa e apresenta sua delimitação, na forma de um objetivo principal e, caso sejam pertinentes, alguns objetivos secundários.

O objetivo principal é o resultado pretendido com a pesquisa.

Os objetivos secundários são metas que podem ser atingidas em complementação ao objetivo principal.

Tópicos como revisão bibliométrica ou bibliográfica, descrição do estado da arte relativo ao assunto, levantamentos de dados e informações, realização de entrevistas, aplicação de métodos ou procedimentos, análise e interpretação de resultados não configuram objetivos. São etapas do plano.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) descreve a sua percepção quanto à importância da pesquisa a ser realizada, bem como apresenta as motivações que o(a) levaram à sua proposição.

Alguns aspectos a considerar na elaboração do texto:

- Explorar conexões entre o tema da pesquisa e outras pesquisas e descobertas, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que a importância do tema proposto cresce à medida que se conecta ao estado da arte do que foi ou está sendo pesquisado em outros estudos.
- Responder às seguintes perguntas podem ajudar na redação: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais os benefícios que acrescenta ao assunto? Quais os motivos de ordem teórica/prática que a fazem ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte sobre o tema?

ORIGINALIDADE DA PESQUISA

Nesta seção, o(a) candidato(a) descreve o caráter inovador e a originalidade da pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado da pesquisa prévia sobre o que já foi escrito sobre o tema que pretende estudar. Nessa pesquisa prévia, descrevem-se resumidamente as referências bibliográficas relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) e como poderão ser úteis ou inspiradoras para o desenvolvimento da pesquisa.



Como se trata de uma proposta de Doutorado, neste caso, a originalidade é um fator imprescindível. A pesquisa prévia não apenas contextualiza melhor suas possíveis contribuições (ajuda a determinar os objetivos e os resultados esperados), como também evitar sugerir um tema de pesquisa já bem pesquisado e evidenciar conhecimento e entendimento sobre a literatura existente sobre o assunto.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição formal e detalhada dos métodos e técnicas científicas que serão utilizadas para alcançar os objetivos propostos, citando bibliografia relevante relacionada a esses métodos e técnicas.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta os impactos esperados do estudo, indicando potenciais desdobramentos técnicos, econômicos, sociais, e ambientais, de modo a que se perceba a contribuição a ser alcançada para o aprimoramento do conhecimento técnico e científico.

Os objetivos têm ligação com as expectativas de resultados.

CRONOGRAMA

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona as etapas de trabalho ao tempo necessário para a realização do projeto de pesquisa, respeitando o prazo de 48 (quarenta e oito) meses de duração do Doutorado.

No cronograma, a pesquisa é desdobrada em etapas sequenciais, com previsão do tempo necessário para passar de uma para a outra. Algumas dessas etapas podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das anteriores.

Desta forma, o cronograma visa a distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo a previsão de defesa de exame de qualificação e a submissão de artigos científicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) lista toda a bibliografia citada na sua Proposta Preliminar de Tese, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

As citações no corpo do plano serão referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação aparecem juntos dentro do parênteses e separados por vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte for citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. Modelling Transport. John Wiley & Sons, 2011.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em:

<http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.

RODRIGUES, M. V. Qualidade de vida no trabalho. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Professora Andrea Souza Santos

Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes da Coppe/UFRJ

APÊNDICE 3 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 937/2024

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas pretas, pessoas pardas ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa PRETA, PARDA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PORTARIA Nº 11271, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Inaya Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº, Cargo: professora do magistério superior, no período de 04/12/2024 A 05/12/2024, para participação no Prêmio Líderes do Ano, na Full Energy, em São Paulo/SP.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/11/2024

PORTARIA [CT/IMA/UFRJ] Nº 1016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1499, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 09, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Substituir os Professores Dilson Silva dos Santos – Associado UFRJ – SIAPE 3366313 pela Professora Elizabeth Roditi Lachter – Titular UFRJ SIAPE 0360690 e a Professora Cristina Russi Guimarães Furtado – Titular UERJ – Matrícula 33264-3 e Professor Hélio Fernandes Machado Júnior – Associado UFRJ – SIAPE 0387116 pelo Professor Emerson Schwingel Ribeiro – Associado UFRJ SIAPE 1568384, para exercerem a função de membros da Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, código MC 214 – Química da Nanotecnologia.

Tornar público a nova composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, código MC 214 – Química da Nanotecnologia, que realizarão os trabalhos no período de 25 a 29 de novembro de 2024. A Banca Examinadora será constituída da seguinte forma: Professores Efetivos: Rosane Aguiar da Silva San Gil – Titular UFRJ - SIAPE 6362784; Professora Elizabeth Roditi Lachter – Titular UFRJ SIAPE 0360690; Rita de Cassia Colman Simões – Associado UFRJ – SIAPE 1735623; Djalma Souza – Associado UFRJ – Matrícula 10822-5 e Fernando Altino Medeiros Rodrigues - Titular UERJ – Matrícula 30728-0. Professores Suplentes: Professor Emerson Schwingel Ribeiro – Associado UFRJ SIAPE 1568384; Professora Fabíola Oliveira da Cunha – Associado UFRJ SIAPE 1734509; e Professor Pierre Mothé Esteves – Associado UFRJ SIAPE 13618904. A Banca Examinadora foi aprovada no dia 11 de novembro de 2024 no CODIMA – Conselho Deliberativo do IMA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DA UFRJ - MACAÉ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

DECANIA

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 11199, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais



concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, para o mandato de 2024 a 2028, que passa a ser composto pelos seguintes membros, a saber:

- Daiana Vieira Lopes (Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Sabrina Ayd Pereira José (Vice Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)

Instituto de Alimentação e Nutrição

- Flávia de Castro Farias (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Lismeia Raimundo Soares (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Monica de Souza Lima Sant'Anna (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM UFRJ

(Ciências Biológicas - Bacharelado)

- Daiana Vieira Lopes (Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Isabela Villarinho de Paula Lobo (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Raquel de Souza Gestinari (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);
- Ricardo de Mattos Santa Rita (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

(Ciências Biológicas - Licenciatura)

- Teo Bueno de Abreu (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);
- Gustavo Arantes Camargo (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)

Instituto de Ciências Farmacêuticas

- Cassia Britto Detoni da Silva (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Juliana Tomaz Pacheco Latini (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Ciências Médicas

(Ciências Básicas da Saúde)

- Fernanda Sampaio Cavalcante (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Suzana Passos Chaves (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Helene Nara Henriques Blanc (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

(Medicina)

- Jussara Mathias Netto Khouri (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Lilian Maria Garcia Bahia de Oliveira (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Laila Zalkovicz Ertler (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Enfermagem

- Sabrina Ayd Pereira José (Vice Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Bruna Tavares Uchoa dos Santos (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Fernanda Teles Moraes do Nascimento (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Genesis de Souza Barbosa (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto Multidisciplinar de Química

(Licenciatura em Química)

- Leonardo Maciel Moreira (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Fernanda Antunes Gomes da Costa (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)

(Bacharelado em Química)

- Leonardo Gomes da Silva (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto Politécnico

- Marcelo dos Santos Magalhães (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa é formado por professores e pesquisadores dos Institutos do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e por professores e pesquisadores do Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da UFRJ-NUPEM. A coordenadora é professora no Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da UFRJ-NUPEM, enquanto que a Vice Coordenadora é professora do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. O Comitê de Ética em Pesquisa conta com um secretário exclusivo e três representantes de participantes de Pesquisa (RPP) indicados pela Casa Civil de Macaé e Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.

Art. 3º As principais funções dos Membros Titulares, Membros Suplentes e Representantes de Participantes de Pesquisa podem ser descritas como as de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, informar com antecedência, caso não seja possível elaborar os pareceres para as reuniões, aceitar ou recusar as relatorias nos protocolos de pesquisa, emitir pareceres de relator na Plataforma Brasil, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 4º As principais funções da Coordenação e Vice Coordenação podem ser descritas como as de presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovar ou recusar as relatorias indicadas para os protocolos de pesquisa, emitir os pareceres do Colegiado e Consubstanciados do CEP de acordo com os prazos estipulados na, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP, apurar as situações adversas que vierem a ocorrer e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 5º As principais funções do Secretário podem ser descritas como as de secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, verificar previamente a disponibilidade dos relatores para as reuniões, indicar as relatorias para os protocolos de pesquisa, verificar a documentação dos protocolos de pesquisa, aceitar protocolos de pesquisa com a documentação completa, emitir pendências documentais, elaborar as pautas e atas das reuniões, elaborar relatórios semestrais, elaborar documentos e correspondências necessárias pelo Comitê de Ética em Pesquisa, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP, monitorar as situações adversas que vierem a ocorrer; responder e-mails dos pesquisadores, membros do Comitê de Ética em Pesquisa e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 6º Revogar a Portaria Nº 7496, de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/08/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

PORTARIA Nº 11190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Acessível e Inclusiva (CPAI) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Cherrine Kelce Pires, Docente – Instituto Multidisciplinar de Química
- Vice-Presidente: Denise Oliveira Guimarães, Docente – Instituto de Ciências Farmacêuticas
- Verônica Rodrigues Santos, Técnica - Tradutora e Intérprete de Libras

Membros Docentes de Graduação:

- Déborah Machado dos Santos, Docente – Instituto de Enfermagem
- Ester Vitória Basílio Anchieta, Docente – Instituto Multidisciplinar de Química
- Inês Leoneza de Souza, Docente – Instituto de Enfermagem
- Maria Fernanda Larcher de Almeida, Docente – Instituto de Alimentação e Nutrição
- Valéria Nunes Belmonte, Docente – Instituto Politécnico

Membro Docente de Pós-Graduação:

- Nelilma Correia Romeiro, Docente do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências – PPGProdBIO

Membro Discente de Graduação:

- Thaiene Pereira da Costa, Discente - Instituto Politécnico
- Maria Ingrid Neves de Azevedo - Instituto de Ciências Médicas

Membro Voluntário:

- Moisés Pires Teixeira - Discente de Pós-Graduação - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade

Membro Consultivo:

- Jane de Carlos Santana Capelli, Docente – Instituto de Alimentação e Nutrição

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 3702, de 21 de maio de 2024, publicada no boletim de serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/05/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

MOÇÃO

Moção de Apoio à Reitoria diante do corte de luz e água na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)*

A comunidade acadêmica do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, representada pelo Conselho de Coordenação, vem a público expressar sua profunda preocupação com a grave situação que aflige nossa instituição, com pelo menos 15 de seus prédios sem energia elétrica devido à falta de pagamento. A dívida da UFRJ com a empresa Light ultrapassa os 30 milhões de reais, um valor que compromete a capacidade da universidade de manter suas atividades essenciais e preservar seu patrimônio histórico e cultural.

É imperativo destacar que a UFRJ, ciente da situação, já havia notificado o Ministério da Educação (MEC) sobre a necessidade de suplementação orçamentária para quitar os débitos e evitar a interrupção dos serviços. A falta de resposta efetiva e a não obtenção de apoio financeiro necessário resultaram no corte de energia pela Light, afetando gravemente a rotina de estudantes, professores e funcionários, bem como a continuidade de pesquisas e o funcionamento de laboratórios e de bibliotecas.

A situação financeira da universidade é crítica e se agrava com a notícia de que a empresa de saneamento Águas do Rio também iniciou o corte de abastecimento de água em prédios da UFRJ, agravando ainda mais a crise e colocando em risco a saúde pública e a segurança da comunidade universitária.

Diante deste cenário, a comunidade acadêmica apela ao MEC e ao Governo Federal para que atuem com urgência na liberação dos recursos necessários para a quitação dos débitos e a restauração dos serviços essenciais. A UFRJ é uma instituição de enorme valor para a educação, a ciência e a sociedade brasileira, e sua sobrevivência não deve ser colocada em risco por falta de apoio governamental.

Expressamos nosso total apoio ao Magnífico Reitor Prof. Roberto Medronho da UFRJ, que tem se empenhado incansavelmente para garantir a continuidade das atividades da universidade e a manutenção de seus serviços essenciais. Reconhecemos a complexidade das negociações em curso e a importância da liderança neste momento crítico. A comunidade acadêmica se solidariza com os esforços do reitor para buscar soluções que preservem o funcionamento da universidade e o bem-estar de toda a comunidade universitária.

*Essa moção foi aprovada na 10ª sessão ordinária do Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé, em 13 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão docente, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, da professora Isabela Barboza da Silva Tavares do Amaral, matrícula SIAPE nº 1083283, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 27ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 5º dia de novembro, a saber:

Docente	SIAPE	Classe - Nível	Instituição	Posição
Inês Leoneza de Souza	1854580	D-I	IEnf/UFRJ	Presidente e titular interno
Karla Santa Cruz Coelho	1327258	D-III	ICM/UFRJ	Titular externo
Kathleen Tereza da Cruz	1482101	C-IV	ICM/UFRJ	Titular externo
Gláucia Alexandre Formozo	1500120	D-II	IEnf/UFRJ	Suplente interno
Marcia Regina Viana	2144729	C-IV	IAN/UFRJ	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11259, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 12 de novembro de 2024, resolve:

Tomar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível II para nível III, referente ao Processo 23079.255142/2024-80, do professor GUSTAVO VAZ DE MELLO GUIMARÃES (SIAPE: 3765813) abaixo listada:

Efetivos:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, SIAPE: 2938129, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Samantha Monteiro Martins, SIAPE: 1642980, Professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé (externo);

Suplentes:

- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, Professora Associada I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Rafael Nogueira Costa, SIAPE: 1835045, Professora Associada IV, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade/UFRJ-Macaé (externo).

PORTARIA Nº 11260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 12 de novembro de 2024, resolve:

Tomar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe D (Associado) nível I para nível II, referente ao Processo 23079.248139/2024-18, da professora GISELE SILVA BARBOSA (SIAPE: 2693610) abaixo listada:

Efetivos:

- Kelse Tibau de Albuquerque, SIAPE: 1567345, Professora Titular, Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Julio Cesar Boscher Torres, SIAPE: 3300437, Professor Titular, Escola Politécnica/UFRJ (externo);
- Francisco de Assis Esteves, SIAPE: 0365693, Professor Titular, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)/UFRJ-Macaé (externo);

Suplentes:

- Necasio Gomes Costa, SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Fernando Rodrigues Lima, SIAPE: 365980, Professor Titular (aposentado).

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PORTARIA Nº 11109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório (15 meses) do(a) Professor(a) ALINNY ROSENDO ISAAC, SIAPE 1324790.

Art. 2º Designar como membros titulares: Profa. LUISA ANDREA KETZER, SIAPE: 1852440; profa. LEANDRA SANTOS BAPTISTA, SIAPE: 1736876; prof. EDISON LUIS SANTANA CARVALHO (CAMPUS MACAÉ), SIAPE: 1212262.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Profa. LILIAN TERESINHA COSTA, SIAPE: 1725509; profa. SUSANA FRASES CARVAJAL, SIAPE: 1863886.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o(a) professor(a) LUISA ANDREA KETZER.



Art. 5º Esta comissão foi homologada em Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 11/11/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.255025/2024-16).

PORTARIA Nº 11287, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar a professora CAROLINA ALVARES DA CUNHA DE AZEREDO BRAGA, SIAPE: 1853396 da função de Diretora Adjunta Acadêmica.

Art. 2º Nomear o professor MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MOUTINHO, SIAPE: 2892096 para a função de Diretor Adjunto Acadêmico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 11289, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar o professor MARCEL MENEZES LYRA DA CUNHA, SIAPE: 1319295 da função de Vice - Diretor Adjunto Acadêmico.

Art. 2º Nomear a professora ANA PAULA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE: 3065497 para a função de Vice - Diretora Adjunta Acadêmica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 11291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar o professor ROBSON RONEY BERNARDO, SIAPE: 2340498 da função de Diretor Adjunto de Pós - Graduação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 11292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor ANDRE MARTINS DE MOURA, SIAPE: 2287745 para a função de Vice - Coordenador de Extensão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/11/2024

PORTARIA Nº 11178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.254334/2024-79, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA PINNA, Biólogo, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 20/11 a 23/11/2024, na cidade de Curitiba, PR, na Sociedade Brasileira de Biologia Evolutiva, para participar do I Congresso Brasileiro de Biologia Evolutiva.

PORTARIA Nº 11180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225426/2024-41, resolve:

Autorizar o afastamento no país de SANDRO MARCELO SCHEFFLER, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 18/11 a 29/11/2024, nas cidades de Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, PA, para atividades de extensão relacionado ao Projeto CNPq.

PORTARIA Nº 11181, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.212166/2024-44, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LEANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Bibliotecário-Documentalista, da Biblioteca do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 25/11 a 29/11/2024, na cidade de Recife, PE, na Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários - FEBAB, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação.

PORTARIA Nº 11182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.254841/2024-11, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LILIAN CARDOSO E SILVA COSTA PINTO, Biólogo, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 25/11 a 29/11/2024, em Guaratiba, RJ, para trabalho de campo arqueológico.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/11/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

EDITAL Nº 446, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.221471/2024-27

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 446- CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), torna pública a retificação do Edital no 446 do Concurso de Seleção de Doutorado 2024, publicado no DOU no 108 de 07 de junho de 2024, e Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 06 de junho de 2024, devido ao ponto facultativo estabelecido para os dias 18 e 19 de novembro no Rio de Janeiro, a Comissão de Seleção decide por adiar a Segunda Fase do Processo Seletivo, conforme as seguintes alterações no Anexo 1 – Cronograma 2024, a seguir especificada, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

- O Período de Análise dos Documentos da Segunda Fase passa a ocorrer entre os dias 22 a 26 de novembro de 2024, sendo o resultado a ser divulgado em 26 de novembro de 2024, às 16:00h, Horário de Brasília;
- O Período de Recursos da Segunda Fase passa a ocorrer entre os dias 27 a 28 de novembro de 2024;
- O Resultado do Recurso da Segunda Fase passa a ocorrer em 29 de novembro de 2024, às 16:00h, Horário de Brasília;

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Adriana de Resende Barreto Vianna
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Edmundo Marcelo Mendes Pereira
Subcoordenador de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

- Presidente: Professor Dr. John Cunha Comerford
- Membros: Professor Dra. Adriana Facina Gurgel do Amaral e Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa
- Suplente: Professora Dr. Federico Guillermo Neiburg



ANEXOS AO EDITAL
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2024- DOUTORADO
ANEXO 1 – CRONOGRAMA 2024

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	26 de agosto a 27 de setembro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	04 de outubro	11 de outubro
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação Da Homologação Das Inscrições	11 de outubro, às 16h	11 de outubro, às 16h
Período de pedido de recurso	11 a 14 de outubro	11 a 14 de outubro
Resultado De Recurso	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	17 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	22 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	05 de novembro, às 16h	05 de novembro, às 16h
Período do pedido de recurso	05 a 08 de novembro	05 a 08 de novembro
Resultado do recurso	14 de novembro, às 16h	14 de novembro, às 16h
FASE 2		
Análise da documentação	22 a 26 de novembro	22 a 26 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	26 de novembro, às 16h	26 de novembro, às 16h
Período do Pedido de Recurso	27 a 28 de novembro	27 a 28 de novembro
Resultado do Recurso	29 de novembro, às 16h	29 de novembro, às 16h
FASE 3		
Prova Oral/Entrevista	02 a 06 de dezembro	02 a 06 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	10 de dezembro, às 16h	10 de dezembro, às 16h
Período do Pedido de recurso	10 a 12 de dezembro	10 a 12 de dezembro
Resultado do recurso	17 de dezembro, às 16h	17 de dezembro, às 16h
FASE 4		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	07 de janeiro, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	08 de janeiro, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua espanhola - 1ª oportunidade	-	09 de janeiro, das 09:30 às 16h
Resultados das provas de línguas – 1ª oportunidade	14 de janeiro, às 16h	14 de janeiro, às 16h
Prova de língua inglesa – 2ª oportunidade	21 de janeiro, às 16h	-
Prova de língua francesa – 2ª oportunidade	22 de janeiro, às 16h	-
Prova de língua espanhola - 2ª oportunidade	-	23 de janeiro, às 16h
Resultados das provas de línguas – 2ª oportunidade	27 de janeiro, às 16h	27 de janeiro, às 16h
Prova de língua inglesa – 3ª oportunidade	11 de fevereiro, às 16h	-
Prova de língua francesa – 3ª oportunidade	12 de fevereiro, às 16h	-
Prova de língua espanhola - 3ª oportunidade	-	13 de fevereiro, às 16h
Resultados das provas de línguas – 3ª oportunidade	14 de fevereiro, às 16h	14 de fevereiro, às 16h
Período do Pedido de Recurso – 3ª oportunidade	14 a 17 de fevereiro, até as 16h	14 a 17 de fevereiro, até as 16h
Resultado do Recurso – 3ª oportunidade	18 de fevereiro, às 16h	18 de fevereiro, às 16h
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	19 de fevereiro, às 16h	19 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	21 de fevereiro	21 de fevereiro
Resultado do Recurso	25 de fevereiro, às 16h	25 de fevereiro, às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br		
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br	
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br	
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - Eefd Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 46-2024 corresponde aos arquivos no SEI,
referentes ao período de 11 a 15 de novembro de 2024, verificados às 10 horas de 18 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>